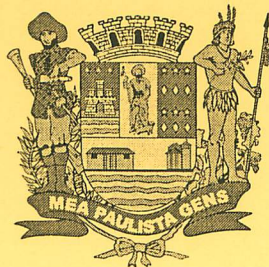


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



PROJETO DE Lei N.º 36/2023-E

DATA DA ENTRADA: 26/06/2023

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Disposição sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

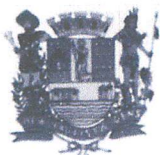
APROVADO EM: 01/08/2023, 23ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

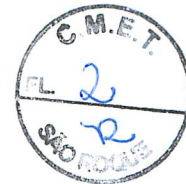
RETIRADO EM: _____

OBS: Majoria absoluta, dois turnos de discussões e votação nominal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



MENSAGEM N.º 36/2023
De 26 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Trata-se de movimentação financeira necessária à utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares e repasses do Governo Estadual em prol da saúde pública municipal, conforme anexo 2 e 3.

A proposta também visa devolução de saldo remanescente à Secretaria de Estado da Saúde, referente ao convênio SANI 584/2017, conforme documentos anexos.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D429-211C-09D6-50DA> e informe o código D429-211C-09D6-50DA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



PROJETO DE LEI N.º 36/2023
De 26 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 547.199,71
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
CONTRATO DE GESTÃO

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00R\$ 250.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
APS – Investimento

01.09.12.10.301.0060.1267.4.4.90.93.00R\$ 44.056,24
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 841.255,95

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 347.199,71 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos) referente à Mutirão de Cirurgias conforme Resoluções da Secretária do Estado de Saúde do Estado de São Paulo;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente destinado ao custeio para a Santa Casa



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



conforme Resolução SS 65 da Secretária de Estado da Saúde do Estado de São Paulo;

III - superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 44.056,24 (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente a convênio SANI nº 584/2017 firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D429-211C-09D6-50DA> e informe o código D429-211C-09D6-50DA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GS6-9W06





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D429-211C-09D6-50DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 26/06/2023 17:56:28
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D429-211C-09D6-50DA>

Memorando 5.937/2023

De: Gisele R. - DS-PCC

Para: DS - Departamento de Saúde

Data: 22/06/2023 às 10:06:13

Setores envolvidos:

DS, DS-PCC

Prestação de Conta 584.2017

Senhora *** Simoni Camargo Rocha - DS**

Segue memorando para assinatura referente a solicitação de devolução de saldo remanescente do recurso recebido em 28/12/2017 Termo de Convênio 584/2017, após assinatura encaminhar para a Diretoria de Finanças para as demais providências.

Gisele Aparecida Rodrigues Rosa

Prestação de Contas e Contabilidade

Departamento de Saúde

Anexos:

Devolucao_de_Recursos_Convenio_584_2017.pdf

Plano_de_Metas_da_Conveniada.pdf

Plano_de_trabalho.pdf

Termo_de_Convenio.pdf

São Roque, 22 de junho de 2023.

MEMORANDO

De: Departamento de Saúde
Para: Departamento de Finanças
Ref.: Devolução de Recurso

Considerando o Convênio SANI nº 584/2017 (cópia anexa) firmado em 2017 entre a Prefeitura Municipal de São Roque e o Estado de São Paulo, no qual a proposta se referia a investimento, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Conforme estabelecido no Convênio supracitado o recurso transferido para o Fundo Municipal de Saúde refere-se à:

- Natureza de despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 100.000,00.

Com relação ao recurso correspondente ao investimento, foram realizadas as aquisições de 1 (um) ventilador/respirador pulmonar portátil neo natal, pediátrico e adulto, aquisição de 1 (um) dea - desfibrilador externo automático, aquisição de 5 (cinco) oxímetros de pulso portátil de mesa, aquisição de 2 (dois) cardioversores, conforme Planilha de Metas em anexo.

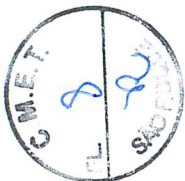
Diante do exposto solicito que seja efetuada a devolução do recurso no valor de **R\$ 44.056,24**, correspondente ao recurso recebido em 28/12/2017 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me a disposição demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

SIMONI CAMARGO ROCHA
Diretora do Departamento de Saúde

Pessoa: SIMONI CAMARGO ROCHA
Validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.tdoc.com.br/verificacao/EFA4-A8E4-0354-2626> e informe o código EFA4-A8E4-0354-2626

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

META PROPOSTA PLANO DE TRABALHO						RESULTADO ALCANÇADO			
Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Quantidade	Aplicação	Concedente	Emprego	Quantidade	Valor	Fonte
1	INVESTIMENTO	Material Permanente	1	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR PORTÁTIL NEO NATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO	26.000,00	7021199	1	R\$ 20.800,00	2
2	INVESTIMENTO	Material Permanente	1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	14.500,00	7023119	1	R\$ 6.970,00	2
3	INVESTIMENTO	Material Permanente	5	OXÍMETROS DE PULSO PORTÁTEIS DE MESA PARA EQUIPAR E	12.500,00	7021199	5	R\$ 6.950,00	2
4	INVESTIMENTO	Equipamento	2	CARDIOVERSOR	47.000,00	7022199	2	R\$ 32.320,00	2
TOTAL					100.000,00	TOTAL		R\$	67.040,00

Priscila Mitie Yamamoto
Chefe de Serviço Administrativo



Anexo não disponível para exportação

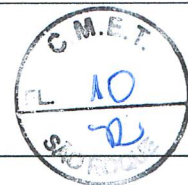
O arquivo **Plano_de_trabalho.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 5.937/2023



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000014722/2017



Convênio n.º 584/2017

Processo n.º: 001/0216/001419/2017

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua **Secretaria de Estado da Saúde** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **DAVID EVERSON UIP**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 4.509.000-2, CPF n.º. 791.037.668-53, doravante denominado **CONVENIENTE** do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, CNPJ 70.946.009/0001-75, com endereço a Rua São Paulo, 966 - Taboão, na cidade de São Roque, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIO JOSE DE GOES**, portador do RG. n.º 14.443.487-8, CPF n.º. 05574585871, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/90 e 8142/90, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 59.215/2013, alterado pelo Decreto n.º 62.032, de 17/06/2016, Decreto n.º 40.902, 12 de junho de 1996 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **INVESTIMENTO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme **Plano de Trabalho anexo**, que integra o presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e **ratificado pelo Titular da Secretaria**, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, qual seja, Sr(a). Angela Maria Ribeiro, Enfermeira, lotada no DRS XVI.

II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardem consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;

IV - emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio;

V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;

VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

VI - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;

III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;

V - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração;

VI - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, economicidade, da eficiência e da eficácia;

VII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio, com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58. Para conferir o original, acesse o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06 em <https://saorquque.1doc.com.br/verificacao/EF44-4-16> e informe o código EF44-0354-2626 e informe o código EF44-0354-2626.





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000014722/2017



VIII - apresentar prestações de contas parciais e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

- Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
- Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

IX - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;

XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

XII - assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

XIII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XV - comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVI - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade.

XVII - ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000

Natureza de despesa: 444052

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar por comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades decorrentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 05231 Conta Corrente nº 000327274.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas, de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria.

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em outra finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto do convênio, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO – Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os participantes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados em nome do intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração devida, em caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA.





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000014722/2017



conforme o caso, devendo mencionar Convênio SES nº 584/2017.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

I - avaliar e homologar trimestralmente o desempenho da Conveniada e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

II - elaborar relatório semestral de acompanhamento das metas;

III - monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela conveniada;

IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da SECRETARIA e pelo Tribunal de Contas do Estado e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;

II - relação dos pagamentos efetuados;

III - relação de bens adquiridos;

IV - conciliação de saldo bancário;

V - cópia do extrato bancário da conta específica;

VI - plano de atendimento e relatório de atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas trimestralmente à CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre, acompanhado de:

I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;

II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de contas a que se refere o § 2º desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à CONVENIENTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O setor competente da CONVENIENTE elaborará relatório de cada período trimestral alusivo às atividades realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

PARÁGRAFO SEXTO - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio, e cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela SECRETARIA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

PARÁGRAFO NONO - O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA

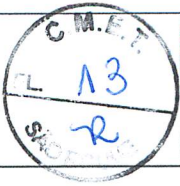
DO GESTOR DO CONVÊNIO

O gestor fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000014722/2017



I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;

V - acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VI - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor Angela Maria Ribeiro, Enfermeira, lotada no DRS XVI.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste do presente CONVÊNIO encerrar-se-á em 31/12/2018 00:00:00.

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENIENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a quitação respectiva à CONVENIENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

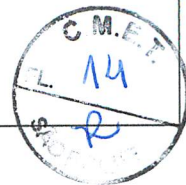
O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

Assinado por 1 pessoa: SIMONI CAMARGO DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <http://www.sani.saude.sp.gov.br/verificacao>. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000014722/2017



São Paulo, 20 de dezembro de 2017

Documento assinado digitalmente em 20/12/2017 pelas pessoas abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital Nome	Organização	Cargo
DAVID EVERSON UIP	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
BENEDICTO ACCACIO BORGES NETO	CRS - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE	COORDENADOR DE SAÚDE
CLAUDIO JOSE DE GOES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	PREFEITO MUNICIPAL
SILVIA MARIA FERREIRA ABRAHÃO	DRS XVI - SOROCABA	DIRETOR TECNICO DE SAÚDE III

Documento assinado digitalmente em 20/12/2017 pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

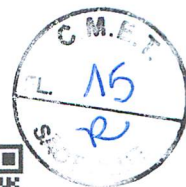
Digital Nome	Organização	Cargo
SILVIA MARIA FERREIRA ABRAHÃO		ENFERMEIRO
BENEDICTO ACCACIO BORGES NETO	CRS - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE	COORDENADOR DE SAÚDE
DAVID EVERSON UIP	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ DE GOES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: SIMONI CAMARGO ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/EFA4-A8E4-0354-2626> e informe o código EFA4-A8E4-0354-2626

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFA4-A8E4-0354-2626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



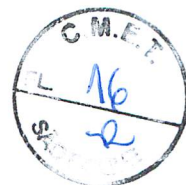
SIMONI CAMARGO ROCHA (CPF 183.XXX.XXX-90) em 22/06/2023 12:21:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/EFA4-A8E4-0354-2626>



Nº 105 - DOE – 31/05/2023 - p.32

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 65, de 30 de maio de 2023

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

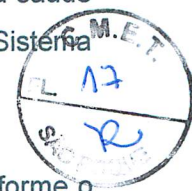
O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento

das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.



Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

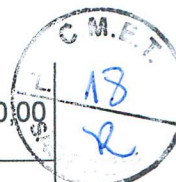
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

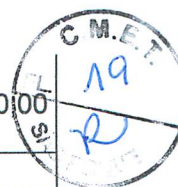
(A que se reporta a Resolução SS-65, de 30 de maio de 2023)

SEQ.	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2023.019.47229	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
2	2023.013.47236	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
3	2023.058.49150	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
4	2023.176.49829	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
5	2023.093.48466	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
6	2023.013.47274	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
7	2023.037.45560	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
8	2023.067.47929	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00

9	2023.085.47712	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
10	2023.051.45931	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
11	2023.081.47180	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
12	2023.005.47164	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
13	2023.050.47707	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
14	2023.065.46355	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 160.000,00
15	2023.067.47856	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
16	2023.050.47717	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
17	2023.037.45561	ALUMÍNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
18	2023.065.46357	ALUMÍNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 160.000,00
19	2023.068.48864	ÁLVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
20	2023.073.47431	ÁLVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 60.000,00
21	2023.094.48227	ÁLVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
22	2023.094.48229	ALVINLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
23	2023.007.46483	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
24	2023.067.47759	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
25	2023.079.49855	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
26	2023.080.49743	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 125.000,00
27	2023.060.45738	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00

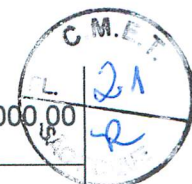


28	2023.073.47841	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
29	2023.093.48506	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
30	2023.050.48029	ANALÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 114.019,00
31	2023.067.47778	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
32	2023.026.45901	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
33	2023.017.47439	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
34	2023.044.47968	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 290.000,00
35	2023.073.48556	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
36	2023.067.47855	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
37	2023.177.46718	APIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
38	2023.056.49136	APIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
39	2023.010.47550	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
40	2023.017.46651	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
41	2023.073.48617	ARAÇATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 80.000,00
42	2023.036.48898	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
43	2023.060.45739	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
44	2023.065.46358	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 180.000,00
45	2023.069.47381	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
46	2023.063.46448	ARAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

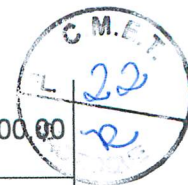


47	2023.060.45740	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
48	2023.005.46980	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
49	2023.005.46982	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
50	2023.005.47073	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
51	2023.020.45616	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
52	2023.055.49228	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
53	2023.063.46449	AREIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
54	2023.044.47961	AREIÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 245.000,00
55	2023.016.49245	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
56	2023.072.48103	ASPÁSIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
57	2023.020.47742	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
58	2023.057.46760	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
59	2023.051.46076	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
60	2023.063.46831	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.200.000,00
61	2023.076.46452	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
62	2023.036.48929	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
63	2023.050.48391	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
64	2023.072.48429	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 80.000,00
65	2023.040.47411	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00

66	2023.063.46806	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
67	2023.177.46719	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
68	2023.060.45743	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
69	2023.040.48754	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.131,31
70	2023.076.46459	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
71	2023.050.47928	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
72	2023.052.48014	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
73	2023.060.45742	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
74	2023.073.47443	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 80.000,00
75	2023.010.47528	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
76	2023.015.45817	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
77	2023.056.49341	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 650.000,00
78	2023.060.45744	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
79	2023.040.48641	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.131,31
80	2023.070.49594	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
81	2023.057.46762	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
82	2023.094.48232	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 116.000,00
83	2023.005.46983	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
84	2023.005.46984	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 60.000,00



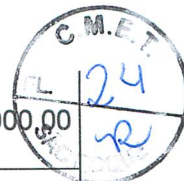
85	2023.060.45812	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
86	2023.051.46082	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
87	2023.005.47263	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
88	2023.005.47265	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
89	2023.020.47733	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
90	2023.035.48319	BIRITIBA MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
91	2023.052.48015	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
92	2023.060.45746	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
93	2023.062.48452	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
94	2023.094.48235	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
95	2023.044.47965	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 240.000,00
96	2023.005.48202	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
97	2023.005.48730	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
98	2023.036.48917	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 527.319,00
99	2023.177.46720	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
100	2023.040.47421	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.131,31
101	2023.044.47973	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 190.000,00
102	2023.078.48972	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
103	2023.035.47842	BOM JESUS DOS PERDÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00



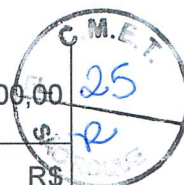


104	2023.051.46083	BOM JESUS DOS PERDÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
105	2023.068.48866	BORÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
106	2023.021.45698	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
107	2023.052.48016	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
108	2023.078.48977	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
109	2023.052.48017	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
110	2023.071.46291	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
111	2023.040.48757	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.131,31
112	2023.051.46087	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
113	2023.060.45747	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
114	2023.037.45562	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 700.000,00
115	2023.073.48710	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
116	2023.085.47777	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.277.319,00
117	2023.040.48759	BRAÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.131,31
118	2023.072.48118	BREJO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
119	2023.009.49524	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
120	2023.009.49526	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
121	2023.009.49545	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 167.319,00
122	2023.051.46089	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

123	2023.073.48604	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
124	2023.019.47230	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 230.000,00
125	2023.072.47769	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
126	2023.030.47279	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
127	2023.060.45748	CABRÁLIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
128	2023.023.49399	CABREÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 624.000,00
129	2023.026.45903	CABREÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
130	2023.020.48967	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
131	2023.021.45699	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
132	2023.044.47975	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
133	2023.062.48436	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
134	2023.070.46558	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
135	2023.088.49914	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 125.000,00
136	2023.073.47851	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
137	2023.088.49906	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
138	2023.052.48041	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 197.000,00
139	2023.076.46456	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
140	2023.085.47867	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
141	2023.068.49166	CAIABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 80.000,00



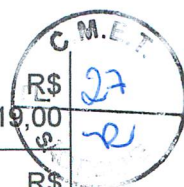
142	2023.087.47472	CAIABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
143	2023.053.49955	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
144	2023.175.48461	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 463.659,50
145	2023.072.48775	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
146	2023.040.48642	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.131,31
147	2023.052.48043	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
148	2023.050.48203	CAJATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
149	2023.177.46721	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
150	2023.069.49421	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
151	2023.055.49215	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
152	2023.015.45832	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
153	2023.024.47781	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
154	2023.064.48225	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
155	2023.005.48589	CAMPOS DO JORDÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
156	2023.021.45702	CAMPOS DO JORDÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
157	2023.048.49255	CAMPOS DO JORDÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
158	2023.051.46143	CAMPOS DO JORDÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
159	2023.063.46450	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
160	2023.016.49273	CANANÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 130.000,00



161	2023.042.48797	CANANÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
162	2023.069.47374	CANANÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
163	2023.005.47166	CAPÃO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
164	2023.005.48216	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
165	2023.005.48219	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
166	2023.027.46605	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
167	2023.177.46723	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
168	2023.040.47422	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.131,31
169	2023.065.46363	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 180.000,00
170	2023.003.49707	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
171	2023.020.47740	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
172	2023.051.46091	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
173	2023.093.48772	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
174	2023.016.49279	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
175	2023.023.49244	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
176	2023.042.48798	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
177	2023.061.47079	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
178	2023.176.49813	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
179	2023.010.47527	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00



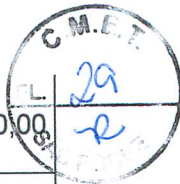
180	2023.012.45939	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 5.327.319,00
181	2023.015.45829	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
182	2023.029.49640	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.413.660,00
183	2023.040.48643	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.131,31
184	2023.040.48644	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.131,31
185	2023.055.49229	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
186	2023.087.48793	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 813.659,00
187	2023.090.47950	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.463.659,50
188	2023.019.47231	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 230.000,00
189	2023.058.49160	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
190	2023.058.49161	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
191	2023.072.48109	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
192	2023.057.46767	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
193	2023.060.45750	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
194	2023.072.48414	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
195	2023.036.49571	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
196	2023.083.48560	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.413.659,50
197	2023.043.48039	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
198	2023.029.49401	CERQUEIRA CÉSAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 550.000,00



199	2023.051.46092	CERQUEIRA CÉSAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
200	2023.177.46724	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
201	2023.051.46094	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
202	2023.006.49066	CESÁRIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
203	2023.177.46725	CESÁRIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
204	2023.177.46726	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
205	2023.094.48237	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
206	2023.005.48969	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
207	2023.020.47730	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
208	2023.005.47118	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
209	2023.005.47119	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
210	2023.036.48914	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
211	2023.044.47660	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
212	2023.005.47325	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
213	2023.005.47326	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
214	2023.060.45751	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
215	2023.177.46727	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
216	2023.047.48451	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
217	2023.051.46095	CORUMBATAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00



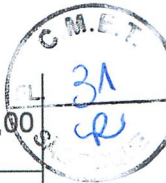
218	2023.005.47266	COSMORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
219	2023.050.47997	COSMORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
220	2023.006.49642	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.800.000,00
221	2023.018.48577	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
222	2023.051.46096	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
223	2023.057.47086	CRAVINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
224	2023.030.47133	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
225	2023.060.45752	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
226	2023.080.49184	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
227	2023.051.46476	CRUZÁLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
228	2023.057.46770	CRUZÁLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
229	2023.094.48240	CRUZÁLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
230	2023.005.48591	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
231	2023.046.46717	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
232	2023.065.47276	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
233	2023.041.48097	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
234	2023.042.48800	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
235	2023.058.48627	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
236	2023.060.45753	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 312.319,00





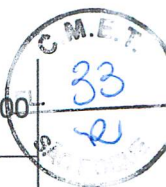
237	2023.066.45472	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
238	2023.091.48412	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
239	2023.019.47258	DIRCE REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
240	2023.056.48000	DIVINOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
241	2023.060.45754	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
242	2023.009.49550	DOIS CÓRREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 600.000,00
243	2023.009.49553	DOIS CÓRREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
244	2023.060.45755	DOLCINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
245	2023.056.49133	DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
246	2023.068.48948	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 215.000,00
247	2023.040.48761	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.131,31
248	2023.060.45756	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
249	2023.056.48380	DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
250	2023.042.48426	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
251	2023.042.49588	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
252	2023.069.47376	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
253	2023.036.48918	ELISIÁRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
254	2023.064.48238	EMBAÚBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 763.659,50
255	2023.176.49817	EMBAÚBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00

256	2023.035.48358	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
257	2023.008.46266	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
258	2023.009.49512	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
259	2023.038.46160	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
260	2023.040.48645	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.131,31
261	2023.041.48089	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 700.000,00
262	2023.041.48090	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
263	2023.069.47402	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
264	2023.069.47370	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00
265	2023.058.49164	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
266	2023.052.48050	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
267	2023.058.49167	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
268	2023.017.46866	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
269	2023.018.47588	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 525.000,00
270	2023.021.45704	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
271	2023.051.48616	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
272	2023.051.46099	FERNANDO PRESTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
273	2023.009.49513	FERNANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
274	2023.050.47678	FERNANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00



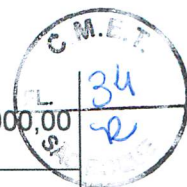
275	2023.094.48243	FERNÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
276	2023.020.47639	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 290.000,00
277	2023.043.45976	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
278	2023.082.46433	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 313.659,50
279	2023.090.47951	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
280	2023.090.47952	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
281	2023.094.48244	FLÓRIDA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
282	2023.044.47959	FLORÍNEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 140.000,00
283	2023.006.49065	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
284	2023.016.49584	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
285	2023.032.45986	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
286	2023.035.48322	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
287	2023.054.48332	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 7.397.319,00
288	2023.055.49168	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 464.000,00
289	2023.175.48449	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 4.000.000,00
290	2023.091.48416	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
291	2023.069.47380	GABRIEL MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
292	2023.073.47468	GÁLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 75.000,00
293	2023.040.48995	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.131,31

294	2023.057.46772	GAVIÃO PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
295	2023.176.49818	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
296	2023.072.47893	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
297	2023.086.45413	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
298	2023.051.47208	GUAÍÇARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
299	2023.094.48249	GUAIMBÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
300	2023.044.47668	GUAÍRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
301	2023.080.49338	GUAÍRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
302	2023.080.49347	GUAÍRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 350.000,00
303	2023.060.45757	GUAPIAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
304	2023.005.48957	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
305	2023.023.49241	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
306	2023.177.46728	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
307	2023.233.46869	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.300.000,00
308	2023.072.47916	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
309	2023.087.48625	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
310	2023.080.49659	GUARÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
311	2023.010.47416	GUARAÇAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
312	2023.073.47456	GUARAÇAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 80.000,00

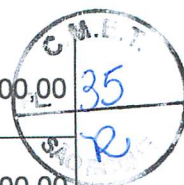


Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06

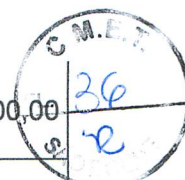
313	2023.067.47752	GUARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
314	2023.087.48250	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
315	2023.035.48274	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
316	2023.005.47294	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
317	2023.005.47296	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
318	2023.005.47300	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
319	2023.005.47178	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
320	2023.008.46985	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 413.659,50
321	2023.044.47971	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 140.000,00
322	2023.065.46391	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 160.000,00
323	2023.072.48084	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 230.000,00
324	2023.008.46267	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
325	2023.032.47087	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
326	2023.035.49026	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
327	2023.035.49043	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
328	2023.042.48441	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
329	2023.042.49055	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
330	2023.053.49958	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 563.659,50
331	2023.055.49153	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00



332	2023.067.48853	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
333	2023.060.45760	GUATAPARÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
334	2023.083.48561	GUATAPARÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
335	2023.068.48870	HERCULÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
336	2023.013.47281	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
337	2023.051.46101	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
338	2023.041.48100	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 563.659,50
339	2023.051.46102	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
340	2023.076.46451	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.700.000,00
341	2023.050.48209	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
342	2023.018.47703	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
343	2023.040.48762	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.131,31
344	2023.072.48083	IBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 80.000,00
345	2023.051.48618	IBIRÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
346	2023.021.45705	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
347	2023.078.48994	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
348	2023.016.49325	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 133.659,50
349	2023.018.48578	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
350	2023.024.47774	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00



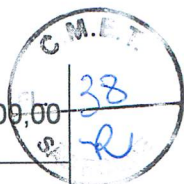
351	2023.050.47823	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
352	2023.051.46145	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
353	2023.055.49239	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
354	2023.063.46443	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
355	2023.051.46146	IGARAÇU DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
356	2023.060.45759	IGARAÇU DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
357	2023.030.47284	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
358	2023.030.47935	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 350.000,00
359	2023.050.48213	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
360	2023.075.46331	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
361	2023.080.49388	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
362	2023.010.47437	IGARATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
363	2023.061.47080	IGARATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
364	2023.069.47377	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
365	2023.029.49455	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
366	2023.050.48410	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
367	2023.055.49217	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
368	2023.051.46147	INDIAPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
369	2023.021.45706	INÚBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00



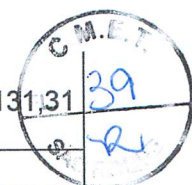
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GS6-9W06

370	2023.051.46148	INÚBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
371	2023.023.49294	IPAUSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
372	2023.068.48871	IPAUSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
373	2023.068.48874	IPAUSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 145.000,00
374	2023.233.46840	IPAUSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
375	2023.083.49631	IPAUSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
376	2023.177.46730	IPERÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
377	2023.072.48020	IPERÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 70.000,00
378	2023.083.49623	IPEÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
379	2023.010.47467	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
380	2023.021.45707	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 127.319,00
381	2023.042.48431	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
382	2023.072.47926	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
383	2023.006.49061	IPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
384	2023.030.48272	IPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 130.000,00
385	2023.060.45761	IPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
386	2023.080.49466	IPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
387	2023.073.48554	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
388	2023.076.46455	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

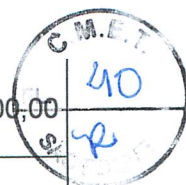
389	2023.057.46775	IRAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
390	2023.005.47122	ITABERÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
391	2023.005.47179	ITAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
392	2023.177.46731	ITAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
393	2023.078.48998	ITAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
394	2023.005.47316	ITANHAÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
395	2023.070.49324	ITANHAÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
396	2023.007.46210	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
397	2023.041.48092	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 800.000,00
398	2023.059.49597	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
399	2023.005.48985	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
400	2023.020.47736	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
401	2023.020.47738	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
402	2023.072.48021	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 90.000,00
403	2023.005.47123	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
404	2023.005.47124	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
405	2023.060.45763	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
406	2023.067.47748	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
407	2023.031.46864	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.050.000,00



408	2023.040.48648	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 400.131,31
409	2023.042.49471	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
410	2023.070.49694	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 290.000,00
411	2023.176.49812	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
412	2023.177.46732	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
413	2023.051.46149	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
414	2023.021.45708	ITÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
415	2023.177.46733	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 217.319,00
416	2023.083.49620	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
417	2023.078.49000	ITAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
418	2023.082.46435	ITAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
419	2023.072.47905	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 80.000,00
420	2023.055.49211	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
421	2023.079.49848	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
422	2023.078.49005	ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
423	2023.006.49643	ITATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 700.000,00
424	2023.051.46150	ITATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
425	2023.093.46138	ITATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
426	2023.023.49234	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00

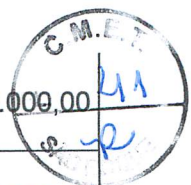


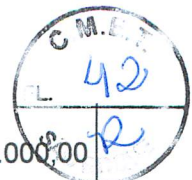
427	2023.073.48557	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
428	2023.080.49665	ITIRAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
429	2023.052.48054	ITOBÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
430	2023.021.45709	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
431	2023.028.47582	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 350.000,00
432	2023.051.46185	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
433	2023.065.46378	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
434	2023.065.46377	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 180.000,00
435	2023.070.49877	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
436	2023.029.49490	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
437	2023.078.49008	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
438	2023.010.47469	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
439	2023.040.47413	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
440	2023.057.46774	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
441	2023.015.45835	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
442	2023.078.49010	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
443	2023.079.49865	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
444	2023.052.48056	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
445	2023.050.47680	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00



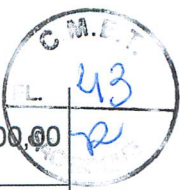
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06

446	2023.057.46776	JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
447	2023.010.47471	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
448	2023.040.48649	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.131,31
449	2023.067.47915	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
450	2023.005.48595	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
451	2023.005.48596	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
452	2023.006.49044	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
453	2023.024.47685	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00
454	2023.044.47974	JAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 290.000,00
455	2023.064.48226	JAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
456	2023.080.49687	JERIQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
457	2023.010.47530	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
458	2023.037.45566	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
459	2023.062.48458	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
460	2023.066.45482	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
461	2023.019.47232	JOSÉ BONIFÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
462	2023.093.45564	JOSÉ BONIFÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
463	2023.031.46865	JUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
464	2023.068.48876	JUNQUEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00

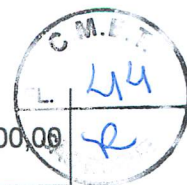




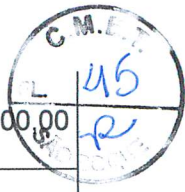
465	2023.007.46485	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
466	2023.015.45834	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
467	2023.016.49339	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
468	2023.010.47483	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
469	2023.041.48096	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
470	2023.052.48057	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
471	2023.010.47485	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
472	2023.036.48904	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
473	2023.044.47969	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 290.000,00
474	2023.073.48583	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
475	2023.019.47233	LAVÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
476	2023.026.48256	LAVÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
477	2023.043.45981	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
478	2023.057.46943	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
479	2023.085.47763	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
480	2023.052.48058	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
481	2023.052.48059	LENÇÓIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
482	2023.066.46657	LENÇÓIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
483	2023.040.46376	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.131,31



484	2023.060.45765	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
485	2023.066.45481	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
486	2023.080.49744	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 125.000,00
487	2023.085.47713	LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
488	2023.005.47286	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
489	2023.005.47291	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
490	2023.052.48060	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
491	2023.062.48450	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
492	2023.072.47895	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
493	2023.015.45831	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
494	2023.023.49300	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
495	2023.057.46944	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
496	2023.091.49002	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 120.000,00
497	2023.093.48505	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
498	2023.044.47972	LUCIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 190.000,00
499	2023.056.48317	LUÍS ANTÔNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
500	2023.094.48283	LUPÉRCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
501	2023.044.47960	LUTÉCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 140.000,00
502	2023.057.48704	MACAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00

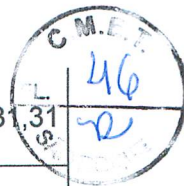


503	2023.018.48579	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
504	2023.053.49956	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
505	2023.073.48424	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
506	2023.008.46265	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
507	2023.023.49237	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
508	2023.051.46191	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
509	2023.053.49954	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.500.000,00
510	2023.055.49172	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
511	2023.066.45473	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
512	2023.066.45468	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
513	2023.175.48465	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
514	2023.072.48807	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
515	2023.021.45711	MARABÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
516	2023.057.46779	MARACAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
517	2023.094.48286	MARACAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
518	2023.064.48242	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
519	2023.031.46861	MARÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
520	2023.051.48007	MARÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
521	2023.068.48877	MARTINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 120.000,00

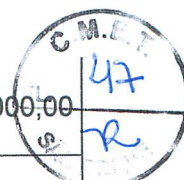


522	2023.072.48082	MATÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
523	2023.029.49330	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
524	2023.058.48628	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 800.000,00
525	2023.066.45850	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
526	2023.091.48421	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 993.659,50
527	2023.019.47234	MENDONÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 240.000,00
528	2023.072.48392	MESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
529	2023.030.47289	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
530	2023.030.48264	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
531	2023.060.45766	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
532	2023.080.49689	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
533	2023.015.45833	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 233.659,50
534	2023.069.47379	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
535	2023.068.48882	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
536	2023.019.47235	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
537	2023.176.49811	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
538	2023.052.48061	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
539	2023.072.48108	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
540	2023.085.47869	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00

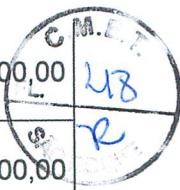
541	2023.040.47557	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.131,31
542	2023.052.48062	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
543	2023.023.49248	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
544	2023.087.48626	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
545	2023.006.49113	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
546	2023.016.49344	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
547	2023.036.48924	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
548	2023.037.45567	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
549	2023.017.46650	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
550	2023.044.47957	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 290.000,00
551	2023.056.48786	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
552	2023.019.47239	MONTE APRAZÍVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 243.659,50
553	2023.083.49619	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
554	2023.003.49709	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
555	2023.080.49738	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
556	2023.037.45568	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
557	2023.030.47293	MOTUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
558	2023.060.45767	MOTUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
559	2023.072.48087	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 80.000,00



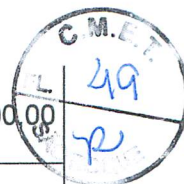
560	2023.010.47488	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
561	2023.057.46941	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
562	2023.037.45569	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
563	2023.019.47241	NOVA ALIANÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
564	2023.050.47682	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
565	2023.072.48393	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
566	2023.073.48553	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
567	2023.052.48126	NOVA EUROPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
568	2023.009.49517	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
569	2023.057.46781	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
570	2023.086.45424	NOVA LUZITÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
571	2023.051.46193	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
572	2023.057.46782	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
573	2023.079.49854	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
574	2023.019.47242	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
575	2023.078.49017	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
576	2023.094.48295	OCAUÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
577	2023.068.49253	ÓLEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 110.000,00
578	2023.233.46844	ÓLEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00



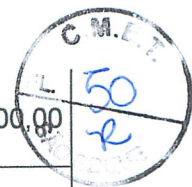
579	2023.006.49085	OLÍMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
580	2023.057.48709	OLÍMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
581	2023.060.45768	ORLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
582	2023.032.47034	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
583	2023.042.49046	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
584	2023.048.49803	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 263.659,50
585	2023.070.49441	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
586	2023.070.49431	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00
587	2023.070.49434	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
588	2023.176.49821	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 700.000,00
589	2023.086.45428	OSCAR BRESSANE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
590	2023.086.45429	OSCAR BRESSANE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
591	2023.086.45430	OSCAR BRESSANE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
592	2023.057.46788	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
593	2023.087.48252	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
594	2023.040.48764	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.131,31
595	2023.082.46436	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
596	2023.057.46789	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
597	2023.091.49004	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00



598	2023.019.47243	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
599	2023.010.47489	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
600	2023.009.49542	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 180.000,00
601	2023.051.46196	PALMARES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
602	2023.060.45769	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
603	2023.021.45712	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
604	2023.068.48893	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
605	2023.094.48296	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
606	2023.044.47970	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 190.000,00
607	2023.053.49957	PARAIBUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
608	2023.064.48245	PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
609	2023.036.48900	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
610	2023.176.49814	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
611	2023.040.48654	PARAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.131,31
612	2023.094.48299	PARAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
613	2023.023.49291	PARDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
614	2023.044.47964	PARDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 295.000,00
615	2023.040.49599	PARIQUERA-AÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.131,31
616	2023.046.48433	PARIQUERA-AÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00



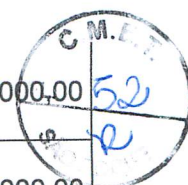
617	2023.019.47249	PARISI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 290.000,00
618	2023.049.49907	PATROCÍNIO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
619	2023.080.49739	PATROCÍNIO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
620	2023.051.46197	PAULÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
621	2023.052.48128	PAULISTÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
622	2023.044.47673	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
623	2023.072.48298	PEDRANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
624	2023.076.46461	PEDRANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
625	2023.087.47470	PEDRANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
626	2023.030.48588	PEDREGULHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 230.000,00
627	2023.080.49740	PEDREGULHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
628	2023.037.45570	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
629	2023.051.46198	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
630	2023.057.46942	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
631	2023.094.48301	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
632	2023.016.49396	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
633	2023.046.48027	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
634	2023.056.49134	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
635	2023.093.48446	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00



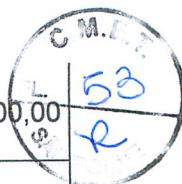
636	2023.028.47576	PENÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
637	2023.072.47890	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
638	2023.036.48906	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
639	2023.044.47967	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 245.000,00
640	2023.057.46790	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
641	2023.036.48922	PERUÍBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
642	2023.005.47244	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
643	2023.005.47245	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
644	2023.037.45571	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
645	2023.040.47424	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.131,31
646	2023.069.47372	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 227.319,00
647	2023.072.48022	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 70.000,00
648	2023.005.47148	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
649	2023.043.48046	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 117.319,00
650	2023.027.46607	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
651	2023.050.47814	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
652	2023.052.48131	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
653	2023.057.46791	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
654	2023.067.49725	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00



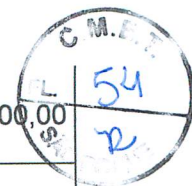
655	2023.027.46608	PINHALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
656	2023.037.45573	PINHALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
657	2023.043.45980	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
658	2023.057.46792	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
659	2023.028.47581	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
660	2023.037.45574	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
661	2023.051.47174	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
662	2023.055.49212	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
663	2023.005.48980	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
664	2023.094.48302	PIRAJUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
665	2023.016.49796	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
666	2023.040.48650	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.131,31
667	2023.068.48895	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
668	2023.025.47923	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
669	2023.063.46444	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
670	2023.064.48236	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
671	2023.056.49678	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 213.659,50
672	2023.060.45770	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
673	2023.094.48305	PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00



674	2023.007.48510	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 550.000,00
675	2023.040.47553	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.131,31
676	2023.041.48099	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
677	2023.042.48443	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
678	2023.051.46222	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
679	2023.055.49233	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
680	2023.233.46787	POMPÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 627.319,00
681	2023.078.49019	PONGAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
682	2023.056.48275	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
683	2023.057.46903	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
684	2023.072.48080	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
685	2023.009.49540	PONTALINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 230.000,00
686	2023.036.48916	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
687	2023.037.45575	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
688	2023.037.45576	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 247.319,00
689	2023.177.46735	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
690	2023.044.47966	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 245.000,00
691	2023.016.49409	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
692	2023.051.46225	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00



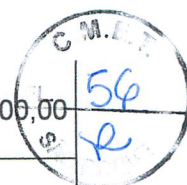
693	2023.010.47491	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
694	2023.051.46226	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
695	2023.055.49175	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
696	2023.057.46796	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
697	2023.057.46798	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 160.000,00
698	2023.077.47600	PRACINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
699	2023.056.49676	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
700	2023.078.49518	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 140.000,00
701	2023.057.46800	PRESIDENTE EPITÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
702	2023.068.48897	PRESIDENTE EPITÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 180.000,00
703	2023.018.47813	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
704	2023.066.45467	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
705	2023.177.46736	QUADRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
706	2023.050.47708	QUADRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
707	2023.005.48602	QUATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
708	2023.051.46106	QUATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
709	2023.060.45771	QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 382.000,00
710	2023.010.47493	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 227.319,00
711	2023.015.45836	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00



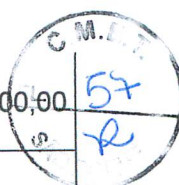
712	2023.029.49446	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
713	2023.040.47409	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 170.000,00
714	2023.043.45978	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
715	2023.051.46231	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
716	2023.063.46445	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
717	2023.067.47754	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
718	2023.079.49888	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
719	2023.078.49029	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
720	2023.081.47175	RAFARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 227.319,00
721	2023.036.49570	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
722	2023.078.49027	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
723	2023.068.48921	REGENTE FEIJÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 195.000,00
724	2023.078.49028	REGENTE FEIJÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
725	2023.026.45910	REGINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
726	2023.071.46289	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
727	2023.030.47301	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 240.000,00
728	2023.177.46737	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
729	2023.060.45772	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
730	2023.069.47383	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00



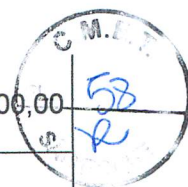
731	2023.072.47919	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 80.000,00
732	2023.056.49131	RIBEIRÃO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
733	2023.177.46738	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
734	2023.065.46393	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 160.000,00
735	2023.176.49815	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
736	2023.030.47303	RIBEIRÃO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
737	2023.051.46232	RIBEIRÃO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
738	2023.080.49741	RIBEIRÃO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 363.660,00
739	2023.023.49246	RIBEIRÃO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
740	2023.177.46739	RIBEIRÃO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
741	2023.176.49816	RIBEIRÃO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
742	2023.072.49079	RIBEIRÃO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
743	2023.023.49397	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
744	2023.038.46159	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
745	2023.043.45960	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
746	2023.057.46801	RIBEIRÃO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
747	2023.017.46921	RIFAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
748	2023.030.47309	RIFAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
749	2023.068.49171	RINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00



750	2023.094.48312	RINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
751	2023.005.48769	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
752	2023.007.48440	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
753	2023.032.45944	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
754	2023.093.48470	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
755	2023.073.47993	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 80.000,00
756	2023.093.46139	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
757	2023.040.49730	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.131,31
758	2023.019.47251	RIOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
759	2023.043.45977	RIOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
760	2023.072.47922	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 70.000,00
761	2023.078.49520	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 137.319,00
762	2023.026.45905	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
763	2023.072.48173	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
764	2023.087.47473	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
765	2023.010.47551	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
766	2023.051.47096	RUBIÁCEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
767	2023.016.49794	RUBINEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
768	2023.050.47697	RUBINEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00

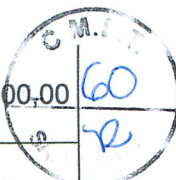


769	2023.073.47996	RUBINEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
770	2023.019.47259	SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
771	2023.068.48925	SALMOURÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
772	2023.083.49621	SALMOURÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
773	2023.081.47182	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
774	2023.028.47575	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 500.000,00
775	2023.065.46384	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 160.000,00
776	2023.066.45483	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
777	2023.233.46655	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.200.000,00
778	2023.067.47745	SANDOVALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
779	2023.009.49535	SANTA ADÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
780	2023.029.49390	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
781	2023.057.46802	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 75.000,00
782	2023.016.49795	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
783	2023.050.47698	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
784	2023.057.46803	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
785	2023.073.47819	SANTA FÉ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
786	2023.063.46446	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
787	2023.073.48555	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00

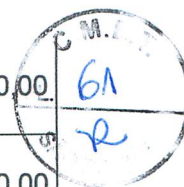


788	2023.017.46653	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
789	2023.029.49379	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
790	2023.076.46462	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
791	2023.060.45774	SANTA LÚCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
792	2023.063.46956	SANTA LÚCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
793	2023.081.47177	SANTA MARIA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
794	2023.068.48927	SANTA MERCEDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
795	2023.050.47699	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
796	2023.051.46235	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
797	2023.051.46238	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
798	2023.072.48394	SANTA SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
799	2023.050.48677	SANTANA DA PONTE PENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
800	2023.086.45419	SANTANA DA PONTE PENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
801	2023.024.47629	SANTANA DE PARNAÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 3.000.000,00
802	2023.066.45813	SANTANA DE PARNAÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
803	2023.066.45814	SANTANA DE PARNAÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
804	2023.042.48620	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
805	2023.051.46477	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
806	2023.058.48629	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00

807	2023.058.48630	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
808	2023.075.46053	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 214.000,00
809	2023.083.49622	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
810	2023.013.47299	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 427.319,00
811	2023.034.45536	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
812	2023.072.47787	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 80.000,00
813	2023.013.47302	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
814	2023.058.49183	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
815	2023.050.47818	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
816	2023.068.49173	SANTO EXPEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
817	2023.042.48658	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
818	2023.058.48635	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
819	2023.050.47815	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 140.000,00
820	2023.042.48675	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 60.000,00
821	2023.058.48638	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
822	2023.091.49086	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
823	2023.091.49089	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
824	2023.091.49095	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
825	2023.091.49165	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00

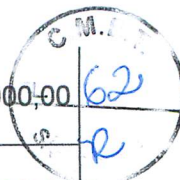


826	2023.091.49169	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
827	2023.005.48599	SÃO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
828	2023.055.49223	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
829	2023.072.47918	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
830	2023.058.49205	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
831	2023.051.46303	SÃO JOAQUIM DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
832	2023.080.49746	SÃO JOAQUIM DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
833	2023.080.49771	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
834	2023.052.48132	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
835	2023.058.49210	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
836	2023.020.47798	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
837	2023.031.46872	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 613.659,50
838	2023.042.48700	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
839	2023.055.49236	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
840	2023.057.47747	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
841	2023.009.49516	SÃO LOURENÇO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 500.000,00
842	2023.040.48652	SÃO LOURENÇO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.131,31
843	2023.057.46809	SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 90.000,00
844	2023.088.49919	SÃO LUÍZ DO PARAÍTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00



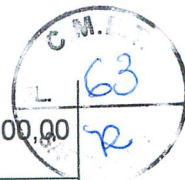
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06

845	2023.044.47963	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 290.000,00
846	2023.032.45957	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
847	2023.032.45959	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 112.497,81
848	2023.032.45961	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
849	2023.032.45965	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
850	2023.035.48831	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
851	2023.042.48448	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
852	2023.042.48568	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
853	2023.042.48569	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
854	2023.042.48570	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
855	2023.042.48572	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
856	2023.042.48574	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
857	2023.042.48575	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
858	2023.042.48610	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
859	2023.042.48740	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
860	2023.042.48770	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
861	2023.042.48778	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
862	2023.042.48787	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
863	2023.042.49461	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG6-9W06

864	2023.042.49465	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
865	2023.042.49591	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
866	2023.042.48571	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
867	2023.042.48608	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
868	2023.042.49474	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
869	2023.046.46152	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
870	2023.046.46987	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
871	2023.055.49120	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
872	2023.055.49127	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
873	2023.055.49130	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
874	2023.055.49132	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
875	2023.055.49135	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
876	2023.055.49140	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
877	2023.055.49141	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
878	2023.055.49145	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
879	2023.055.49147	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
880	2023.055.49149	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
881	2023.055.49162	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
882	2023.058.48655	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00



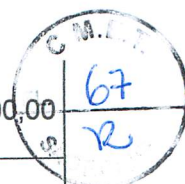
883	2023.058.48668	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
884	2023.058.48670	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
885	2023.059.49600	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
886	2023.066.45487	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
887	2023.066.45489	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
888	2023.066.45476	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
889	2023.067.47931	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
890	2023.072.48124	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
891	2023.072.48806	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
892	2023.073.48712	SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
893	2023.068.49256	SÃO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
894	2023.094.48315	SÃO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
895	2023.005.47226	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
896	2023.005.47227	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
897	2023.034.45537	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
898	2023.051.46338	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
899	2023.065.46386	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
900	2023.069.47487	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
901	2023.005.47323	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00

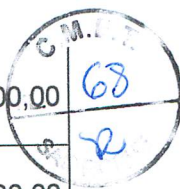
902	2023.016.49486	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
903	2023.025.47704	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 120.000,00
904	2023.025.48337	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
905	2023.040.48663	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.131,31
906	2023.066.45479	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
907	2023.066.45485	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
908	2023.087.47475	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
909	2023.030.47936	SÃO SIMÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
910	2023.075.46332	SÃO SIMÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
911	2023.080.49747	SÃO SIMÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
912	2023.016.49525	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
913	2023.071.46290	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 4.500.000,00
914	2023.074.45447	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 5.270.000,00
915	2023.087.47476	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
916	2023.089.45884	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
917	2023.006.49053	SARAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
918	2023.051.46340	SARAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
919	2023.065.46383	SARAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 160.000,00
920	2023.005.47181	SARUTAIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00

921	2023.017.46703	SARUTAIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
922	2023.057.46811	SARUTAIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
923	2023.019.47260	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
924	2023.079.49867	SERRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
925	2023.037.45579	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
926	2023.085.47721	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
927	2023.051.46341	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
928	2023.056.48432	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
929	2023.024.47681	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 500.000,00
930	2023.031.46867	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
931	2023.056.49321	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
932	2023.056.49394	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
933	2023.056.49435	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
934	2023.057.46812	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 60.000,00
935	2023.080.49748	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
936	2023.046.46518	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
937	2023.072.49045	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 77.319,00
938	2023.019.47261	SEVERÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
939	2023.013.47305	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00



940	2023.037.45583	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
941	2023.005.46528	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
942	2023.005.46530	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
943	2023.005.46532	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
944	2023.005.46533	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
945	2023.005.46534	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
946	2023.005.46537	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
947	2023.005.46538	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
948	2023.005.46539	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
949	2023.005.46540	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
950	2023.005.46541	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
951	2023.005.46542	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
952	2023.005.46545	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
953	2023.005.46546	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
954	2023.005.46547	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
955	2023.005.46548	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
956	2023.005.46549	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
957	2023.005.46551	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
958	2023.005.46553	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00



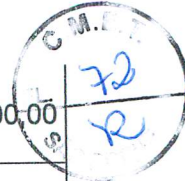


959	2023.005.46554	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
960	2023.005.46555	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
961	2023.005.46556	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
962	2023.028.48001	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 213.659,50
963	2023.072.47782	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 80.000,00
964	2023.033.46039	SUMARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 4.113.659,50
965	2023.081.47328	SUMARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
966	2023.043.48042	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 360.000,00
967	2023.051.46342	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
968	2023.021.45720	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
969	2023.041.48091	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
970	2023.078.49071	TACIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
971	2023.072.47925	TAGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 190.000,00
972	2023.078.49038	TAGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
973	2023.017.46648	TAIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
974	2023.015.45819	TAMBAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
975	2023.062.48454	TAMBAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
976	2023.064.48247	TAMBAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
977	2023.069.47378	TAPIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00

978	2023.013.47361	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
979	2023.051.46478	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
980	2023.052.48134	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
981	2023.062.48434	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
982	2023.177.46740	TAQUARIVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
983	2023.057.46813	TARUMÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
984	2023.068.48931	TARUMÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
985	2023.025.47521	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
986	2023.010.47948	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
987	2023.034.45538	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
988	2023.051.47097	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
989	2023.055.49219	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
990	2023.057.46935	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
991	2023.062.48438	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
992	2023.088.49938	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
993	2023.088.49935	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 24.260,00
994	2023.088.49935	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 35.740,00
995	2023.088.49941	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 60.000,00
996	2023.088.49943	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00

997	2023.088.49944	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
998	2023.094.48318	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
999	2023.057.46936	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 75.000,00
1000	2023.068.49257	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1001	2023.233.46836	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
1002	2023.078.49040	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
1003	2023.019.47252	TRABIJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
1004	2023.057.46814	TREMembé	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
1005	2023.088.49916	TREMembé	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1006	2023.016.49793	TRÊS FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1007	2023.019.47253	TRÊS FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
1008	2023.029.49506	TRÊS FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
1009	2023.050.47701	TRÊS FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
1010	2023.073.48713	TRÊS FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
1011	2023.016.49536	TUPÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
1012	2023.044.47976	TUPÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 252.319,00
1013	2023.055.49225	TUPÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
1014	2023.078.49523	TUPÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
1015	2023.019.47254	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00

1016	2023.029.49504	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
1017	2023.005.47238	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
1018	2023.005.47240	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
1019	2023.010.47519	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
1020	2023.016.49727	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
1021	2023.022.47891	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 500.000,00
1022	2023.022.47910	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 500.000,00
1023	2023.041.48094	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
1024	2023.057.46815	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
1025	2023.068.48936	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1026	2023.078.49041	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1027	2023.094.48320	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
1028	2023.009.49528	URÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
1029	2023.078.49042	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1030	2023.051.47099	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1031	2023.006.49099	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
1032	2023.037.45580	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
1033	2023.057.46937	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
1034	2023.067.48359	VALPARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00



1035	2023.037.45581	VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
1036	2023.013.47313	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
1037	2023.015.45818	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
1038	2023.052.48136	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1039	2023.072.48088	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1040	2023.080.49749	VÁRZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
1041	2023.086.45420	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
1042	2023.051.46344	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1043	2023.052.48137	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
1044	2023.057.46817	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
1045	2023.051.46345	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1046	2023.019.47256	VITÓRIA BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 180.000,00
1047	2023.050.47702	VITÓRIA BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
1048	2023.037.45582	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
1049	2023.065.49363	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
1050	2023.029.49579	ZACARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
1051	2023.050.48009	ZACARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
				TOTAL ----->	R\$ 290.501.863,37

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 176 - DOE de 31/08/22 - Seção 1 – p.50

Poder Executivo

Seção I



Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes.

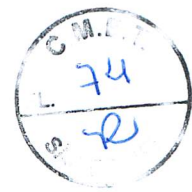
O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário, resolve:

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência junho de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no anexo II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência junho de 2022.

**ANEXO I**

(A que se reporta a Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022)

Relação de prestadores sob gestão estadual, que apresentaram produção de cirurgias eletivas, no mês de junho/2022.

DRS	CNES	CNPJ	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR A SER PAGO
1	2059886	00750796000108	CLINED DIADEMA	R\$ 10.310,40
1	2718359	01852741000163	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	R\$ 5.155,20
1	2806126	47465380000101	UNASCO OSASCO	R\$ 859,20
1	2077477	60742616000160	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	R\$ 46.824,58
1	2077485	61699567000192	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	R\$ 184.087,07
1	2078015	56577059000100	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	R\$ 65.015,69
1	2688689	62779145000190	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	R\$ 41.787,99
1	2048299	59643684000192	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	R\$ 22.339,20
1	2792184	00235344000180	INEDI TABOAO DA SERRA	R\$ 3.436,80
2	2082691	43535210000197	SANTA CASA DE ANDRADINA	R\$ 2.910,25
2	2078775	43751502000167	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	R\$ 35.361,60
2	2078511	53221255003409	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	R\$ 7.421,94
3	2090961	52314861000148	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	R\$ 18.622,39
5	2090236	49150352000112	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	R\$ 2.207,28
5	2090244	64923618000106	IBENE BEBEDOURO	R\$ 9.451,20
6	2748223	46230439000101	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	R\$ 877,74
6	2083086	50753755000135	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	R\$ 16.253,88
7	2039206	07172580000143	CND DE BRAGANCA PAULISTA	R\$ 6.014,40
7	2704900	53221255005100	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	R\$ 19.694,29
7	2026449	03777561000190	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	R\$ 859,20
7	2079798	46068425000133	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	R\$ 143.647,23
7	3154068	05441227000196	DAVITA ANCHIETA	R\$ 3.436,80
7	2705788	54087440000157	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	R\$ 2.577,60
7	2749750	04022262000108	DAVITA SUMARE	R\$ 13.747,20
8	2705982	47969134000189	SANTA CASA DE FRANCA	R\$ 37.123,36
8	2078449	53723870000155	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	R\$ 2.889,31
8	2080044	59849182000112	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 15.753,80
9	2025507	09161265000146	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	R\$ 173.006,29
9	2080664	72547623000190	SANTA CASA DE TUPA	R\$ 65.760,18
9	2082438	73027690000146	SANTA CASA DE CHAVANTES	R\$ 211.944,84
11	2080532	55344337000108	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	R\$ 56.160,44
11	2081873	55686786000134	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	R\$ 3.906,59
12	2077965	64037971000199	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	R\$ 6.873,60
12	2079593	55856710000100	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	R\$ 11.192,33
13	2082187	57722118000140	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	R\$ 142.880,67
14	2080222	45915675000107	SANTA CASA DE CACONDE	R\$ 9.099,51
14	2082810	52356268000245	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	R\$ 164.052,02
14	2069296	00856003000202	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 3.436,80
15	2082071	56363807000143	SANTA CASA DE CARDOSO	R\$ 17.518,83

15	2089327	47074851000819	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	R\$ 88.199,26
15	2089335	47074851000908	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	R\$ 75.529,40
15	2093324	47844287000108	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	R\$ 4.296,00
15	2081466	53221255000221	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	R\$ 6.858,97
15	2079895	50565936000138	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	R\$ 9.913,26
15	7066376	49150352000899	HOSPITAL DE AMOR JALES	R\$ 2.207,28
15	2082667	52879905000187	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	R\$ 10.550,21
15	2093502	53221255001546	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	R\$ 6.830,70
15	2064502	46905121000183	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	R\$ 5.155,20
15	2077396	60003761000129	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 475.170,71
15	2081377	72957814000120	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	R\$ 5.401,16
16	3009475	71565543000102	INSTITUTO ITAPETININGA	R\$ 859,20
16	3445194	03902136000347	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	R\$ 8.592,00
16	2078813	50795566000206	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	R\$ 333.491,75
16	2092328	67363028000164	CDTR SOROCABA	R\$ 17.184,00
17	2083051	43667179000148	SANTA CASA DE APARECIDA	R\$ 62.328,20
17	2748029	45186053000187	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 24.085,51
17	2071258	01205542000244	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	R\$ 1.718,40
TOTAL				R\$ 2.722.868,91

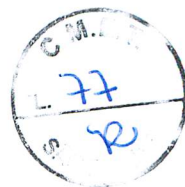
ANEXO II

(A que se reporta a Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022)
Relação de Gestores Municipais, que apresentaram produção de cirurgias eletivas, no mês de junho/2022.

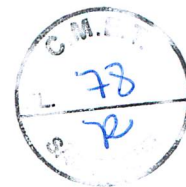
DRS	IBGE	MUNICIPIO	VALOR A SER PAGO
I	350570	BARUERI	130.574,32
	350920	CAJAMAR	12.288,36
	351300	COTIA	9.655,14
	351380	DIADEMA	32.256,90
	351500	EMBU DAS ARTES	41.719,88
	351510	EMBU-GUACU	13.166,10
	351630	FRANCISCO MORATO	19.590,98
	351640	FRANCO DA ROCHA	1.718,40
	351830	GUARAREMA	7.899,66
	351880	GUARULHOS	90.980,50
	352220	ITAPECERICA DA SERRA	9.570,61
	353060	MOGI DAS CRUZES	89.885,88
	353440	OSASCO	37.386,75
	354330	RIBEIRAO PIRES	4.369,32
	354680	SANTA ISABEL	10.985,53
	354730	SANTANA DE PARNAIBA	859,20
	354780	SANTO ANDRE	52.589,63
	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	229.764,33
	354880	SAO CAETANO DO SUL	105.845,86
	355030	SAO PAULO	3.096.574,80



	355280	TABOAO DA SERRA	14.509,94
II	350420	AURIFLAMA	19.605,06
	350650	BIRIGUI	907,93
	350810	BURITAMA	26.530,41
	351820	GUARARAPES	485,48
	355630	VALPARAISO	2.343,14
III	350320	ARARAQUARA	45.460,25
	350740	BORBOREMA	2.808,31
	351370	DESCALVADO	13.013,81
	351930	IBATE	6.894,43
	351960	IBITINGA	34.851,22
	352270	ITAPOLIS	12.167,97
	354070	PORTO FERREIRA	16.073,03
	354890	SAO CARLOS	64.163,35
	355270	TABATINGA	1.815,86
IV	350635	BERTIOGA	13.423,57
	351350	CUBATAO	25.901,66
	351870	GUARUJA	77.631,88
	354100	PRAIA GRANDE	18.822,48
	354850	SANTOS	154.650,18
	355100	SAO VICENTE	7.246,72
V	350550	BARRETOS	26.600,24
	350610	BEBEDOURO	18.202,74
	351740	GUAIRA	23.516,74
	353150	MONTE AZUL PAULISTA	4.691,58
	353390	OLIMPIA	14.838,84
VI	350070	AGUDOS	23.709,70
	350450	AVARE	12.888,00
	351450	DUARTINA	3.757,78
	352530	JAU	22.143,79
	352640	LARANJAL PAULISTA	20.934,57
	352680	LENCOIS PAULISTA	25.655,45
	352710	LINS	1.630,42
	353880	PIRAJU	14.680,13
	353890	PIRAJUI	4.264,96
VII	350160	AMERICANA	18.106,84
	350190	AMPARO	9.429,15
	350410	ATIBAIA	1.393,41
	350760	BRAGANCA PAULISTA	56.826,67
	350950	CAMPINAS	292.256,47
	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	13.036,32
	351907	HORTOLANDIA	1.718,40
	352050	INDAIATUBA	120.152,72
	352340	ITATIBA	1.718,40
	352470	JAGUARIUNA	20.207,27
	352590	JUNDIAI	88.627,57
	352730	LOUVEIRA	24.077,83
	353180	MONTE MOR	2.194,35



	353340	NOVA ODESSA	9.037,58
	353710	PEDREIRA	15.534,03
	353860	PIRACAIÁ	8.272,54
	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	20.502,55
	355160	SERRA NEGRA	5.069,64
	355210	SOCORRO	6.560,61
VIII	351620	FRANCA	10.310,40
	352010	IGARAPAVA	10.520,77
	352410	ITUVERAVA	24.022,72
	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	4.296,00
IX	350010	ADAMANTINA	25.474,98
	350400	ASSIS	39.245,34
	351000	CANDIDO MOTA	26.176,56
	352880	MARACAI	13.852,22
	352900	MARILIA	140.763,72
	353460	OSVALDO CRUZ	30.190,17
	353470	OURINHOS	14.785,87
	353530	PALMITAL	16.259,47
	353550	PARAGUACU PAULISTA	11.812,46
	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	39.788,97
X	350330	ARARAS	60.059,30
	351040	CAPIVARI	32.113,62
	351220	CONCHAL	996,34
	352670	LEME	43.916,74
	352690	LIMEIRA	151.873,68
	353870	PIRACICABA	75.404,91
	354390	RIO CLARO	39.385,76
	354400	RIO DAS PEDRAS	7.017,67
	355040	SAO PEDRO	61.796,76
XI	351440	DRACENA	27.882,44
	352600	JUNQUEIROPOLIS	2.910,25
	354130	PRESIDENTE EPITACIO	7.582,81
	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	4.088,14
	354770	SANTO ANASTACIO	5.821,73
XIII	350590	BATATAIS	5.294,98
	350940	CAJURU	24.158,76
	351860	GUARIBA	6.573,54
	352430	JABOTICABAL	22.859,86
	353130	MONTE ALTO	7.895,43
	353950	PITANGUEIRAS	4.954,13
	354020	PONTAL	18.336,56
	354340	RIBEIRAO PRETO	65.397,19
	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	3.237,77
	355170	SERTAOZINHO	27.904,15
XIV	351080	CASA BRANCA	35.072,11
	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	4.018,25
	352260	ITAPIRA	31.031,74
	353070	MOGI GUACU	42.836,25



	353080	MOJI MIRIM	40.969,57
	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	11.641,03
	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	33.638,70
XV	351110	CATANDUVA	8.683,29
	352070	INDIAPORA	2.845,25
	353030	MIRASSOL	17.254,79
	353350	NOVO HORIZONTE	20.628,03
	354080	POTIRENDABA	9.167,89
	354560	SANTA ADELIA	19.081,06
	354660	SANTA FE DO SUL	37.682,57
	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	114.939,15
	355260	TABAPUA	6.171,63
XVI	350220	ANGATUBA	5.549,22
	350270	APIAI	6.895,61
	350700	BOITUVA	18.926,93
	352170	ITABERA	9.814,18
	352230	ITAPETININGA	21.185,28
	352240	ITAPEVA	37.167,84
	352390	ITU	91.294,78
	354060	PORTO FELIZ	26.662,00
	354520	SALTO	3.557,47
	354530	SALTO DE PIRAPORA	4.513,24
	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	20.567,65
	355060	SAO ROQUE	17.822,57
	355220	SOROCABA	147.907,74
	355400	TATUI	21.741,91
	355450	TIETE	8.571,64
	355700	VOTORANTIM	62.377,16
XVII	351050	CARAGUATATUBA	38.595,64
	351360	CUNHA	7.706,62
	351840	GUARATINGUETA	40.035,79
	352040	ILHABELA	55.699,62
	352440	JACAREI	91.423,62
	352720	LORENA	5.899,27
	353800	PINDAMONHANGABA	27.839,11
	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	2.989,02
	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	554.914,67
	355070	SAO SEBASTIAO	42.693,82
	355540	UBATUBA	1.220,12
TOTAL			8.413.422,12

Diário Oficial

Estado de São Paulo

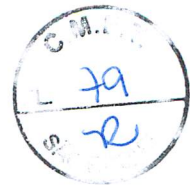
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 196 - DOE de 28/09/22 - Seção 1 – p.46

Poder Executivo

Seção I



Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

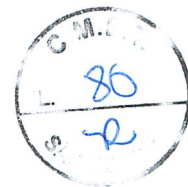
Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência julho de 2022 e produção atrasada referente a competência junho de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência julho de 2022 e produção atrasada de junho de 2022.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I**

(A que se reporta a Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JULHO/22, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE JUNHO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR A PAGAR JULHO/22	VALOR A PAGAR ATRASADO DE JUNHO/22	VALOR TOTAL A PAGAR
2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0,00	7.589,01	7.589,01
2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	53.790,02	160.397,72	214.187,74
2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	94.865,88	133.438,36	228.304,24
2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	349.139,97	86.491,19	435.631,16
2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	203.722,41	14.403,98	218.126,39
2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	132.147,96	116.951,84	249.099,80
2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	766.645,84	66.473,74	833.119,58
2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	35.347,49	4.397,12	39.744,61
2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	104.443,72	112.294,85	216.738,57
2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	50.412,62	34.090,06	84.502,68
2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	171.200,21	-	171.200,21
2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	9.215,54	1.710,78	10.926,32
2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	69.296,07	3.042,11	72.338,18
2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	2.823,08	10.155,94	12.979,02
2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	18.238,78	-	18.238,78
2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	11.733,18	2.348,80	14.081,98
2705982	SANTA CASA DE FRANCA	92.649,48	10.686,50	103.335,98
2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	5.738,32	-	5.738,32
2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	2.216,46	-	2.216,46
2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	28.178,53	7.211,51	35.390,04
2080281	HOSPITAL SAO JOSE DE HERCULANDIA	10.330,56	-	10.330,56
2080664	SANTA CASA DE TUPA	132.082,72	2.870,42	134.953,14
2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	141.551,90	-	141.551,90
2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	49.334,67	3.019,42	52.354,09
2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	3.906,59	996,34	4.902,93
2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	16.802,36	907,93	17.710,29
2080222	SANTA CASA DE CACONDE	8.991,07	-	8.991,07
2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	235.599,26	1.022,11	236.621,37
2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	18.407,25	-	18.407,25
2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	41.218,60	3.478,96	44.697,56
2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	66.516,22	3.427,40	69.943,62
2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	22.442,92	2.714,74	25.157,66
2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	21.470,59	1.275,94	22.746,53
2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	21.022,48	2.304,93	23.327,41
7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	1.719,74	-	1.719,74
2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	15.936,96	-	15.936,96
2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	6.130,22	-	6.130,22

2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	5.606,20	-	5.606,20
2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	10.788,06	-	10.788,06
2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	284.297,36	54.405,78	338.703,14
2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	69.031,74	17.405,56	86.437,30
2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	24.535,31	4.377,81	28.913,12
2059886	CLINED DIADEMA	6.873,60	-	6.873,60
6956890	CDR	2.577,60	-	2.577,60
2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	5.155,20	-	5.155,20
2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	27.494,40	-	27.494,40
2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	14.606,40	-	14.606,40
2090244	IBENE BEBEDOURO	19.761,60	-	19.761,60
2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2.577,60	-	2.577,60
3154068	DAVITA ANCHIETA	3.436,80	-	3.436,80
2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	859,20	-	859,20
2749750	DAVITA SUMARE	13.747,20	-	13.747,20
2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	9.451,20	-	9.451,20
2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	5.155,20	-	5.155,20
3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	8.592,00	-	8.592,00
3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	8.592,00	-	8.592,00
2092328	CDTR SOROCABA	29.212,80	-	29.212,80
2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	5.155,20	-	5.155,20
2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	44.301,64	11.943,88	56.245,52
3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	145.006,86	7.372,66	152.379,52
		3.762.084,84	889.207,39	4.651.292,23

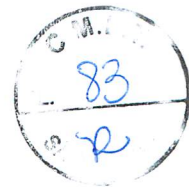
ANEXO II

(A que se reporta a Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022)

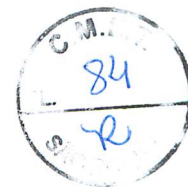
RELAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JULHO/22, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE JUNHO/22 COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

IBGE	MUNICIPIO	VALOR \$ A SER PAGO JULHO/22	VALOR \$ A SER PAGO ATRASADO DE JUNHO/22	TOTAL
350010	ADAMANTINA	49.422,78	0,00	49.422,78
350070	AGUDOS	10.146,88	1.815,86	11.962,74
350160	AMERICANA	38.868,01	0,00	38.868,01
350190	AMPARO	2.272,28	4.333,81	6.606,09
350220	ANGATUBA	19.187,42	0,00	19.187,42
350270	APIAI	13.369,18	0,00	13.369,18
350320	ARARAQUARA	52.001,53	11.730,93	63.732,46
350330	ARARAS	47.395,84	1.984,90	49.380,74
350340	AREALVA	36.274,23	0,00	36.274,23
350400	ASSIS	57.703,12	14.110,88	71.814,00
350410	ATIBAIA	3.179,08	5.640,82	8.819,90

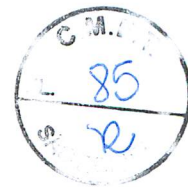
350420	AURIFLAMA	18.861,51	0,00	18.861,51
350450	AVARE	3.436,80	0,00	3.436,80
350530	BARRA BONITA	3.827,82	0,00	3.827,82
350550	BARRETOS	29.147,85	1.739,48	30.887,33
350570	BARUERI	141.371,88	9.124,33	150.496,21
350580	BASTOS	970,96	0,00	970,96
350590	BATATAIS	5.465,54	0,00	5.465,54
350610	BEBEDOURO	37.780,67	0,00	37.780,67
350635	BERTIOGA	10.714,33	0,00	10.714,33
350700	BOITUVA	4.719,33	0,00	4.719,33
350740	BORBOREMA	3.127,72	0,00	3.127,72
350810	BURITAMA	6.089,58	0,00	6.089,58
350850	CACAPAVA	0,00	970,96	970,96
350920	CAJAMAR	43.063,72	0,00	43.063,72
350940	CAJURU	15.769,59	0,00	15.769,59
350950	CAMPINAS	227.641,21	109.987,30	337.628,51
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	2.577,60	0,00	2.577,60
350970	CAMPOS DO JORDAO	0,00	4.875,02	4.875,02
351000	CANDIDO MOTA	25.899,31	0,00	25.899,31
351020	CAPAO BONITO	24.879,47	438,87	25.318,34
351040	CAPIVARI	16.784,68	0,00	16.784,68
351050	CARAGUATATUBA	52.170,18	3.133,52	55.303,70
351080	CASA BRANCA	25.216,21	0,00	25.216,21
351110	CATANDUVA	6.878,97	0,00	6.878,97
351160	CESARIO LANGE	16.510,92	0,00	16.510,92
351220	CONCHAL	28.417,11	10.666,95	39.084,06
351280	COSMOPOLIS	0,00	1.220,12	1.220,12
351350	CUBATAO	49.605,55	2.786,82	52.392,37
351360	CUNHA	5.797,97	0,00	5.797,97
351370	DESCALVADO	23.388,97	0,00	23.388,97
351380	DIADEMA	36.016,16	5.825,76	41.841,92
351440	DRACENA	22.778,68	3.268,62	26.047,30
351450	DUARTINA	1.815,86	0,00	1.815,86
351500	EMBU DAS ARTES	85.102,02	3.790,62	88.892,64
351510	EMBU-GUACU	877,74	0,00	877,74
351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	10.095,18	3.119,97	13.215,15
351620	FRANCA	5.155,20	0,00	5.155,20
351630	FRANCISCO MORATO	15.257,38	0,00	15.257,38
351640	FRANCO DA ROCHA	4.296,00	0,00	4.296,00
351670	GARÇA	0,00	25.957,44	25.957,44
351740	GUAIRA	30.852,32	0,00	30.852,32
351830	GUARAREMA	7.899,66	0,00	7.899,66
351840	GUARATINGUETA	27.426,70	1.666,96	29.093,66
351860	GUARIBA	7.659,89	0,00	7.659,89
351870	GUARUJA	97.519,77	26.343,61	123.863,38
351880	GUARULHOS	28.868,59	8.060,87	36.929,46
351907	HORTOLANDIA	3.436,80	0,00	3.436,80
351930	IBATE	7.471,61	0,00	7.471,61



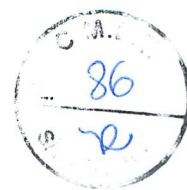
351960	IBITINGA	45.185,31	11.054,98	56.240,29
352010	IGARAPAVA	5.134,64	3.969,80	9.104,44
352040	ILHABELA	51.904,90	4.005,90	55.910,80
352050	INDAIATUBA	137.568,79	10.765,72	148.334,51
352070	INDIAPORA	10.767,51	0,00	10.767,51
352220	ITAPECERICA DA SERRA	26.752,53	0,00	26.752,53
352230	ITAPETININGA	9.294,74	0,00	9.294,74
352240	ITAPEVA	9.214,81	1.703,16	10.917,97
352260	ITAPIRA	48.925,80	1.992,68	50.918,48
352270	ITAPOLIS	32.393,91	1.275,94	33.669,85
352280	ITAPORANGA	9.509,51	2.073,18	11.582,69
352290	ITAPUI	2.194,35	0,00	2.194,35
352320	ITARARE	6.469,42	2.854,43	9.323,85
352340	ITATIBA	8.545,29	26.025,24	34.570,53
352390	ITU	185.595,66	0,00	185.595,66
352410	ITUVERAVA	23.155,23	970,96	24.126,19
352430	JABOTICABAL	19.853,94	3.370,12	23.224,06
352440	JACAREI	176.378,98	2.564,08	178.943,06
352470	JAGUARIUNA	15.280,91	5.360,19	20.641,10
352530	JAU	20.439,82	0,00	20.439,82
352590	JUNDIAI	80.881,05	1.095,54	81.976,59
352600	JUNQUEIROPOLIS	7.166,68	0,00	7.166,68
352640	LARANJAL PAULISTA	34.496,07	0,00	34.496,07
352670	LEME	74.885,89	1.275,94	76.161,83
352680	LENCOIS PAULISTA	24.292,98	0,00	24.292,98
352690	LIMEIRA	110.969,56	7.963,32	118.932,88
352710	LINS	11.826,76	3.186,59	15.013,35
352720	LORENA	2.812,20	1.992,68	4.804,88
352730	LOUVEIRA	20.934,33	0,00	20.934,33
352800	MACATUBA	5.000,88	0,00	5.000,88
352880	MARACAI	33.509,82	0,00	33.509,82
352900	MARILIA	119.679,34	14.702,71	134.382,05
352940	MAUA	9.924,50	20.553,23	30.477,73
353030	MIRASSOL	23.672,17	1.666,96	25.339,13
353050	MOCOCA	0,00	7.990,34	7.990,34
353060	MOGI DAS CRUZES	126.580,10	22.661,32	149.241,42
353070	MOGI GUACU	36.422,10	16.876,39	53.298,49
353080	MOJI MIRIM	17.313,82	4.260,72	21.574,54
353130	MONTE ALTO	9.284,31	1.703,16	10.987,47
353150	MONTE AZUL PAULISTA	3.379,72	0,00	3.379,72
353180	MONTE MOR	877,74	0,00	877,74
353290	NOVA EUROPA	8.456,10	0,00	8.456,10
353340	NOVA ODESSA	2.534,82	970,96	3.505,78
353350	NOVO HORIZONTE	29.411,21	0,00	29.411,21
353390	OLIMPIA	16.503,34	0,00	16.503,34
353440	OSASCO	73.910,25	51.877,70	125.787,95
353460	OSVALDO CRUZ	34.444,58	3.596,14	38.040,72
353470	OURINHOS	10.909,16	23.434,96	34.344,12



353475	OUROESTE	0,00	7.400,84	7.400,84
353520	PALMEIRA D'OESTE	1.275,94	0,00	1.275,94
353530	PALMITAL	12.454,83	3.035,98	15.490,81
353550	PARAGUACU PAULISTA	13.036,09	0,00	13.036,09
353670	PEDERNEIRAS	2.055,24	0,00	2.055,24
353710	PEDREIRA	11.510,13	996,34	12.506,47
353730	PENAPOLIS	21.292,02	2.560,20	23.852,22
353800	PINDAMONHANGABA	45.633,09	833,48	46.466,57
353860	PIRACAIA	4.481,92	0,00	4.481,92
353870	PIRACICABA	105.270,28	28.499,26	133.769,54
353880	PIRAJU	16.438,69	0,00	16.438,69
353890	PIRAJUI	26.024,96	0,00	26.024,96
353950	PITANGUEIRAS	31.476,53	1.984,90	33.461,43
354000	POMPEIA	11.640,20	0,00	11.640,20
354020	PONTAL	25.882,14	0,00	25.882,14
354060	PORTO FELIZ	19.152,74	485,48	19.638,22
354070	PORTO FERREIRA	18.693,26	0,00	18.693,26
354080	POTIRENDABA	7.793,90	0,00	7.793,90
354100	PRAIA GRANDE	14.083,48	692,19	14.775,67
354130	PRESIDENTE EPITACIO	14.368,99	0,00	14.368,99
354150	PRESIDENTE VENCESLAU	5.997,54	0,00	5.997,54
354330	RIBEIRAO PIRES	13.865,25	2.912,88	16.778,13
354340	RIBEIRAO PRETO	87.634,25	16.073,29	103.707,54
354390	RIO CLARO	7.174,57	3.478,96	10.653,53
354400	RIO DAS PEDRAS	3.175,75	0,00	3.175,75
354520	SALTO	3.948,89	2.879,40	6.828,29
354530	SALTO DE PIRAPORA	43.720,63	9.805,86	53.526,49
354560	SANTA ADELIA	15.687,16	0,00	15.687,16
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	37.918,47	3.461,14	41.379,61
354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	27.304,00	0,00	27.304,00
354660	SANTA FE DO SUL	24.225,62	2.963,64	27.189,26
354680	SANTA ISABEL	11.978,91	438,87	12.417,78
354730	SANTANA DE PARNAIBA	1.718,40	0,00	1.718,40
354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	1.815,86	0,00	1.815,86
354770	SANTO ANASTACIO	3.720,13	1.815,86	5.535,99
354780	SANTO ANDRE	37.498,35	124.052,68	161.551,03
354850	SANTOS	159.146,89	37.018,58	196.165,47
354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	220.113,59	75.404,52	295.518,11
354880	SAO CAETANO DO SUL	96.758,34	17.213,43	113.971,77
354890	SAO CARLOS	41.604,57	10.731,32	52.335,89
354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	30.228,62	3.557,47	33.786,09
354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	2.577,60	0,00	2.577,60
354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	24.304,32	6.747,58	31.051,90
354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	88.913,35	2.843,12	91.756,47
354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	513.867,30	68.764,35	582.631,65
355020	SAO MIGUEL ARCANJO	22.081,13	0,00	22.081,13
355030	SAO PAULO	3.595.671,77	414.226,17	4.009.897,94
355040	SAO PEDRO	168.998,46	13.118,95	182.117,41



355060	SAO ROQUE	23.129,34	25.027,59	48.156,93
355070	SAO SEBASTIAO	56.510,88	970,96	57.481,84
355100	SAO VICENTE	13.150,37	0,00	13.150,37
355160	SERRA NEGRA	1.815,86	0,00	1.815,86
355170	SERTAOZINHO	51.694,20	2.295,50	53.989,70
355210	SOCORRO	2.948,24	1.275,94	4.224,18
355220	SOROCABA	149.277,86	17.544,39	166.822,25
355230	SUD MENNUCCI	6.532,33	1.830,18	8.362,51
355270	TABATINGA	12.817,48	3.596,14	16.413,62
355280	TABOAO DA SERRA	10.532,88	0,00	10.532,88
355300	TAGUAI	1.992,68	1.992,68	3.985,36
355400	TATUI	105.181,38	22.430,05	127.611,43
355450	TIETE	12.599,88	0,00	12.599,88
355540	UBATUBA	0,00	11.694,07	11.694,07
355640	VARGEM GRANDE DO SUL	17.485,46	1.275,94	18.761,40
355700	VOTORANTIM	78.842,00	1.992,68	80.834,68
Total Geral		9.565.835,88	1.482.312,32	11.048.148,20



Nº 219 - DOE – 01/11/22 - p.118

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

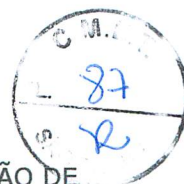
Resolve:

Artigo 1º - Autoriza o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência agosto de 2022 e ajustes referentes as competências junho e julho de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no anexo II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência agosto de 2022 e ajustes das competências junho e julho de 2022.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022)
RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE AGOSTO/22, E AJUSTES DAS COMPETENCIAS JUNHO E JULHO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.



CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO AGOSTO/22		AJUSTES REF. JUNHO E JUNHO/22		TOTAL (AGOSTO+AJUSTES)	
		QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	66	63.260,97	5	4.962,25	71	68.223,22
3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	528	651.834,10	2	3.205,02	530	655.039,12
2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	1	1.603,46	0	0,00	1	1.603,46
2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO		-	10	8.045,68	10	8.045,68
2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	84	76.339,71	249	284.054,42	333	360.394,13
2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	324	286.058,52	4	6.627,92	328	292.686,44
2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	460	269.803,37	-248	80.400,48	212	350.203,85
2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	127	214.422,44	4	6.529,02	131	220.951,46
2025523	HCFAMEMA UNIDADE MATERNO INFANTIL		-	0	0,00	0	0,00
2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEP RIBEIRAO PRETO	290	99.455,32	240	222.335,18	530	321.790,50
2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	620	757.368,80	33	96.832,81	653	854.201,61
2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	30	30.127,06	6	13.193,97	36	43.321,03
2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	161	145.406,09	-71	-134,70	90	145.271,39
2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	3	6.721,24	25	42.753,39	28	49.474,63
2082691	SANTA CASA DE ANDRADINA	1	996,34	1	996,34	2	1.992,68
2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	75	236.955,45	1	2.410,74	76	239.366,19
2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA		-	0	0,00	0	0,00
2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA		-	0	0,00	0	0,00
2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	83	156.796,60	2	5.601,78	85	162.398,38
2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	3	4.962,25	3	3.688,06	6	8.650,31
2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	26	41.096,04	1	2.295,50	27	43.391,54
2039206	CND DE BRAGANCA PAULISTA	2	1.718,40	-3	-4.296,00	0	0,00
2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	13	15.389,32	8	9.150,92	21	24.540,24
2705982	SANTA CASA DE FRANCA	65	83.835,92	16	26.311,76	81	110.147,68
2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	7	8.627,52	1	2.207,28	8	10.834,80
2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO		-	0	0,00	0	0,00
2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	15	26.666,41	0	0,00	15	26.666,41
2080281	HOSPITAL SAO JOSE DE HERCULANDIA		-	0	0,00	0	0,00
2080664	SANTA CASA DE TUPA	247	127.863,84	1	970,96	248	128.834,80
2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	296	148.110,06	0	0,00	296	148.110,06
2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	73	54.537,37	4	5.987,12	77	60.524,49
2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	15	18.692,97	0	0,00	15	18.692,97
2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	105	36.356,92	2	6.647,04	107	43.003,96
2080222	SANTA CASA DE CACONDE	11	10.252,85	0	0,00	11	10.252,85
2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	221	246.023,78	-25	-2.690,25	196	243.333,53
2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	104	20.870,36	1	1.275,94	105	22.146,30
2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	37	133.217,53	6	44.239,36	43	177.456,89
2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	133	69.940,88	3	3.972,27	136	73.913,15
2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	37	40.247,98	1	1.739,48	38	41.987,46
2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	33	50.693,83	0	0,00	33	50.693,83
2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	15	17.633,61	0	0,00	15	17.633,61
7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	3	3.439,48	0	0,00	3	3.439,48
2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	53	76.993,54	0	0,00	53	76.993,54
2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	13	13.146,12	0	0,00	13	13.146,12
2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	29	40.683,83	3	4.167,40	32	44.851,23
2082659	SANTA CASA DE NOVA GRANADA		-	0	0,00	0	0,00
2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	52	44.432,48	0	0,00	52	44.432,48
2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	511	383.485,36	275	209.104,28	786	592.589,64
2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	51	54.133,40	3	4.231,36	54	58.364,76

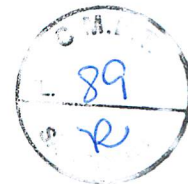
2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36	40.304,17	4	7.174,82	40	47.478,99
5869412	CENTRO DE TRATAMENTO FABIANA MACEDO DE MORAIS		-	0	0,00	0	0,00
2059886	CLINED DIADEMA	11	15.465,60	0	0,00	11	15.465,60
6956890	CDR	3	4.296,00	0	0,00	3	4.296,00
2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	3	3.436,80	0	0,00	3	3.436,80
2806126	UNASCO OSASCO		-	0	0,00	0	0,00
2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA		-	0	0,00	0	0,00
2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	13	20.620,80	0	0,00	13	20.620,80
2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	17	24.916,80	0	0,00	17	24.916,80
2705354	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA		-	0	0,00	0	0,00
2090244	IBENE BEBEDOURO	11	16.324,80	0	0,00	11	16.324,80
2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2	1.718,40	-1	-859,20	1	859,20
3154068	DAVITA ANCHIETA		-	0	0,00	0	0,00
2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	3	2.577,60	0	0,00	3	2.577,60
2749750	DAVITA SUMARE	5	8.592,00	-3	-5.155,20	2	3.436,80
2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	7	10.310,40	0	0,00	7	10.310,40
2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	8	6.873,60	0	0,00	8	6.873,60
2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	9	15.465,60	0	0,00	9	15.465,60
3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	10	15.465,60	0	0,00	10	15.465,60
3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	18	15.465,60	0	0,00	18	15.465,60
2034824	INSTITUTO DE HEMODIALISE DE SOROCABA	1	859,20	0	0,00	1	859,20
2092328	CDTR SOROCABA	48	79.046,40	0	0,00	48	79.046,40
2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA		-	0	0,00	0	0,00
TOTAL			5.051.940,89		1.097.977,20		6.152.495,69

ANEXO II

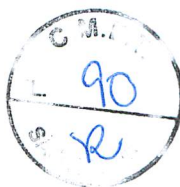
(A que se reporta a Resolução SS nº , de de outubro de 2022)

RELAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE AGOSTO/22, E AJUSTES DAS COMPETENCIAS JUNHO E JULHO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

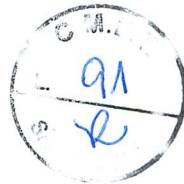
IBGE	MUNICIPIO	VALOR A PAGAR AGOSTO/22	VALOR A PAGAR AJUSTES JUNHO E JULHO/22	TOTAL A SER PAGO
350570	BARUERI	190.901,89	18.736,27	209.638,16
350920	CAJAMAR	40.951,06	0,00	40.951,06
351300	COTIA	3.510,96	-9.655,14	-
351380	DIADEMA	33.012,64	1.941,92	34.954,56
351500	EMBU DAS ARTES	71.768,86	8.738,64	80.507,50
351510	EMBU-GUACU	2.633,22	0,00	2.633,22
351630	FRANCISCO MORATO	14.781,43	0,00	14.781,43
351640	FRANCO DA ROCHA	859,20	0,00	859,20
351830	GUARAREMA	9.841,58	0,00	9.841,58
351880	GUARULHOS	76.988,92	-4.898,10	73.809,22
352220	ITAPECERICA DA SERRA	15.323,37	0,00	15.323,37
352310	ITAQUAQUECETUBA	-	40.814,91	40.814,91
352940	MAUA	485,48	51.613,51	52.098,99
353060	MOGI DAS CRUZES	138.120,25	2.240,96	140.361,21
353440	OSASCO	60.736,03	49.635,05	110.371,08
354330	RIBEIRAO PIRES	6.656,89	3.697,40	10.354,29
354680	SANTA ISABEL	12.867,79	0,00	12.867,79
354730	SANTANA DE PARNAIBA	5.155,20	0,00	5.155,20
354780	SANTO ANDRE	142.244,28	246.326,19	388.570,47
354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	320.004,87	22.822,73	342.827,60
354880	SAO CAETANO DO SUL	107.660,96	6.770,26	114.431,22



355030	SAO PAULO	4.162.544,08	425.024,32	4.590.146,00
355280	TABOAO DA SERRA	7.899,66	0,00	7.899,66
350420	AURIFLAMA	31.095,24	0,00	31.095,24
350650	BIRIGUI	4.817,58	0,00	4.817,58
350810	BURITAMA	44.900,85	0,00	44.900,85
353730	PENAPOLIS	79.521,01	19.335,29	98.856,30
355230	SUD MENNUCCI	13.199,01	12.151,59	25.350,60
355630	VALPARAISO	-	14.193,23	14.193,23
350320	ARARAQUARA	166.849,58	6.670,71	173.520,29
350740	BORBOREMA	2.906,36	0,00	2.906,36
351370	DESCALVADO	27.424,72	0,00	27.424,72
351930	IBATE	12.351,37	2.551,88	14.903,25
351960	IBITINGA	65.277,39	0,00	65.277,39
352270	ITAPOLIS	50.868,30	0,00	50.868,30
353290	NOVA EUROPA	3.716,18	0,00	3.716,18
354070	PORTO FERREIRA	15.953,41	0,00	15.953,41
354890	SAO CARLOS	79.565,57	29.501,90	109.067,47
355270	TABATINGA	10.659,24	0,00	10.659,24
355370	TAQUARITINGA	-	66.221,99	66.221,99
350635	BERTIOGA	18.213,71	0,00	18.213,71
351350	CUBATAO	52.697,40	9.894,79	62.592,19
351870	GUARUJA	112.252,07	32.929,24	145.181,31
354100	PRAIA GRANDE	37.930,89	32.605,98	70.536,87
354850	SANTOS	218.264,95	-2.666,84	215.598,11
355100	SAO VICENTE	22.776,11	5.679,76	28.455,87
350550	BARRETOS	19.849,96	13.937,72	33.787,68
351740	GUAIRA	49.760,65	0,00	49.760,65
353150	MONTE AZUL PAULISTA	11.677,12	0,00	11.677,12
353390	OLIMPIA	19.350,50	0,00	19.350,50
350070	AGUDOS	22.598,69	5.189,92	27.788,61
350340	AREALVA	40.948,65	40.322,13	81.270,78
350450	AVARE	3.436,80	0,00	3.436,80
350520	BARIRI	-	112.894,02	112.894,02
350530	BARRA BONITA	7.813,18	0,00	7.813,18
351140	CERQUEIRA CESAR	-	6.559,36	6.559,36
351450	DUARTINA	1.755,48	0,00	1.755,48
352280	ITAPORANGA	8.955,60	13.949,96	22.905,56
352290	ITAPUI	2.194,35	0,00	2.194,35
352530	JAU	86.059,70	3.612,01	89.671,71
352640	LARANJAL PAULISTA	25.093,11	0,00	25.093,11
352680	LENCOIS PAULISTA	36.990,38	0,00	36.990,38
352710	LINS	12.574,16	0,00	12.574,16
353670	PEDERNEIRAS	4.492,90	1.634,31	6.127,21
353880	PIRAJU	9.558,91	0,00	9.558,91
353890	PIRAJUI	92.242,04	0,00	92.242,04
355300	TAGUAI	-	3.268,62	3.268,62
355380	TAQUARITUBA	-	15.454,38	15.454,38
350160	AMERICANA	38.099,93	-1.804,32	36.295,61
350190	AMPARO	8.238,03	3.436,80	11.674,83
350410	ATIBAIA	30.402,79	2.271,15	32.673,94
350760	BRAGANCA PAULISTA	58.928,07	84.290,28	143.218,35
350950	CAMPINAS	239.591,72	176.001,37	415.593,09
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	34.562,02	0,00	34.562,02
351907	HORTOLANDIA	8.592,00	0,00	8.592,00
352050	INDAIATUBA	145.474,63	0,00	145.474,63
352340	ITATIBA	14.237,63	15.912,87	30.150,50
352470	JAGUARIUNA	23.236,72	4.007,25	27.243,97
352590	JUNDIAI	148.377,11	-4.035,78	144.341,33
352730	LOUVEIRA	27.919,28	0,00	27.919,28
353180	MONTE MOR	1.316,61	0,00	1.316,61
353340	NOVA ODESSA	6.237,40	0,00	6.237,40
353650	PAULINIA	-	52.601,72	52.601,72
353710	PEDREIRA	50.605,07	6.581,32	57.186,39
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	48.680,98	13.043,36	61.724,34



355210	SOCORRO	4.932,60	0,00	4.932,60
355620	VALINHOS	15.524,72	0,00	15.524,72
355670	VINHEDO	-	20.301,46	20.301,46
351620	FRANCA	40.897,92	0,00	40.897,92
351770	GUARA	-	13.656,70	13.656,70
352010	IGARAPAVA	17.062,15	1.984,90	19.047,05
352130	IPUA	-	8.531,20	8.531,20
352410	ITUVERAVA	23.052,67	0,00	23.052,67
354490	SALES OLIVEIRA	970,96	0,00	970,96
354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	7.732,80	0,00	7.732,80
350010	ADAMANTINA	52.371,00	1.984,90	54.355,90
350400	ASSIS	63.970,53	3.203,62	67.174,15
350580	BASTOS	9.597,56	0,00	9.597,56
351000	CANDIDO MOTA	55.155,53	20.458,22	75.613,75
352090	IPAUSSU	8.967,06	0,00	8.967,06
352880	MARACAI	17.697,81	0,00	17.697,81
352900	MARILIA	240.791,55	20.992,03	261.783,58
353460	OSVALDO CRUZ	11.637,33	0,00	11.637,33
353470	OURINHOS	30.505,89	11.464,44	41.970,33
353530	PALMITAL	18.042,23	0,00	18.042,23
353550	PARAGUACU PAULISTA	19.847,48	0,00	19.847,48
354000	POMPEIA	23.802,27	1.316,61	25.118,88
354540	SALTO GRANDE	-	3.909,65	3.909,65
354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	32.957,20	3.969,80	36.927,00
350330	ARARAS	59.778,13	1.984,90	61.763,03
351040	CAPIVARI	16.438,96	0,00	16.438,96
351220	CONCHAL	10.880,97	1.563,86	12.444,83
352670	LEME	40.854,27	0,00	40.854,27
352690	LIMEIRA	107.470,18	15.213,88	122.684,06
353870	PIRACICABA	104.561,88	27.734,17	132.296,05
354390	RIO CLARO	11.837,37	0,00	11.837,37
354400	RIO DAS PEDRAS	2.241,43	0,00	2.241,43
355040	SAO PEDRO	136.502,26	19.096,96	155.599,22
351440	DRACENA	16.094,54	0,00	16.094,54
352600	JUNQUEIROPOLIS	24.646,39	0,00	24.646,39
352920	MARTINOPOLIS	5.820,50	0,00	5.820,50
354130	PRESIDENTE EPITACIO	6.527,60	0,00	6.527,60
354150	PRESIDENTE VENCESLAU	8.610,11	0,00	8.610,11
354770	SANTO ANASTACIO	4.931,07	0,00	4.931,07
350590	BATATAIS	17.965,01	2.577,60	20.542,61
350940	CAJURU	15.917,77	0,00	15.917,77
351860	GUARIBA	19.856,56	1.917,09	21.773,65
352430	JABOTICABAL	20.122,80	0,00	20.122,80
353130	MONTE ALTO	9.498,40	0,00	9.498,40
353950	PITANGUEIRAS	57.742,99	970,96	58.713,95
354020	PONTAL	21.670,48	0,00	21.670,48
354340	RIBEIRAO PRETO	137.013,03	3.120,30	140.133,33
354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	1.634,31	0,00	1.634,31
355170	SERTAOZINHO	48.288,12	20.620,80	68.908,92
351080	CASA BRANCA	20.504,99	1.992,68	22.497,67
351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	10.149,72	5.961,06	16.110,78
352260	ITAPIRA	34.838,10	3.524,94	38.363,04
353050	MOCOCA	-	2.272,28	2.272,28
353080	MOJI MIRIM	116.080,72	27.723,60	143.804,32
354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	4.759,16	0,00	4.759,16
354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	25.121,33	5.686,24	30.807,57
354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	27.755,35	0,00	27.755,35
355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	8.289,10	9.929,94	18.219,04
355330	TAMBAU	-	18.683,04	18.683,04
355360	TAPIRATIBA	9.321,22	0,00	9.321,22
355640	VARGEM GRANDE DO SUL	29.805,40	5.272,36	35.077,76
351110	CATANDUVA	11.122,99	0,00	11.122,99
352070	INDIAPORA	3.626,99	0,00	3.626,99
353030	MIRASSOL	36.327,93	0,00	36.327,93



353350	NOVO HORIZONTE	43.516,53	0,00	43.516,53
353475	OUROESTE	2.057,82	3.808,54	5.866,36
353900	PIRANGI	-	12.307,61	12.307,61
354080	POTIRENDABA	6.814,41	0,00	6.814,41
354560	SANTA ADELIA	11.174,60	1.815,86	12.990,46
354660	SANTA FE DO SUL	35.303,63	0,00	35.303,63
354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	104.219,64	0,00	104.219,64
355260	TABAPUA	-	7.159,65	7.159,65
350220	ANGATUBA	5.261,30	0,00	5.261,30
350270	APIAI	5.684,86	0,00	5.684,86
350700	BOITUVA	29.194,43	1.703,16	30.897,59
351020	CAPAO BONITO	15.902,73	12.505,19	28.407,92
351160	CESARIO LANGE	4.264,96	0,00	4.264,96
352170	ITABERA	4.767,48	7.541,90	12.309,38
352230	ITAPETININGA	31.126,27	658,83	31.785,10
352240	ITAPEVA	68.503,89	3.307,46	71.811,35
352320	ITARARE	10.306,40	12.270,23	22.576,63
352390	ITU	247.081,72	833,48	247.915,20
353780	PIEDADE	-	25.132,28	25.132,28
354060	PORTO FELIZ	13.378,77	0,00	13.378,77
354520	SALTO	10.767,28	0,00	10.767,28
354530	SALTO DE PIRAPORA	139.308,97	91.372,22	230.681,19
355020	SAO MIGUEL ARCANJO	47.320,87	970,96	48.291,83
355060	SAO ROQUE	11.342,33	25.259,34	36.601,67
355220	SOROCABA	179.419,41	23.290,96	202.710,37
355400	TATUI	65.535,66	7.230,64	72.766,30
355450	TIETE	17.703,24	0,00	17.703,24
355700	VOTORANTIM	79.304,17	637,97	79.942,14
350850	CACAPAVA	-	20.799,83	20.799,83
350970	CAMPOS DO JORDAO	-	13.084,48	13.084,48
351050	CARAGUATATUBA	121.294,76	3.631,72	124.926,48
351340	CRUZEIRO	-	23.806,43	23.806,43
351360	CUNHA	17.291,70	0,00	17.291,70
351840	GUARATINGUETA	43.690,19	-6.976,48	36.713,71
352040	ILHABELA	66.486,58	4.236,68	70.723,26
352440	JACAREI	229.683,44	9.894,18	239.577,62
352720	LORENA	13.232,02	0,00	13.232,02
353800	PINDAMONHANGABA	27.252,13	363,90	27.616,03
354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	611.802,35	30.066,63	641.868,98
355070	SAO SEBASTIAO	55.101,92	0,00	55.101,92
355410	TAUBATE	-	48.188,35	48.188,35
355540	UBATUBA	-	16.130,21	16.130,21
TOTAL		12.151.263,58	2.350.659,29	14.512.363,05

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarsaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06



Nº 35 - DOE - 18/02/2023 - Seção 1 - p.34

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 26, de 17 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou *ad referendum*, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- ✓ a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2022 e ajustes referentes as competências de junho a outubro de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência novembro de 2022 e ajustes das competências de junho a outubro de 2022.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS-26, de 17 de fevereiro de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB **GESTÃO ESTADUAL** - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS, OSS CONVENIADOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E AJUSTES REFERENTE A JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2022, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

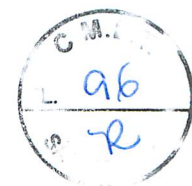
CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	PROD NOVEMBRO/22		AJUSTES REF. JUN A OUT *		TOTAL A SER PAGO (NOVEMBRO+AJUSTES JUN A OUT)	
		QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	62	R\$ 55.682,68	5	R\$ 7.289,98	67	R\$ 62.972,66
3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	396	R\$ 202.773,76	9	R\$ 17.047,74	405	R\$ 219.821,50
2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	1	R\$ 1.984,90	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.984,90
2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	13	R\$ 19.726,58	13	R\$ 19.726,58
2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	19	R\$ 46.250,77	232	R\$ 365.288,14	251	R\$ 411.538,91
2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	92	R\$ 95.732,61	23	R\$ 45.705,06	115	R\$ 141.437,67
2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	210	R\$ 47.478,40	27	R\$ 43.586,71	237	R\$ 91.065,11
2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	101	R\$ 136.158,08	2	R\$ 3.519,02	103	R\$ 139.677,10
2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	72	R\$ 54.600,54	112	R\$ 113.289,96	184	R\$ 167.890,50
2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	302	R\$ 417.020,70	29	R\$ 65.141,95	331	R\$ 482.162,65
2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	25	R\$ 26.668,62	4	R\$ 4.222,23	29	R\$ 30.890,85
2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	205	R\$ 98.695,78	153	R\$ 196.615,84	358	R\$ 295.311,62
2080125	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	2	R\$ 4.130,48	7	R\$ 7.713,58	9	R\$ 11.844,06
2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	31	R\$ 33.439,35	11	R\$ 25.057,00	42	R\$ 58.496,35
2082691	SANTA CASA DE ANDRADINA	3	R\$ 1.061,14	0	R\$ 0,00	3	R\$ 1.061,14
2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	39	R\$ 147.959,00	5	R\$ 6.323,88	44	R\$ 154.282,88
2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	3	R\$ 2.194,35	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.194,35
2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	4	R\$ 3.159,60	7	R\$ 6.678,62	11	R\$ 9.838,22
2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	24	R\$ 25.677,85	0	R\$ 0,00	24	R\$ 25.677,85
2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	2	R\$ 1.988,79	4	R\$ 4.962,81	6	R\$ 6.951,60
2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	13	R\$ 14.610,31	4	R\$ 5.909,77	17	R\$ 20.520,08
2039206	CND DE BRAGANCA PAULISTA	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.296,00	4	R\$ 4.296,00
2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	7	R\$ 6.899,47	3	R\$ 4.419,85	10	R\$ 11.319,32
2705982	SANTA CASA DE FRANCA	57	R\$ 68.452,33	13	R\$ 18.241,68	70	R\$ 86.694,01
2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	4	R\$ 3.061,74	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.061,74
2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	0	R\$ 0,00	10	R\$ 11.138,54	10	R\$ 11.138,54
2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	15	R\$ 22.945,90	1	R\$ 992,45	16	R\$ 23.938,35

2080664	SANTA CASA DE TUPA	185	R\$ 81.571,28	2	R\$ 2.416,19	187	R\$ 83.987,47
2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	1	R\$ 1.563,86	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.563,86
2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	74	R\$ 59.038,91	6	R\$ 10.646,31	80	R\$ 69.685,22
7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	1	R\$ 1.703,16	1	R\$ 1.703,16	2	R\$ 3.406,32
2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	42	R\$ 63.332,49	3	R\$ 5.369,74	45	R\$ 68.702,23
2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	99	R\$ 50.243,04	3	R\$ 7.132,52	102	R\$ 57.375,56
2080222	SANTA CASA DE CACONDE	29	R\$ 30.401,35	0	R\$ 0,00	29	R\$ 30.401,35
2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	99	R\$ 97.494,29	6	R\$ 11.956,08	105	R\$ 109.450,37
2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	67	R\$ 10.795,54	6	R\$ 1.086,42	73	R\$ 11.881,96
2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	9	R\$ 40.039,78	2	R\$ 6.786,42	11	R\$ 46.826,20
2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	135	R\$ 70.021,08	3	R\$ 5.946,18	138	R\$ 75.967,26
2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	35	R\$ 36.739,96	7	R\$ 14.480,48	42	R\$ 51.220,44
2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	16	R\$ 19.408,03	0	R\$ 0,00	16	R\$ 19.408,03
2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	8	R\$ 9.187,28	1	R\$ 1.275,94	9	R\$ 10.463,22
7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	1	R\$ 859,87	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,87
2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	10	R\$ 16.387,02	0	R\$ 0,00	10	R\$ 16.387,02
2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	19	R\$ 20.863,46	0	R\$ 0,00	19	R\$ 20.863,46
2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHADEARA	18	R\$ 23.716,40	4	R\$ 6.667,84	22	R\$ 30.384,24
2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	68	R\$ 67.576,70	2	R\$ 3.945,43	70	R\$ 71.522,13
2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	97	R\$ 15.151,08	148	R\$ 289.252,88	245	R\$ 304.403,96
2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	42	R\$ 41.911,02	5	R\$ 9.727,93	47	R\$ 51.638,95
2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36	R\$ 34.216,27	1	R\$ 692,19	37	R\$ 34.908,46
2059886	CLINED DIADEMA	8	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	8	R\$ 10.310,40
6956890	CDR	2	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.577,60
2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	9	R\$ 13.747,20	0	R\$ 0,00	9	R\$ 13.747,20
2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	6	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 6.014,40
2705354	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
2090244	IBENE BEBEDOURO	9	R\$ 12.888,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 12.888,00
2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.436,80	4	R\$ 3.436,80
3154068	DAVITA ANCHIETA	6	R\$ 6.014,40	1	R\$ 859,20	7	R\$ 6.873,60
2749750	DAVITA SUMARE			1	R\$ 1.718,40	1	R\$ 1.718,40
2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	3	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80
2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	10	R\$ 9.451,20	0	R\$ 0,00	10	R\$ 9.451,20
2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	4	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	4	R\$ 6.873,60
3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	15	R\$ 24.057,60	0	R\$ 0,00	15	R\$ 24.057,60
3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	24	R\$ 20.620,80	0	R\$ 0,00	24	R\$ 20.620,80

2034824	INSTITUTO DE HEMODIALISE DE SOROCABA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
2092328	CDTR SOROCABA	54	R\$ 89.356,80	0	R\$ 0,00	54	R\$ 89.356,80
2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	8	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	8	R\$ 6.873,60
TOTAL		2.942	R\$ 2.526.508,22	884	R\$ 1.362.267,50	3.826	R\$ 3.888.775,72

* Ajustes: Produção de meses anteriores (desconto), produção atrasada, reprocessamentos de junho a outubro/2022.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06

**ANEXO II**

(A que se reporta a Resolução SS-26, de 17 de fevereiro de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB **GESTÃO MUNICIPAL** QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E AJUSTES REFERENTE A JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2022 COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO NOVEMBRO/22	VALOR A SER PAGO REF. AJUSTES JUN-OUT/22	TOTAL A SER PAGO
350570	Barueri	R\$ 135.542,80	R\$ 28.110,15	R\$ 163.652,95
350920	Cajamar	R\$ 22.782,48	R\$ 1.941,92	R\$ 24.724,40
351300	Cotia*	R\$ 6.144,18	-R\$ 6.144,18	R\$ 0,00
351380	Diadema	R\$ 12.603,28	R\$ 6.796,72	R\$ 19.400,00
351510	Embu-Guaçu	R\$ 14.043,84	R\$ 0,00	R\$ 14.043,84
351630	Francisco Morato	R\$ 27.180,39	R\$ 0,00	R\$ 27.180,39
351880	Guarulhos	R\$ 104.873,23	R\$ 12.929,26	R\$ 117.802,49
352220	Itapeceira da Serra	R\$ 12.671,61	R\$ 0,00	R\$ 12.671,61
352310	Itaquaquecetuba	R\$ 34.670,73	R\$ 0,00	R\$ 34.670,73
352940	Mauá	R\$ 4.107,21	R\$ 22.951,18	R\$ 27.058,39
353060	Mogi das Cruzes	R\$ 82.862,80	R\$ 10.596,15	R\$ 93.458,95
353440	Osasco	R\$ 47.520,22	R\$ 62.650,06	R\$ 110.170,28
354330	Ribeirão Pires	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
354680	Santa Isabel	R\$ 0,00	R\$ 40.737,60	R\$ 40.737,60
354730	Santana de Parnaíba	R\$ 859,20	R\$ 0,00	R\$ 859,20
354780	Santo André	R\$ 110.766,68	R\$ 184.784,63	R\$ 295.551,31
354870	São Bernardo do Campo	R\$ 253.372,26	R\$ 22.229,38	R\$ 275.601,64
354880	São Caetano do Sul	R\$ 141.409,64	R\$ 6.832,44	R\$ 148.242,08
355030	São Paulo	R\$ 3.476.356,71	R\$ 376.839,22	R\$ 3.853.195,93
355280	Taboão da Serra	R\$ 21.065,76	R\$ 877,74	R\$ 21.943,50
350420	Auriflama	R\$ 44.430,20	R\$ 12.807,94	R\$ 57.238,14
350650	Birigui	R\$ 4.539,65	R\$ 0,00	R\$ 4.539,65
350810	Buritama	R\$ 9.010,53	R\$ 0,00	R\$ 9.010,53
351780	Guaraçai	R\$ 5.205,48	R\$ 1.603,46	R\$ 6.808,94
351820	Guarapes	R\$ 14.959,91	R\$ 996,34	R\$ 15.956,25
353730	Penápolis	R\$ 0,00	R\$ 153.517,83	R\$ 153.517,83
355630	Valparaíso	R\$ 0,00	R\$ 12.687,55	R\$ 12.687,55
350320	Araraquara	R\$ 103.548,94	R\$ 49.865,53	R\$ 153.414,47
350740	Borborema	R\$ 9.380,00	R\$ 1.275,94	R\$ 10.655,94
351370	Descalvado	R\$ 17.906,82	R\$ 485,48	R\$ 18.392,30
351930	Ibaté	R\$ 5.369,74	R\$ 0,00	R\$ 5.369,74
351960	Ibitinga	R\$ 48.753,93	R\$ 4.544,56	R\$ 53.298,49
352270	Itápolis	R\$ 28.265,76	R\$ 1.317,66	R\$ 29.583,42
354070	Porto Ferreira	R\$ 10.457,39	R\$ 0,00	R\$ 10.457,39
354290	Ribeirão Bonito	R\$ 0,00	R\$ 6.368,74	R\$ 6.368,74
354890	São Carlos	R\$ 89.547,10	R\$ 41.182,66	R\$ 130.729,76
355270	Tabatinga	R\$ 8.061,46	R\$ 485,48	R\$ 8.546,94
350635	Bertioga	R\$ 3.168,04	R\$ 0,00	R\$ 3.168,04
351350	Cubatão	R\$ 40.253,69	R\$ 2.611,09	R\$ 42.864,78
351870	Guarujá	R\$ 140.072,29	R\$ 30.186,28	R\$ 170.258,57
354100	Praia Grande	R\$ 15.361,85	R\$ 0,00	R\$ 15.361,85
354850	Santos	R\$ 143.441,46	R\$ 28.361,72	R\$ 171.803,18
355100	São Vicente	R\$ 35.925,91	R\$ 0,00	R\$ 35.925,91
350550	Barretos	R\$ 7.484,11	R\$ 31.437,73	R\$ 38.921,84
350610	Bebedouro	R\$ 35.796,64	R\$ 10.098,20	R\$ 45.894,84
351200	Colina	R\$ 22.473,77	R\$ 8.223,10	R\$ 30.696,87
351740	Guaíra	R\$ 28.721,01	R\$ 11.404,82	R\$ 40.125,83
353150	Monte Azul Paulista	R\$ 263.895,08	R\$ 45.963,66	R\$ 309.858,74
353390	Ólimpia	R\$ 14.532,63	R\$ 1.275,94	R\$ 15.808,57
350340	Arealva	R\$ 37.257,45	R\$ 0,00	R\$ 37.257,45
350450	Avaré	R\$ 39.433,24	R\$ 50.066,97	R\$ 89.500,21
350520	Bariri	R\$ 7.209,22	R\$ 28.421,34	R\$ 35.630,56
350530	Barra Bonita	R\$ 7.412,76	R\$ 0,00	R\$ 7.412,76
350880	Cafelândia	R\$ 1.815,86	R\$ 0,00	R\$ 1.815,86



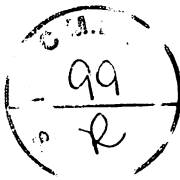
351140	Cerqueira César	R\$ 0,00	R\$ 7.617,08	R\$ 7.617,08
351450	Duartina	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
352280	Itaporanga	R\$ 7.874,40	R\$ 4.943,60	R\$ 12.818,00
352530	Jaú	R\$ 39.704,68	R\$ 3.969,80	R\$ 43.674,48
352640	Laranjal Paulista	R\$ 32.733,99	R\$ 0,00	R\$ 32.733,99
352680	Lençóis Paulista	R\$ 23.872,80	R\$ 3.969,80	R\$ 27.842,60
353670	Pederneiras	R\$ 11.012,67	R\$ 0,00	R\$ 11.012,67
353880	Piraju	R\$ 12.988,94	R\$ 0,00	R\$ 12.988,94
353890	Pirajuí	R\$ 84.233,22	R\$ 5.740,84	R\$ 89.974,06
355010	São Manuel	R\$ 3.189,85	R\$ 0,00	R\$ 3.189,85
355380	Taquarituba	R\$ 0,00	R\$ 4.587,80	R\$ 4.587,80
350160	Americana	R\$ 87.244,70	R\$ 11.302,28	R\$ 98.546,98
350190	Amparo	R\$ 2.550,70	R\$ 0,00	R\$ 2.550,70
350410	Atibaia	R\$ 26.567,04	R\$ 1.815,86	R\$ 28.382,90
350760	Bragança Paulista	R\$ 57.706,95	R\$ 5.293,48	R\$ 63.000,43
350950	Campinas	R\$ 160.742,24	R\$ 335.247,86	R\$ 495.990,10
350960	Campo Limpo Paulista	R\$ 2.633,22	R\$ 0,00	R\$ 2.633,22
351280	Cosmópolis	R\$ 48.567,22	R\$ 13.894,30	R\$ 62.461,52
351907	Hortolândia	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
352050	Indaiatuba	R\$ 93.398,45	R\$ 0,00	R\$ 93.398,45
352340	Itatiba	R\$ 7.686,73	R\$ 29.382,52	R\$ 37.069,25
352470	Jaguariúna	R\$ 35.696,06	R\$ 3.550,85	R\$ 39.246,91
352590	Jundiá	R\$ 122.993,24	R\$ 31.741,78	R\$ 154.735,02
352730	Louveira	R\$ 31.454,80	R\$ 1.984,90	R\$ 33.439,70
353180	Monte Mor	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
353340	Nova Odessa	R\$ 2.207,28	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28
353650	Paulínia	R\$ 0,00	R\$ 89.071,54	R\$ 89.071,54
353710	Pedreira	R\$ 3.875,74	R\$ 45.702,68	R\$ 49.578,42
354580	Santa Bárbara d'Oeste	R\$ 34.633,65	R\$ 0,00	R\$ 34.633,65
355210	Socorro	R\$ 9.433,15	R\$ 1.275,94	R\$ 10.709,09
355620	Valinhos	R\$ 35.088,37	R\$ 0,00	R\$ 35.088,37
355670	Vinhedo	R\$ 0,00	R\$ 65.025,91	R\$ 65.025,91
351620	Franca	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
351770	Guará	R\$ 0,00	R\$ 20.943,08	R\$ 20.943,08
352010	Igarapava	R\$ 7.583,56	R\$ 13.306,13	R\$ 20.889,69
352130	Ipuã	R\$ 0,00	R\$ 6.789,46	R\$ 6.789,46
352410	Ituverava	R\$ 41.782,85	R\$ 0,00	R\$ 41.782,85
354940	São Joaquim da Barra	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
350010	Adamantina	R\$ 44.302,40	R\$ 0,00	R\$ 44.302,40
350400	Assis	R\$ 63.511,79	R\$ 61.073,23	R\$ 124.585,02
350580	Bastos	R\$ 4.414,56	R\$ 0,00	R\$ 4.414,56
351000	Cândido Mota	R\$ 14.505,36	R\$ 23.065,98	R\$ 37.571,34
351670	Garça	R\$ 6.443,32	R\$ 22.563,38	R\$ 29.006,70
352090	Ipaussu	R\$ 3.866,76	R\$ 0,00	R\$ 3.866,76
352880	Maracá	R\$ 29.962,28	R\$ 0,00	R\$ 29.962,28
352900	Marília	R\$ 150.933,20	R\$ 45.132,00	R\$ 196.065,20
353460	Osvaldo Cruz	R\$ 12.056,38	R\$ 0,00	R\$ 12.056,38
353470	Ourinhos	R\$ 171.861,71	R\$ 113.666,94	R\$ 285.528,65
353530	Palmital	R\$ 14.918,18	R\$ 3.631,72	R\$ 18.549,90
353550	Paraguaçu Paulista	R\$ 15.757,30	R\$ 15.827,56	R\$ 31.584,86
354000	Pompéia	R\$ 4.874,59	R\$ 4.153,14	R\$ 9.027,73
354540	Salto Grande	R\$ 0,00	R\$ 6.819,47	R\$ 6.819,47
354640	Santa Cruz do Rio Pardo	R\$ 26.136,77	R\$ 4.536,78	R\$ 30.673,55
350330	Araras	R\$ 5.911,53	R\$ 2.207,28	R\$ 8.118,81
351220	Conchal	R\$ 2.630,65	R\$ 1.192,66	R\$ 3.823,31
352670	Leme	R\$ 36.210,61	R\$ 49.593,95	R\$ 85.804,56
352690	Limeira	R\$ 78.368,35	R\$ 10.738,65	R\$ 89.107,00
353870	Piracicaba	R\$ 44.726,89	R\$ 29.629,78	R\$ 74.356,67
354390	Rio Claro	R\$ 16.593,56	R\$ 0,00	R\$ 16.593,56
355040	São Pedro	R\$ 35.510,33	R\$ 1.984,90	R\$ 37.495,23
351440	Dracena	R\$ 19.520,70	R\$ 1.275,94	R\$ 20.796,64
352600	Junqueirópolis	R\$ 3.116,13	R\$ 0,00	R\$ 3.116,13
354130	Presidente Epitácio	R\$ 5.858,30	R\$ 0,00	R\$ 5.858,30
354150	Presidente Venceslau	R\$ 3.827,82	R\$ 0,00	R\$ 3.827,82
354770	Santo Anastácio	R\$ 5.992,41	R\$ 1.545,90	R\$ 7.538,31
355510	Tupi Paulista	R\$ 3.268,62	R\$ 0,00	R\$ 3.268,62



350590	Batatais	R\$ 16.775,05	R\$ 22.510,39	R\$ 39.285,44
350940	Cajuru	R\$ 12.793,45	R\$ 3.206,92	R\$ 16.000,37
351860	Guariba	R\$ 6.106,87	R\$ 0,00	R\$ 6.106,87
352430	Jaboticabal	R\$ 21.149,64	R\$ 0,00	R\$ 21.149,64
353130	Monte Alto	R\$ 10.827,94	R\$ 2.622,87	R\$ 13.450,81
354020	Pontal	R\$ 2.500,44	R\$ 0,00	R\$ 2.500,44
354340	Ribeirão Preto	R\$ 59.413,92	R\$ 4.197,47	R\$ 63.611,39
354750	Santa Rita do Passa Quatro	R\$ 1.220,12	R\$ 0,00	R\$ 1.220,12
355170	Sertãozinho	R\$ 34.969,82	R\$ 2.339,25	R\$ 37.309,07
351080	Casa Branca	R\$ 17.555,73	R\$ 0,00	R\$ 17.555,73
351518	Espírito Santo do Pinhal	R\$ 4.457,89	R\$ 851,58	R\$ 5.309,47
352260	Itapira	R\$ 21.560,44	R\$ 3.023,26	R\$ 24.583,70
353050	Mococa	R\$ 1.103,64	R\$ 3.827,43	R\$ 4.931,07
353070	Mogi Guaçu	R\$ 62.866,39	R\$ 26.765,30	R\$ 89.631,69
353080	Mogi Mirim	R\$ 98.817,70	R\$ 21.500,60	R\$ 120.318,30
354630	Santa Cruz das Palmeiras	R\$ 6.192,64	R\$ 0,00	R\$ 6.192,64
354910	São João da Boa Vista	R\$ 23.883,81	R\$ 16.935,32	R\$ 40.819,13
354970	São José do Rio Pardo	R\$ 40.205,30	R\$ 0,00	R\$ 40.205,30
355080	São Sebastião da Gramma	R\$ 8.017,82	R\$ 0,00	R\$ 8.017,82
355330	Tambaú	R\$ 0,00	R\$ 7.687,09	R\$ 7.687,09
355360	Tapiratiba	R\$ 11.223,20	R\$ 0,00	R\$ 11.223,20
355640	Vargem Grande do Sul	R\$ 24.285,58	R\$ 0,00	R\$ 24.285,58
351110	Catanduva	R\$ 14.429,40	R\$ 0,00	R\$ 14.429,40
352070	Indiaporã	R\$ 2.854,43	R\$ 0,00	R\$ 2.854,43
353030	Mirassol	R\$ 18.374,47	R\$ 0,00	R\$ 18.374,47
353350	Novo Horizonte	R\$ 21.222,60	R\$ 0,00	R\$ 21.222,60
353475	Ouroeste	R\$ 0,00	R\$ 1.858,09	R\$ 1.858,09
353900	Pirangi	R\$ 0,00	R\$ 8.967,06	R\$ 8.967,06
354040	Populina	R\$ 0,00	R\$ 907,93	R\$ 907,93
354080	Potirendaba	R\$ 3.358,45	R\$ 0,00	R\$ 3.358,45
354560	Santa Adélia	R\$ 6.863,80	R\$ 0,00	R\$ 6.863,80
354660	Santa Fé do Sul	R\$ 20.640,83	R\$ 3.596,14	R\$ 24.236,97
354980	São José do Rio Preto	R\$ 112.977,01	R\$ 8.309,11	R\$ 121.286,12
350220	Angatuba	R\$ 8.353,10	R\$ 0,00	R\$ 8.353,10
350270	Apiáí	R\$ 9.367,83	R\$ 42.841,49	R\$ 52.209,32
350700	Boituva	R\$ 9.404,58	R\$ 1.992,68	R\$ 11.397,26
351020	Capão Bonito	R\$ 1.076,84	R\$ 637,97	R\$ 1.714,81
351160	Cesário Lange	R\$ 3.629,56	R\$ 9.335,85	R\$ 12.965,41
351970	Ibiúna	R\$ 0,00	R\$ 332.237,12	R\$ 332.237,12
352170	Itaberá	R\$ 1.815,86	R\$ 3.631,72	R\$ 5.447,58
352230	Itapetininga	R\$ 35.861,76	R\$ 970,96	R\$ 36.832,72
352240	Itapeva	R\$ 31.653,93	R\$ 0,00	R\$ 31.653,93
352320	Itararé	R\$ 12.517,62	R\$ 14.997,48	R\$ 27.515,10
352390	Itu	R\$ 66.178,26	R\$ 11.284,96	R\$ 77.463,22
354060	Porto Feliz	R\$ 17.887,31	R\$ 438,87	R\$ 18.326,18
354520	Salto	R\$ 8.338,53	R\$ 2.207,28	R\$ 10.545,81
354530	Salto de Pirapora	R\$ 110.734,38	R\$ 6.570,50	R\$ 117.304,88
355020	São Miguel Arcanjo	R\$ 27.938,40	R\$ 6.696,24	R\$ 34.634,64
355060	São Roque	R\$ 2.595,91	R\$ 31.331,52	R\$ 33.927,43
355220	Sorocaba	R\$ 138.679,84	R\$ 15.599,11	R\$ 154.278,95
355400	Tatuí	R\$ 30.603,19	R\$ 8.040,03	R\$ 38.643,22
355450	Tietê	R\$ 14.540,64	R\$ 5.537,52	R\$ 20.078,16
355700	Votorantim	R\$ 91.374,62	R\$ 4.218,85	R\$ 95.593,47
350850	Caçapava	R\$ 0,00	R\$ 49.506,58	R\$ 49.506,58
350970	Campos do Jordão	R\$ 0,00	R\$ 15.081,30	R\$ 15.081,30
351050	Caraguatatuba	R\$ 75.960,80	R\$ 5.517,72	R\$ 81.478,52
351340	Cruzeiro	R\$ 25.020,38	R\$ 57.003,65	R\$ 82.024,03
351360	Cunha	R\$ 15.930,12	R\$ 0,00	R\$ 15.930,12
351840	Guaratinguetá	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
352040	Ilhabela	R\$ 35.475,70	R\$ 3.740,38	R\$ 39.216,08
352440	Jacareí	R\$ 85.802,27	R\$ 860,88	R\$ 86.663,15
352720	Lorena	R\$ 8.809,52	R\$ 1.992,68	R\$ 10.802,20
353800	Pindamonhangaba	R\$ 31.108,14	R\$ 3.450,17	R\$ 34.558,31
354860	São Bento do Sapucaí	R\$ 2.989,02	R\$ 9.369,14	R\$ 12.358,16
354990	São José dos Campos	R\$ 646.444,68	R\$ 24.971,77	R\$ 671.416,45
355070	São Sebastião	R\$ 32.649,93	R\$ 6.430,28	R\$ 39.080,21

355410	Taubaté	R\$ 0,00	R\$ 67.265,06	R\$ 67.265,06
355540	Ubatuba	R\$ 20.470,19	R\$ 47.433,16	R\$ 67.903,35
Total		R\$ 9.905.849,41	R\$ 3.343.417,77	R\$ 13.249.267,18

* Foi zerado o valor devido ao reprocessamento que excluiu a produção de junho, de 9 procedimentos que estavam pendentes a desconto, no valor de R\$ 6.144,18



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoaque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06



Nº 44 - DOE – 03/03/2023 – Seção 1 – p.44

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 29, de 01 de março de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13 de maio de 2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência dezembro de 2022 e ajustes referentes as competências de julho a novembro de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência dezembro de 2022 e ajustes das competências de julho a novembro de 2022.

101
72

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS nº 29, de 01 de março de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE DEZEMBRO/22, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD DEZEMBRO/22		AJUSTES REF. JUL A NOV/22		TOTAL A SER PAGO (DEZEMBRO + AJUSTES JUL A NOV)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	16	R\$ 24.966,89	252	R\$ 240.140,27	268	R\$ 265.107,16
1	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	2	R\$ 2.942,90	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.942,90
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	22	R\$ 21.733,42	1	R\$ 1.108,00	23	R\$ 22.841,42
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	169	R\$ 140.312,30	70	R\$ 79.747,75	239	R\$ 220.060,05
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	19	R\$ 19.337,36	19	R\$ 19.337,36
1	2080125	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	2	R\$ 1.741,61	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.741,61
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	44	R\$ 59.641,73	31	R\$ 31.580,25	75	R\$ 91.221,98
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	6	R\$ 8.592,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 8.592,00
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	4	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.155,20
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	14	R\$ 19.761,60	0	R\$ 0,00	14	R\$ 19.761,60
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	15	R\$ 29.326,99	2	R\$ 1.365,77	17	R\$ 30.692,76
2	2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	3	R\$ 2.194,35	1	R\$ 877,74	4	R\$ 3.072,09
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	2	R\$ 3.199,73	3	R\$ 4.756,50	5	R\$ 7.956,23
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	15	R\$ 13.636,11	2	R\$ 2.127,52	17	R\$ 15.763,63
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	7	R\$ 7.333,34	2	R\$ 1.703,16	9	R\$ 9.036,50
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	7	R\$ 9.451,20	0	R\$ 0,00	7	R\$ 9.451,20
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	63	R\$ 89.010,69	13	R\$ 26.378,19	76	R\$ 115.388,88
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	14	R\$ 20.050,92	4	R\$ 7.887,44	18	R\$ 27.938,36
7	2039206	CND DE BRAGANCA PAULISTA	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40	2	R\$ 1.718,40
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	12	R\$ 11.042,30	8	R\$ 8.235,94	20	R\$ 19.278,24
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	5	R\$ 4.296,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 4.296,00
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	193	R\$ 47.017,90	13	R\$ 20.331,31	206	R\$ 67.349,21
7	2749750	DAVITA SUMARE	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.718,40	1	R\$ 1.718,40
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	51	R\$ 60.814,28	14	R\$ 24.237,17	65	R\$ 85.051,45
8	2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	3	R\$ 3.588,36	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.588,36
8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	9	R\$ 7.767,68	0	R\$ 0,00	9	R\$ 7.767,68
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	9	R\$ 13.574,88	0	R\$ 0,00	9	R\$ 13.574,88
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	61	R\$ 78.632,19	9	R\$ 21.501,08	70	R\$ 100.133,27
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	175	R\$ 81.602,94	4	R\$ 6.537,24	179	R\$ 88.140,18
9	2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	1	R\$ 1.815,86	2	R\$ 3.631,72	3	R\$ 5.447,58

11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	60	R\$ 46.001,79	1	R\$ 877,74	61	R\$ 46.879,53
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	20	R\$ 27.177,15	1	R\$ 1.384,38	21	R\$ 28.561,53
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	3	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	65	R\$ 61.512,02	7	R\$ 11.384,78	72	R\$ 72.896,80
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	75	R\$ 42.184,69	3	R\$ 2.849,85	78	R\$ 45.034,54
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	52	R\$ 12.645,36	66	R\$ 132.457,38	118	R\$ 145.102,74
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	19	R\$ 16.118,96	3	R\$ 3.212,80	22	R\$ 19.331,76
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	44	R\$ 45.214,94	6	R\$ 5.029,89	50	R\$ 50.244,83
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	11	R\$ 11.169,60	0	R\$ 0,00	11	R\$ 11.169,60
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	55	R\$ 7.920,60	4	R\$ 5.151,68	59	R\$ 13.072,28
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	101	R\$ 38.471,15	2	R\$ 1.545,90	103	R\$ 40.017,05
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	18	R\$ 51.920,70	1	R\$ 1.653,73	19	R\$ 53.574,43
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	28	R\$ 29.026,17	15	R\$ 35.279,27	43	R\$ 64.305,44
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	5	R\$ 4.362,12	5	R\$ 8.334,80	10	R\$ 12.696,92
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	4	R\$ 5.159,22	3	R\$ 4.384,81	7	R\$ 9.544,03
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	11	R\$ 12.175,97	0	R\$ 0,00	11	R\$ 12.175,97
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	2	R\$ 2.551,88	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.551,88
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	17	R\$ 19.966,85	7	R\$ 10.567,28	24	R\$ 30.534,13
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	12	R\$ 14.807,13	3	R\$ 4.554,04	15	R\$ 19.361,17
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	6	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.310,40
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	248	R\$ 400.686,78	14	R\$ 35.462,29	262	R\$ 436.149,07
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	56	R\$ 62.131,53	5	R\$ 11.714,22	61	R\$ 73.845,75
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	16	R\$ 25.776,00	0	R\$ 0,00	16	R\$ 25.776,00
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	32	R\$ 33.508,80	0	R\$ 0,00	32	R\$ 33.508,80
16	2092328	CDTR SOROCABA	29	R\$ 46.396,80	0	R\$ 0,00	29	R\$ 46.396,80
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	185	R\$ 113.389,38	283	R\$ 382.433,05	468	R\$ 495.822,43
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	23	R\$ 21.647,17	12	R\$ 14.164,44	35	R\$ 35.811,61
17	2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	30	R\$ 30.571,06	3	R\$ 5.954,70	33	R\$ 36.525,76
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	375	R\$ 166.478,35	6	R\$ 10.260,09	381	R\$ 176.738,44
TOTAL GERAL			2533	R\$ 2.137.937,14	903	R\$ 1.193.578,33	3436	R\$ 3.331.515,47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarsaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06

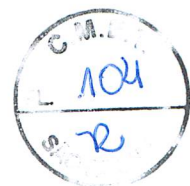


ANEXO II

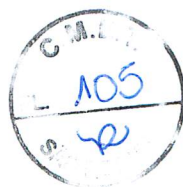
(A que se reporta a Resolução SS nº 29, de 01 de março de 2023)

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE DEZEMBRO/22, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. DEZ	VALOR A SER PAGO JUL-NOV PROCESS DEZ	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 93.164,60	R\$ 30.199,15	R\$ 123.363,75
1	351380	DIADEMA	R\$ 7.767,68	R\$ 9.709,60	R\$ 17.477,28
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 2.427,40	R\$ 61.605,18	R\$ 64.032,58
1	351510	EMBU-GUAÇU	R\$ 1.755,48	R\$ 0,00	R\$ 1.755,48
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 30.215,40	R\$ 0,00	R\$ 30.215,40
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 970,96
1	351880	GUARULHOS	R\$ 99.666,16	R\$ 30.683,60	R\$ 130.349,76
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 9.842,10	R\$ 0,00	R\$ 9.842,10
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 7.460,79	R\$ 0,00	R\$ 7.460,79
1	352940	MAUÁ	R\$ 6.662,56	R\$ 59.690,86	R\$ 66.353,42
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 115.096,53	R\$ 19.631,24	R\$ 134.727,77
1	353440	OSASCO	R\$ 47.172,82	R\$ 29.631,95	R\$ 76.804,77
1	354330	RIBEIRÃO PIRES	R\$ 970,96	R\$ 970,96	R\$ 1.941,92
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 7.601,62	R\$ 23.211,64	R\$ 30.813,26
1	354730	SANTANA DE PARNAÍBA	R\$ 859,20	R\$ 0,00	R\$ 859,20
1	354780	SANTO ANDRÉ	R\$ 56.876,55	R\$ 57.273,12	R\$ 114.149,67
1	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 328.944,19	R\$ 51.280,14	R\$ 380.224,33
1	354880	SÃO CAETANO DO SUL	R\$ 90.185,46	R\$ 15.326,20	R\$ 105.511,66
1	355030	SÃO PAULO	R\$ 2.777.687,88	R\$ 469.757,00	R\$ 3.247.444,88
1	355280	TABOÃO DA SERRA	R\$ 13.166,10	R\$ 877,74	R\$ 14.043,84
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 97.263,25	R\$ 0,00	R\$ 97.263,25
2	350650	BIRIGUI	R\$ 8.840,72	R\$ 4.023,14	R\$ 12.863,86
2	350810	BURITAMA	R\$ 8.918,40	R\$ 0,00	R\$ 8.918,40
2	351780	GUARAÇAI	R\$ 1.992,68	R\$ 1.220,12	R\$ 3.212,80
2	351820	GUARARAPES	R\$ 20.241,92	R\$ 996,34	R\$ 21.238,26
2	353730	PENÁPOLIS	R\$ 50.171,19	R\$ 64.751,08	R\$ 114.922,27
2	355630	VALPARAÍSO	R\$ 0,00	R\$ 24.397,18	R\$ 24.397,18
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 41.722,57	R\$ 43.189,79	R\$ 84.912,36
3	350740	BORBOREMA	R\$ 9.755,56	R\$ 0,00	R\$ 9.755,56
3	351370	DESCALVADO	R\$ 14.908,24	R\$ 0,00	R\$ 14.908,24
3	351930	IBATÉ	R\$ 23.303,86	R\$ 0,00	R\$ 23.303,86
3	351960	IBITINGA	R\$ 24.524,00	R\$ 5.471,64	R\$ 29.995,64
3	352270	ITÁPOLIS	R\$ 30.653,41	R\$ 3.483,22	R\$ 34.136,63
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 6.147,55	R\$ 1.275,94	R\$ 7.423,49
3	354890	SÃO CARLOS	R\$ 75.871,28	R\$ 24.838,03	R\$ 100.709,31
3	355270	TABATINGA	R\$ 9.620,82	R\$ 4.090,54	R\$ 13.711,36
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 0,00	R\$ 12.203,30	R\$ 12.203,30
4	350635	BERTIOGA	R\$ 21.448,18	R\$ 29.917,42	R\$ 51.365,60
4	351350	CUBATÃO	R\$ 16.363,97	R\$ 5.245,74	R\$ 21.609,71
4	351870	GUARUJÁ	R\$ 116.160,78	R\$ 56.035,34	R\$ 172.196,12
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 18.919,05	R\$ 1.984,90	R\$ 20.903,95
4	354850	SANTOS	R\$ 141.865,48	R\$ 23.828,51	R\$ 165.693,99
4	355100	SÃO VICENTE	R\$ 26.541,99	R\$ 0,00	R\$ 26.541,99
5	350550	BARRETOS	R\$ 8.137,69	R\$ 18.066,09	R\$ 26.203,78
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 37.341,16	R\$ 10.368,98	R\$ 47.710,14
5	351200	COLINA	R\$ 8.905,01	R\$ 7.097,00	R\$ 16.002,01
5	351740	GUAÍRA	R\$ 29.798,72	R\$ 1.815,86	R\$ 31.614,58
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 205.469,52	R\$ 0,00	R\$ 205.469,52
5	353390	OLÍMPIA	R\$ 14.681,46	R\$ 0,00	R\$ 14.681,46
6	350070	AGUDOS	R\$ 10.952,66	R\$ 0,00	R\$ 10.952,66
6	350340	AREALVA	R\$ 19.587,27	R\$ 0,00	R\$ 19.587,27
6	350450	AVARÉ	R\$ 24.158,85	R\$ 53.734,01	R\$ 77.892,86



6	350520	BARIRI	R\$ 5.272,36	R\$ 2.720,48	R\$ 7.992,84
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 15.050,10	R\$ 0,00	R\$ 15.050,10
6	351140	CERQUEIRA CÉSAR	R\$ 6.379,70	R\$ 5.391,68	R\$ 11.771,38
6	351450	DUARTINA	R\$ 3.757,78	R\$ 0,00	R\$ 3.757,78
6	352530	JAÚ	R\$ 24.803,11	R\$ 6.118,07	R\$ 30.921,18
6	352640	ARANJAL PAULISTA	R\$ 16.370,45	R\$ 4.044,70	R\$ 20.415,15
6	352680	LENÇÓIS PAULISTA	R\$ 34.015,21	R\$ 0,00	R\$ 34.015,21
6	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 4.234,11	R\$ 951,60	R\$ 5.185,71
6	353880	PIRAJU	R\$ 10.447,29	R\$ 1.992,68	R\$ 12.439,97
6	353890	PIRAJUÍ	R\$ 48.511,44	R\$ 3.985,36	R\$ 52.496,80
6	355010	SÃO MANUEL	R\$ 3.189,85	R\$ 0,00	R\$ 3.189,85
6	355300	TAGUAÍ		R\$ 16.902,30	R\$ 16.902,30
7	350160	AMERICANA	R\$ 20.859,11	R\$ 5.662,94	R\$ 26.522,05
7	350190	AMPARO	R\$ 20.270,97	R\$ 0,00	R\$ 20.270,97
7	350410	ATIBAIA	R\$ 42.313,49	R\$ 5.978,04	R\$ 48.291,53
7	350760	BRAGANÇA PAULISTA	R\$ 40.643,83	R\$ 3.483,22	R\$ 44.127,05
7	350950	CAMPINAS	R\$ 145.238,45	R\$ 292.131,97	R\$ 437.370,42
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 3.035,01	R\$ 0,00	R\$ 3.035,01
7	351280	COSMÓPOLIS	R\$ 59.570,34	R\$ 0,00	R\$ 59.570,34
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 48.070,97	R\$ 3.102,07	R\$ 51.173,04
7	352340	ITATIBA	R\$ 3.545,38	R\$ 10.557,48	R\$ 14.102,86
7	352470	JAGUARIÚNA	R\$ 24.102,02	R\$ 6.242,08	R\$ 30.344,10
7	352590	JUNDIAÍ	R\$ 76.698,47	R\$ 440,76	R\$ 77.139,23
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 29.165,04	R\$ 2.423,77	R\$ 31.588,81
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 6.144,18	R\$ 0,00	R\$ 6.144,18
7	353650	PAULÍNIA	R\$ 0,00	R\$ 186.939,72	R\$ 186.939,72
7	353710	PEDREIRA	R\$ 13.617,07	R\$ 10.441,11	R\$ 24.058,18
7	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	R\$ 14.722,98	R\$ 8.592,00	R\$ 23.314,98
7	355210	SOCORRO	R\$ 9.267,92	R\$ 0,00	R\$ 9.267,92
8	351620	FRANCA	R\$ 3.592,53	R\$ 0,00	R\$ 3.592,53
8	351770	GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 7.077,16	R\$ 7.077,16
8	352010	IGARAPAVA	R\$ 3.820,81	R\$ 1.220,12	R\$ 5.040,93
8	352130	IPUÃ	R\$ 0,00	R\$ 5.826,28	R\$ 5.826,28
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 14.327,13	R\$ 13.949,66	R\$ 28.276,79
8	354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 7.732,80	R\$ 0,00	R\$ 7.732,80
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 50.270,62	R\$ 0,00	R\$ 50.270,62
9	350400	ASSIS	R\$ 62.948,24	R\$ 32.949,68	R\$ 95.897,92
9	350580	BASTOS	R\$ 7.906,98	R\$ 1.275,94	R\$ 9.182,92
9	351000	CÂNDIDO MOTA	R\$ 42.827,29	R\$ 9.387,09	R\$ 52.214,38
9	351670	GARÇA	R\$ 15.233,21	R\$ 4.326,86	R\$ 19.560,07
9	352090	IPAUSSU	R\$ 14.433,92	R\$ 970,96	R\$ 15.404,88
9	352880	MARACÁI	R\$ 26.404,58	R\$ 0,00	R\$ 26.404,58
9	352900	MARÍLIA	R\$ 76.553,08	R\$ 46.544,05	R\$ 123.097,13
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 9.407,45	R\$ 0,00	R\$ 9.407,45
9	353470	OURINHOS	R\$ 315.103,98	R\$ 121.950,49	R\$ 437.054,47
9	353530	PALMITAL	R\$ 12.827,39	R\$ 2.812,20	R\$ 15.639,59
9	353550	PARAGUAÇU PAULISTA	R\$ 24.504,48	R\$ 5.978,04	R\$ 30.482,52
9	354000	POMPÉIA	R\$ 1.316,61	R\$ 0,00	R\$ 1.316,61
9	354540	SALTO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 1.905,38	R\$ 1.905,38
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 22.771,72	R\$ 2.622,87	R\$ 25.394,59
10	350330	ARARAS	R\$ 13.081,30	R\$ 3.262,32	R\$ 16.343,62
10	351040	CAPIVARI	R\$ 8.572,07	R\$ 11.287,86	R\$ 19.859,93
10	351220	CONCHAL	R\$ 12.202,29	R\$ 5.540,90	R\$ 17.743,19
10	352670	LEME	R\$ 55.292,83	R\$ 2.812,20	R\$ 58.105,03
10	352690	LIMEIRA	R\$ 44.289,69	R\$ 13.155,81	R\$ 57.445,50
10	353870	PIRACICABA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
10	354390	RIO CLARO	R\$ 19.851,50	R\$ 1.653,73	R\$ 21.505,23
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 2.496,06	R\$ 0,00	R\$ 2.496,06
10	355040	SÃO PEDRO	R\$ 69.586,20	R\$ 2.427,40	R\$ 72.013,60
11	351440	DRACENA	R\$ 3.268,62	R\$ 1.992,68	R\$ 5.261,30
11	354130	PRESIDENTE EPITÁCIO	R\$ 2.077,67	R\$ 0,00	R\$ 2.077,67
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 13.705,65	R\$ 0,00	R\$ 13.705,65
11	354770	SANTO ANASTÁCIO	R\$ 6.574,56	R\$ 0,00	R\$ 6.574,56
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
13	350590	BATATAIS	R\$ 6.068,97	R\$ 5.471,64	R\$ 11.540,61
13	350940	CAJURU	R\$ 21.735,40	R\$ 0,00	R\$ 21.735,40



13	351860	GUARIBA	R\$ 2.122,96	R\$ 1.240,47	R\$ 3.363,43
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 18.158,31	R\$ 4.964,00	R\$ 23.122,31
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 15.374,87	R\$ 970,96	R\$ 16.345,83
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 75.097,54	R\$ 51.424,83	R\$ 126.522,37
13	354020	PONTAL	R\$ 15.091,16	R\$ 0,00	R\$ 15.091,16
13	354340	RIBEIRÃO PRETO	R\$ 119.949,85	R\$ 16.022,47	R\$ 135.972,32
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 4.409,97	R\$ 0,00	R\$ 4.409,97
13	355170	SERTÃOZINHO	R\$ 51.074,27	R\$ 20.076,83	R\$ 71.151,10
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 19.665,57	R\$ 0,00	R\$ 19.665,57
14	351518	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 4.981,70	R\$ 6.702,76	R\$ 11.684,46
14	352260	ITAPIRA	R\$ 22.626,07	R\$ 0,00	R\$ 22.626,07
14	353050	MOCOCA	R\$ 2.951,97	R\$ 2.314,00	R\$ 5.265,97
14	353070	MOGI GUAÇU	R\$ 47.672,15	R\$ 9.362,03	R\$ 57.034,18
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 76.401,79	R\$ 17.448,52	R\$ 93.850,31
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 2.272,28	R\$ 0,00	R\$ 2.272,28
14	354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	R\$ 26.697,92	R\$ 2.630,65	R\$ 29.328,57
14	354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	R\$ 15.902,01	R\$ 3.356,89	R\$ 19.258,90
14	355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	R\$ 2.468,60	R\$ 0,00	R\$ 2.468,60
14	355330	TAMBAÚ	R\$ 0,00	R\$ 46.710,49	R\$ 46.710,49
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 5.475,90	R\$ 0,00	R\$ 5.475,90
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 13.269,06	R\$ 0,00	R\$ 13.269,06
15	351110	CATANDUVA	R\$ 3.946,95	R\$ 0,00	R\$ 3.946,95
15	351520	ESTRELA D'OESTE	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
15	352070	INDIAPORÃ	R\$ 1.913,91	R\$ 1.992,68	R\$ 3.906,59
15	353030	MIRASSOL	R\$ 11.434,58	R\$ 2.595,91	R\$ 14.030,49
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 6.500,77	R\$ 0,00	R\$ 6.500,77
15	354040	POPULINA	R\$ 637,97	R\$ 637,97	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 5.801,22	R\$ 0,00	R\$ 5.801,22
15	354560	SANTA ADÉLIA	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94
15	354660	SANTA FÉ DO SUL	R\$ 33.425,70	R\$ 3.596,14	R\$ 37.021,84
15	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 56.453,17	R\$ 6.510,49	R\$ 62.963,66
16	350270	APIAÍ	R\$ 10.855,87	R\$ 0,00	R\$ 10.855,87
16	350700	BOITUVA	R\$ 14.016,76	R\$ 0,00	R\$ 14.016,76
16	351020	CAPÃO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 1.316,61	R\$ 1.316,61
16	351150	CERQUILHO	R\$ 22.171,73	R\$ 1.992,68	R\$ 24.164,41
16	351160	CESÁRIO LANGE	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
16	351970	IBIÚNA	R\$ 62.846,04	R\$ 160.915,88	R\$ 223.761,92
16	352170	ITABERÁ	R\$ 2.207,28	R\$ 4.023,14	R\$ 6.230,42
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 48.718,25	R\$ 1.629,79	R\$ 50.348,04
16	352390	ITU	R\$ 92.453,30	R\$ 1.275,94	R\$ 93.729,24
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 18.737,99	R\$ 0,00	R\$ 18.737,99
16	354520	SALTO	R\$ 24.445,68	R\$ 0,00	R\$ 24.445,68
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 83.445,51	R\$ 8.140,70	R\$ 91.586,21
16	355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	R\$ 45.866,71	R\$ 27.130,73	R\$ 72.997,44
16	355060	SÃO ROQUE	R\$ 38.729,29	R\$ 23.191,14	R\$ 61.920,43
16	355220	SOROCABA	R\$ 79.149,16	R\$ 49.703,97	R\$ 128.853,13
16	355400	TATUÍ	R\$ 15.856,59	R\$ 1.941,92	R\$ 17.798,51
16	355450	TIETÊ	R\$ 4.718,30	R\$ 0,00	R\$ 4.718,30
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 101.048,35	R\$ 0,00	R\$ 101.048,35
17	350850	CAÇAPAVA	R\$ 17.170,51	R\$ 30.486,11	R\$ 47.656,62
17	350970	CAMPOS DO JORDÃO	R\$ 2.408,13	R\$ 30.386,71	R\$ 32.794,84
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 78.236,64	R\$ 1.992,68	R\$ 80.229,32
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 30.374,72	R\$ 3.985,36	R\$ 34.360,08
17	351360	CUNHA	R\$ 6.079,10	R\$ 6.537,24	R\$ 12.616,34
17	351840	GUARATINGUETÁ	R\$ 20.539,69	R\$ 50.331,39	R\$ 70.871,08
17	352040	ILHABELA	R\$ 38.701,82	R\$ 7.992,88	R\$ 46.694,70
17	352440	JACAREÍ	R\$ 73.042,17	R\$ 29.487,35	R\$ 102.529,52
17	352720	LORENA	R\$ 15.224,70	R\$ 3.268,62	R\$ 18.493,32
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 28.723,85	R\$ 4.446,51	R\$ 33.170,36
17	354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 531.358,18	R\$ 25.028,46	R\$ 556.386,64
17	355070	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 36.747,87	R\$ 6.009,24	R\$ 42.757,11
17	355540	UBATUBA	R\$ 11.917,27	R\$ 4.970,18	R\$ 16.887,45
TOTAL GERAL			R\$ 8.771.551,84	R\$ 2.828.100,18	R\$ 11.599.652,02

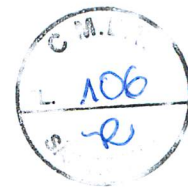
Diário Oficial

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



Nº 79 - DOE – 21/04/2023 - p.41

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 45, de 20 de abril de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência janeiro de 2023 e ajustes referentes as competências de agosto a dezembro de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

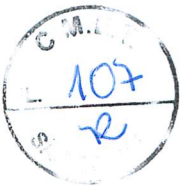
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência janeiro de 2023 e ajustes das competências de agosto a dezembro de 2022.

ANEXO I

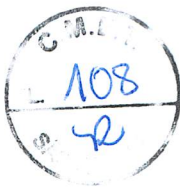
(A que se reporta a Resolução SS nº 45, de 20 de abril de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JANEIRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD JANEIRO/2023		AJUSTES REF. AGO A DEZ/2022		TOTAL A SER PAGO (JAN/2023 + AJUSTES AGO A DEZ 2022)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2059886	CLINED DIADEMA	5	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.155,20
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40	2	R\$ 1.718,40
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	44	R\$ 81.328,97	143	R\$ 165.251,72	187	R\$ 246.580,69
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	21	R\$ 21.802,97	4	R\$ 6.461,48	25	R\$ 28.264,45
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	159	R\$ 129.492,03	10	R\$ 18.626,43	169	R\$ 148.118,46
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	20	R\$ 18.363,28	20	R\$ 18.363,28
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	6	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 6.014,40
1	2080125	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	3	R\$ 4.257,90	0	R\$ 0,00	3	R\$ 4.257,90
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	4	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.155,20
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	49	R\$ 72.676,11	11	R\$ 17.988,37	60	R\$ 90.664,48
2	2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	1	R\$ 438,87	1	R\$ 877,74	2	R\$ 1.316,61
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	2	R\$ 1.456,44	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.456,44
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	29	R\$ 83.063,81	0	R\$ 0,00	29	R\$ 83.063,81
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	15	R\$ 20.862,37	4	R\$ 7.254,14	19	R\$ 28.116,51
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	4	R\$ 3.635,09	4	R\$ 5.117,77	8	R\$ 8.752,86
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	8	R\$ 11.169,60	0	R\$ 0,00	8	R\$ 11.169,60
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	11	R\$ 16.698,59	0	R\$ 0,00	11	R\$ 16.698,59
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	39	R\$ 29.438,60	2	R\$ 3.724,38	41	R\$ 33.162,98
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	5	R\$ 4.296,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 4.296,00
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	3	R\$ 2.577,60	1	R\$ 859,20	4	R\$ 3.436,80
7	2749750	DAVITA SUMARE	4	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	4	R\$ 6.873,60
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	216	R\$ 52.640,50	29	R\$ 41.043,78	245	R\$ 93.684,28
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	12	R\$ 13.411,59	17	R\$ 21.808,76	29	R\$ 35.220,35
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	62	R\$ 71.120,55	5	R\$ 5.091,79	67	R\$ 76.212,34



8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	3	R\$ 3.436,58	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,58
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	10	R\$ 13.811,02	1	R\$ 992,45	11	R\$ 14.803,47
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	24	R\$ 24.863,45	0	R\$ 0,00	24	R\$ 24.863,45
9	2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	5	R\$ 563,85	0	R\$ 0,00	5	R\$ 563,85
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	44	R\$ 51.653,62	0	R\$ 0,00	44	R\$ 51.653,62
11	7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	1	R\$ 1.703,16	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.703,16
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	5	R\$ 5.230,45	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.230,45
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	43	R\$ 27.663,54	0	R\$ 0,00	43	R\$ 27.663,54
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	70	R\$ 73.529,85	0	R\$ 0,00	70	R\$ 73.529,85
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	78	R\$ 48.150,94	0	R\$ 0,00	78	R\$ 48.150,94
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	58	R\$ 11.525,66	57	R\$ 143.236,70	115	R\$ 154.762,36
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	156	R\$ 122.180,17	0	R\$ 0,00	156	R\$ 122.180,17
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	10	R\$ 9.451,20	0	R\$ 0,00	10	R\$ 9.451,20
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	7	R\$ 6.430,86	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.430,86
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	6	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.310,40
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	108	R\$ 51.837,02	1	R\$ 1.984,90	109	R\$ 53.821,92
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	4	R\$ 5.850,22	1	R\$ 2.207,28	5	R\$ 8.057,50
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	141	R\$ 161.494,86	3	R\$ 6.169,88	144	R\$ 167.664,74
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	23	R\$ 30.066,41	0	R\$ 0,00	23	R\$ 30.066,41
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	13	R\$ 21.777,77	0	R\$ 0,00	13	R\$ 21.777,77
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	18	R\$ 24.138,27	0	R\$ 0,00	18	R\$ 24.138,27
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	30	R\$ 3.310,86	1	R\$ 112,77	31	R\$ 3.423,63
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOUS	18	R\$ 19.842,90	2	R\$ 2.216,46	20	R\$ 22.059,36
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	7	R\$ 7.543,32	0	R\$ 0,00	7	R\$ 7.543,32
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	8	R\$ 7.714,84	0	R\$ 0,00	8	R\$ 7.714,84
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	34	R\$ 29.751,50	1	R\$ 4.414,40	35	R\$ 34.165,90

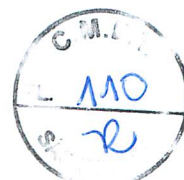


16	2092328	CDTR SOROCABA	14	R\$ 20.620,80	0	R\$ 0,00	14	R\$ 20.620,80
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	12	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	12	R\$ 10.310,40
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	237	R\$ 196.544,30	165	R\$ 182.059,77	402	R\$ 378.604,07
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	7	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 10.310,40
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	6	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	6	R\$ 5.155,20
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	182	R\$ 94.976,07	0	R\$ 0,00	182	R\$ 94.976,07
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	45	R\$ 52.531,97	0	R\$ 0,00	45	R\$ 52.531,97
17	2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	24	R\$ 18.560,94	0	R\$ 0,00	24	R\$ 18.560,94
TOTAL			2155	R\$ 1.828.127,19	485	R\$ 657.581,85	2640	R\$ 2.485.709,04

ANEXO II

(A que se reporta a Resolução SS nº 45, de 20 de abril de 2023)

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PRO CEDIMENTOS) NO MÊS DE JANEIRO/2022, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO



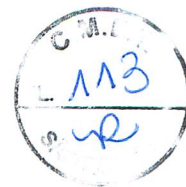
DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALORA SER PAGO COMP. JAN 2023	VALOR A SER PAGO AGO-DEZ 2022 PROCESS JAN 2023	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	Baneri	R\$ 293.844,87	R\$ 8.248,27	R\$ 302.093,14
1	350920	Cajamar	R\$ 13.632,20	R\$ 14.377,96	R\$ 28.010,16
1	351300	Cotia	R\$ 0,00	-R\$ 6.144,18	-R\$ 6.144,18
1	351380	Diadema	R\$ 2.726,44	R\$ 2.912,88	R\$ 5.639,32
1	351500	Embu das Artes	R\$ 40.376,04	R\$ 28.084,00	R\$ 68.460,04
1	351510	Embu-Guaçu	R\$ 11.410,62	R\$ 0,00	R\$ 11.410,62
1	351630	Francisco Morato	R\$ 39.676,97	R\$ 0,00	R\$ 39.676,97
1	351640	Franco da Rocha	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	351830	Guararema	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
1	351880	Guarulhos	R\$ 135.515,57	R\$ 12.414,40	R\$ 147.929,97
1	352220	Itapeceira da Serra	R\$ 11.812,41	R\$ 0,00	R\$ 11.812,41
1	352310	Itaquaquecetuba	R\$ 39.059,43	R\$ 0,00	R\$ 39.059,43
1	352940	Mauá	R\$ 14.376,10	R\$ 37.286,51	R\$ 51.662,61
1	353060	Mogi das Cruzes	R\$ 134.582,74	R\$ 7.496,94	R\$ 142.079,68
1	353440	Osasco	R\$ 38.559,13	R\$ 76.970,35	R\$ 115.529,48
1	354730	Santana de Parnaíba	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
1	354780	Santo André	R\$ 9.897,08	R\$ 150.498,79	R\$ 160.395,87
1	354870	São Bernardo do Campo	R\$ 179.551,21	R\$ 129.245,38	R\$ 308.796,59
1	354880	São Caetano do Sul	R\$ 2.706,48	R\$ 0,00	R\$ 2.706,48
1	355030	São Paulo	R\$ 3.166.995,14	R\$ 311.099,42	R\$ 3.478.094,56
1	355280	Taboão da Serra	R\$ 14.043,84	R\$ 0,00	R\$ 14.043,84
2	350420	Auriflama	R\$ 31.633,87	R\$ 0,00	R\$ 31.633,87
2	350650	Birigui	R\$ 7.062,26	R\$ 0,00	R\$ 7.062,26
2	350810	Buritiama	R\$ 7.308,66	R\$ 0,00	R\$ 7.308,66
2	351780	Guaraçai	R\$ 5.199,60	R\$ 0,00	R\$ 5.199,60
2	351820	Guararapes	R\$ 19.641,15	R\$ 0,00	R\$ 19.641,15
2	353730	Penápolis	R\$ 19.596,49	R\$ 6.108,32	R\$ 25.704,81
2	355230	Sud Mennucci	R\$ 4.595,42	R\$ 0,00	R\$ 4.595,42
2	355630	Valparaíso	R\$ 0,00	R\$ 13.442,35	R\$ 13.442,35
3	350320	Anaraquara	R\$ 87.063,27	R\$ 23.390,10	R\$ 110.453,37
3	350740	Bomborema	R\$ 2.556,31	R\$ 0,00	R\$ 2.556,31
3	351370	Descalvado	R\$ 17.678,80	R\$ 0,00	R\$ 17.678,80
3	351930	Ibaté	R\$ 13.805,08	R\$ 0,00	R\$ 13.805,08
3	351960	Ibitinga	R\$ 14.572,85	R\$ 0,00	R\$ 14.572,85
3	352270	Itápolis	R\$ 17.304,42	R\$ 0,00	R\$ 17.304,42
3	354070	Porto Ferreira	R\$ 7.471,41	R\$ 0,00	R\$ 7.471,41
3	354290	Ribeirão Bonito	R\$ 0,00	R\$ 2.783,98	R\$ 2.783,98
3	354890	São Carlos	R\$ 104.252,11	R\$ 0,00	R\$ 104.252,11
3	355270	Tabatinga	R\$ 6.900,34	R\$ 0,00	R\$ 6.900,34
3	355370	Taquaritinga	R\$ 15.503,01	R\$ 3.418,47	R\$ 18.921,48
4	350635	Bertioga	R\$ 1.566,57	R\$ 0,00	R\$ 1.566,57
4	351350	Cubatão	R\$ 14.637,57	R\$ 0,00	R\$ 14.637,57
4	351870	Guarujá	R\$ 109.765,57	R\$ 0,00	R\$ 109.765,57
4	354100	Praia Grande	R\$ 26.730,95	R\$ 0,00	R\$ 26.730,95
4	354850	Santos	R\$ 124.713,57	R\$ 4.623,38	R\$ 129.336,95
4	355100	São Vicente	R\$ 25.685,51	R\$ 0,00	R\$ 25.685,51
5	350550	Barretos	R\$ 3.436,80	R\$ 25.381,20	R\$ 28.818,00
5	350610	Bebedouro	R\$ 40.489,27	R\$ 1.603,46	R\$ 42.092,73
5	351200	Colina	R\$ 23.366,57	R\$ 0,00	R\$ 23.366,57
5	351740	Guaira	R\$ 6.660,26	R\$ 0,00	R\$ 6.660,26
5	353150	Monte Azul Paulista	R\$ 18.354,56	R\$ 0,00	R\$ 18.354,56



5	353390	Olimpia	R\$ 5.408,09	R\$ 0,00	R\$ 5.408,09
6	350070	Agudos	R\$ 2.212,57	R\$ 0,00	R\$ 2.212,57
6	350340	Arealva	R\$ 44.166,63	R\$ 0,00	R\$ 44.166,63
6	350450	Avaré	R\$ 5.015,76	R\$ 7.987,04	R\$ 13.002,80
6	350520	Bariri	R\$ 3.985,36	R\$ 1.275,94	R\$ 5.261,30
6	350530	Barra Bonita	R\$ 9.811,48	R\$ 0,00	R\$ 9.811,48
6	350880	Cafelândia	R\$ 0,00	R\$ 3.608,64	R\$ 3.608,64
6	351140	Cemqueira César	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94
6	352280	Itaporanga	R\$ 0,00	R\$ 10.232,91	R\$ 10.232,91
6	352290	Itapui	R\$ 4.827,57	R\$ 0,00	R\$ 4.827,57
6	352530	Jau	R\$ 5.478,03	R\$ 0,00	R\$ 5.478,03
6	352640	Laranja Paulista	R\$ 31.525,31	R\$ 0,00	R\$ 31.525,31
6	352680	Lençóis Paulista	R\$ 25.459,94	R\$ 0,00	R\$ 25.459,94
6	352710	Lins	R\$ 0,00	R\$ 2.194,14	R\$ 2.194,14
6	353670	Pederneras	R\$ 11.239,34	R\$ 0,00	R\$ 11.239,34
6	353880	Piraju	R\$ 3.844,89	R\$ 0,00	R\$ 3.844,89
6	353890	Pirajui	R\$ 34.011,34	R\$ 0,00	R\$ 34.011,34
6	355300	Taguai	R\$ 0,00	R\$ 25.589,76	R\$ 25.589,76
6	355380	Taquarituba	R\$ 0,00	R\$ 9.642,99	R\$ 9.642,99
7	350160	Americana	R\$ 6.397,24	R\$ 26.499,96	R\$ 32.897,20
7	350190	Amparo	R\$ 3.765,04	R\$ 0,00	R\$ 3.765,04
7	350410	Atibaia	R\$ 907,93	R\$ 0,00	R\$ 907,93
7	350760	Bragança Paulista	R\$ 42.778,61	R\$ 0,00	R\$ 42.778,61
7	350950	Campinas	R\$ 177.184,97	R\$ 261.356,64	R\$ 438.541,61
7	350960	Campo Limpo Paulista	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
7	352050	Indaiatuba	R\$ 99.019,84	R\$ 4.386,78	R\$ 103.406,62
7	352340	Itatiba	R\$ 8.461,94	R\$ 9.867,14	R\$ 18.329,08
7	352470	Jaguariúna	R\$ 26.014,48	R\$ 9.451,84	R\$ 35.466,32
7	352590	Jundiaí	R\$ 156.622,48	R\$ 29.750,00	R\$ 186.372,48
7	352730	Louveira	R\$ 33.752,35	R\$ 0,00	R\$ 33.752,35
7	353710	Pedreira	R\$ 13.698,67	R\$ 0,00	R\$ 13.698,67
7	354580	Santa Bárbara d'Oeste	R\$ 19.216,09	R\$ 0,00	R\$ 19.216,09
7	355210	Socorro	R\$ 15.192,73	R\$ 0,00	R\$ 15.192,73
7	355620	Valinhos	R\$ 22.703,50	R\$ 30.788,89	R\$ 53.492,39
7	355670	Vinhedo	R\$ 0,00	R\$ 46.434,99	R\$ 46.434,99
8	351620	Franca	R\$ 7.888,53	R\$ 0,00	R\$ 7.888,53
8	352010	Igarapava	R\$ 5.052,53	R\$ 0,00	R\$ 5.052,53
8	352130	Ipuã	R\$ 0,00	R\$ 3.522,84	R\$ 3.522,84
8	352410	Ituverava	R\$ 30.572,19	R\$ 0,00	R\$ 30.572,19
8	354940	São Joaquim da Barra	R\$ 859,20	R\$ 0,00	R\$ 859,20
9	350010	Adamantina	R\$ 62.485,96	R\$ 0,00	R\$ 62.485,96
9	350400	Assis	R\$ 43.121,90	R\$ 55.251,22	R\$ 98.373,12
9	351000	Cândido Mota	R\$ 27.979,86	R\$ 8.035,20	R\$ 36.015,06
9	351670	Garça	R\$ 9.080,57	R\$ 1.275,94	R\$ 10.356,51
9	352880	Maracá	R\$ 1.563,86	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86
9	352900	Marília	R\$ 101.828,91	R\$ 7.102,18	R\$ 108.931,09
9	353460	Oswaldo Cruz	R\$ 5.632,99	R\$ 0,00	R\$ 5.632,99
9	353470	Ourinhos	R\$ 16.875,28	R\$ 0,00	R\$ 16.875,28
9	353530	Palmital	R\$ 16.437,88	R\$ 0,00	R\$ 16.437,88
9	353550	Paraguacu Paulista	R\$ 14.162,08	R\$ 0,00	R\$ 14.162,08
9	354000	Pompéia	R\$ 3.333,92	R\$ 0,00	R\$ 3.333,92
9	354540	Saito Grande	R\$ 0,00	R\$ 10.997,56	R\$ 10.997,56
9	354640	Santa Cruz do Rio Pardo	R\$ 21.972,36	R\$ 0,00	R\$ 21.972,36
10	350330	Araçás	R\$ 5.184,66	R\$ 0,00	R\$ 5.184,66
10	351040	Capivari	R\$ 26.168,27	R\$ 0,00	R\$ 26.168,27
10	351220	Conchal	R\$ 3.631,72	R\$ 0,00	R\$ 3.631,72
10	352670	Leme	R\$ 46.557,29	R\$ 4.023,14	R\$ 50.580,43
10	352690	Limeira	R\$ 42.982,28	R\$ 637,97	R\$ 43.620,25
10	353870	Piracicaba	R\$ 76.838,70	R\$ 116.940,77	R\$ 193.779,47
10	354390	Rio Claro	R\$ 4.278,52	R\$ 0,00	R\$ 4.278,52
10	354400	Rio das Pedras	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88



10	355040	São Pedro	R\$ 24.763,62	R\$ 0,00	R\$ 24.763,62
11	351440	Dracena	R\$ 4.570,28	R\$ 0,00	R\$ 4.570,28
11	352600	Junqueirópolis	R\$ 1.481,82	R\$ 996,34	R\$ 2.478,16
11	354130	Presidente Epitácio	R\$ 996,34	R\$ 0,00	R\$ 996,34
11	354150	Presidente Venceslau	R\$ 4.088,14	R\$ 907,93	R\$ 4.996,07
11	354770	Santo Anastácio	R\$ 2.273,70	R\$ 0,00	R\$ 2.273,70
13	350590	Batatais	R\$ 3.654,44	R\$ 0,00	R\$ 3.654,44
13	350940	Cajuru	R\$ 23.475,21	R\$ 0,00	R\$ 23.475,21
13	351860	Guariba	R\$ 3.233,88	R\$ 0,00	R\$ 3.233,88
13	352430	Jaboticabal	R\$ 28.773,27	R\$ 3.969,80	R\$ 32.743,07
13	353130	Monte Alto	R\$ 902,16	R\$ 0,00	R\$ 902,16
13	353950	Pitangueiras	R\$ 8.513,13	R\$ 0,00	R\$ 8.513,13
13	354020	Pontal	R\$ 26.853,10	R\$ 0,00	R\$ 26.853,10
13	354340	Ribeirão Preto	R\$ 38.131,61	R\$ 6.759,84	R\$ 44.891,45
13	354750	Santa Rita do Passa Quatro	R\$ 9.478,37	R\$ 0,00	R\$ 9.478,37
13	355170	Sertãozinho	R\$ 81.138,44	R\$ 1.815,86	R\$ 82.954,30
14	351080	Casa Branca	R\$ 15.863,65	R\$ 0,00	R\$ 15.863,65
14	351518	Espírito Santo do Pinhal	R\$ 11.384,35	R\$ 0,00	R\$ 11.384,35
14	352260	Itapira	R\$ 18.713,83	R\$ 0,00	R\$ 18.713,83
14	353070	Mogi Guaçu	R\$ 49.505,46	R\$ 7.369,74	R\$ 56.875,20
14	353080	Mogi Mirim	R\$ 3.436,80	R\$ 6.761,32	R\$ 10.198,12
14	354910	São João da Boa Vista	R\$ 14.682,22	R\$ 7.725,36	R\$ 22.407,58
14	354970	São José do Rio Pardo	R\$ 32.592,92	R\$ 0,00	R\$ 32.592,92
14	355080	São Sebastião da Gramma	R\$ 8.251,80	R\$ 0,00	R\$ 8.251,80
14	355360	Tapirubá	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
14	355640	Vargem Grande do Sul	R\$ 21.194,32	R\$ 6.684,26	R\$ 27.878,58
15	351110	Catanduva	R\$ 10.897,45	R\$ 0,00	R\$ 10.897,45
15	352070	Indiaporã	R\$ 6.502,55	R\$ 0,00	R\$ 6.502,55
15	353030	Marassol	R\$ 13.616,87	R\$ 0,00	R\$ 13.616,87
15	353350	Novo Horizonte	R\$ 23.687,94	R\$ 1.984,90	R\$ 25.672,84
15	353900	Pirangi	R\$ 0,00	R\$ 4.465,79	R\$ 4.465,79
15	354080	Potirêndaba	R\$ 637,97	R\$ 0,00	R\$ 637,97
15	354660	Santa Fé do Sul	R\$ 9.291,21	R\$ 0,00	R\$ 9.291,21
15	354980	São José do Rio Preto	R\$ 137.516,33	R\$ 2.011,57	R\$ 139.527,90
16	350220	Angatuba	R\$ 11.138,76	R\$ 0,00	R\$ 11.138,76
16	350270	Apiaí	R\$ 9.788,98	R\$ 0,00	R\$ 9.788,98
16	350700	Boituba	R\$ 18.257,51	R\$ 0,00	R\$ 18.257,51
16	351020	Capão Bonito	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
16	351160	Cesário Lange	R\$ 5.503,64	R\$ 0,00	R\$ 5.503,64
16	351970	Ibiúna	R\$ 8.198,82	R\$ 0,00	R\$ 8.198,82
16	352170	Itaberá	R\$ 5.103,76	R\$ 0,00	R\$ 5.103,76
16	352230	Itapetininga	R\$ 58.202,63	R\$ 2.074,60	R\$ 60.277,23
16	352240	Itapeva	R\$ 19.383,78	R\$ 26.534,87	R\$ 45.918,65
16	352320	Itararé	R\$ 0,00	R\$ 5.659,46	R\$ 5.659,46
16	352390	Itu	R\$ 109.084,90	R\$ 0,00	R\$ 109.084,90
16	354060	Porto Feliz	R\$ 26.867,30	R\$ 0,00	R\$ 26.867,30
16	354520	Salto	R\$ 26.850,91	R\$ 0,00	R\$ 26.850,91
16	354530	Salto de Pirapora	R\$ 17.777,47	R\$ 0,00	R\$ 17.777,47
16	355020	São Miguel Arcanjo	R\$ 33.015,69	R\$ 0,00	R\$ 33.015,69
16	355060	São Roque	R\$ 12.818,41	R\$ 30.397,21	R\$ 43.215,62
16	355220	Sorocaba	R\$ 168.229,92	R\$ 14.909,70	R\$ 183.139,62
16	355400	Tatui	R\$ 36.177,44	R\$ 34.492,04	R\$ 70.669,48
16	355450	Tietê	R\$ 5.420,08	R\$ 0,00	R\$ 5.420,08
16	355700	Votorantim	R\$ 67.236,11	R\$ 0,00	R\$ 67.236,11
17	350970	Campos do Jordão	R\$ 1.992,68	R\$ 20.078,23	R\$ 22.070,91
17	351050	Caraguatatuba	R\$ 55.422,19	R\$ 4.539,13	R\$ 59.961,32
17	351360	Cunha	R\$ 13.492,02	R\$ 0,00	R\$ 13.492,02
17	351840	Guaratinguetá	R\$ 35.393,51	R\$ 8.893,65	R\$ 44.287,16
17	352040	Ilhabela	R\$ 39.549,44	R\$ 0,00	R\$ 39.549,44
17	352440	Jacareí	R\$ 98.175,70	R\$ 2.582,72	R\$ 100.758,42
17	352720	Lorena	R\$ 4.981,70	R\$ 0,00	R\$ 4.981,70
17	353800	Pindamonhangaba	R\$ 6.151,54	R\$ 3.771,49	R\$ 9.923,03
17	354860	São Bento do Sapucaí	R\$ 637,97	R\$ 0,00	R\$ 637,97
17	354990	São José dos Campos	R\$ 642.837,89	R\$ 14.515,90	R\$ 657.353,79
17	355070	São Sebastião	R\$ 34.623,57	R\$ 0,00	R\$ 34.623,57
17	355410	Taubaté	R\$ 0,00	R\$ 29.027,11	R\$ 29.027,11
17	355540	Ubatuba	R\$ 4.197,47	R\$ 0,00	R\$ 4.197,47
		TOTAL	R\$ 8.550.638,07	R\$ 1.789.025,28	R\$ 10.339.663,35



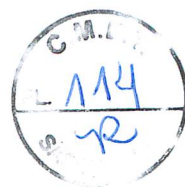
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo
Seção I



Nº 87 - DOE – 05/05/2023 - p.38

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ - a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- ✓ - a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- ✓ - a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência fevereiro de 2023 e ajustes referentes as competências de setembro/2022 a janeiro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência fevereiro de 2023 e ajustes das competências de setembro/2022 a janeiro de 2023.



ANEXO I
(A que se reporta a Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2022 E JANEIRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD FEVEREIRO/2023		AJUSTES REF. SET/2022 A JAN/2023		TOTAL A SER PAGO (FEV/2023 + AJUSTES SET/2022 A JAN 2022)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
16	2092328	CDTR SOROCABA	18	R\$ 27.494,40	5	R\$ 8.592,00	23	R\$ 36.086,40
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	3	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80
1	2059886	CLINED DIADEMA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	6	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	6	R\$ 5.155,20
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	308	R\$ 114.089,62	2	R\$ 1.671,47	310	R\$ 115.761,09
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	11	R\$ 14.606,40	0	R\$ 0,00	11	R\$ 14.606,40
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	2	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.436,80
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
7	2749750	DAVITA SUMARE	6	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.310,40
11	7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	1	R\$ 1.703,16	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.703,16
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	14	R\$ 17.526,10	6	R\$ 7.124,91	20	R\$ 24.651,01
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	21	R\$ 35.754,38	314	R\$ 330.728,55	335	R\$ 366.482,93
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	109	R\$ 45.986,57	1	R\$ 833,48	110	R\$ 46.820,05
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	8	R\$ 9.375,45	0	R\$ 0,00	8	R\$ 9.375,45
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	12	R\$ 17.471,83	3	R\$ 4.370,60	15	R\$ 21.842,43
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	74	R\$ 75.936,04	9	R\$ 16.816,03	83	R\$ 92.752,07
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	221	R\$ 51.447,56	36	R\$ 55.091,36	257	R\$ 106.538,92
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	30	R\$ 5.227,32	42	R\$ 53.491,40	72	R\$ 58.718,72
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	48	R\$ 66.435,20	4	R\$ 7.240,15	52	R\$ 73.675,35
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	3	R\$ 3.927,02	2	R\$ 3.910,44	5	R\$ 7.837,46
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	261	R\$ 269.121,85	50	R\$ 127.789,12	311	R\$ 396.910,97



12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	60	R\$ 53.664,89	1	R\$ 1.384,38	61	R\$ 55.049,27
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	20	R\$ 32.161,30	0	R\$ 0,00	20	R\$ 32.161,30
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	21	R\$ 28.894,93	1	R\$ 727,80	22	R\$ 29.622,73
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	149	R\$ 171.373,83	73	R\$ 123.395,28	222	R\$ 294.769,11
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	9	R\$ 21.166,56	2	R\$ 5.883,10	11	R\$ 27.049,66
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.703,16	2	R\$ 1.703,16
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	310	R\$ 120.556,92	5	R\$ 5.091,56	315	R\$ 125.648,48
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	15	R\$ 19.920,46	2	R\$ 2.211,64	17	R\$ 22.132,10
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	9	R\$ 10.835,24	0	R\$ 0,00	9	R\$ 10.835,24
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	71	R\$ 45.283,58	1	R\$ 1.384,38	72	R\$ 46.667,96
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	164	R\$ 120.413,48	79	R\$ 46.621,23	243	R\$ 167.034,71
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	13	R\$ 13.479,95	13	R\$ 13.479,95
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	12	R\$ 12.488,58	5	R\$ 4.656,92	17	R\$ 17.145,50
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	6	R\$ 7.732,80	0	R\$ 0,00	6	R\$ 7.732,80
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	10	R\$ 12.888,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 12.888,00
1	2080125	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	1	R\$ 851,58	8	R\$ 14.442,72	9	R\$ 15.294,30
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	7	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 10.310,40
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	46	R\$ 42.119,12	2	R\$ 6.152,50	48	R\$ 48.271,62
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	33	R\$ 123.604,77	6	R\$ 10.915,36	39	R\$ 134.520,13
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	5	R\$ 5.442,85	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.442,85
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	48	R\$ 10.443,16	0	R\$ 0,00	48	R\$ 10.443,16
9	2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	19	R\$ 3.845,72	0	R\$ 0,00	19	R\$ 3.845,72
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	27	R\$ 33.958,19	8	R\$ 11.941,36	35	R\$ 45.899,55
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	56	R\$ 73.222,39	6	R\$ 7.147,62	62	R\$ 80.370,01
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	7	R\$ 7.672,15	3	R\$ 5.000,88	10	R\$ 12.673,03
8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	1	R\$ 1.103,64	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.103,64
17	2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	19	R\$ 15.133,75	1	R\$ 692,19	20	R\$ 15.825,94



15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	10	R\$ 8.946,75	2	R\$ 2.622,87	12	R\$ 11.569,62
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	5	R\$ 5.640,43	4	R\$ 5.211,30	9	R\$ 10.851,73
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	46	R\$ 54.607,53	7	R\$ 25.851,96	53	R\$ 80.459,49
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	32	R\$ 31.173,47	4	R\$ 5.452,49	36	R\$ 36.625,96
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	34	R\$ 31.143,48	1	R\$ 3.307,46	35	R\$ 34.450,94
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	41	R\$ 32.697,62	2	R\$ 2.291,70	43	R\$ 34.989,32
1	2806126	UNASCO OSASCO	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
7	2039206	CND DE BRAGANCA PAULISTA	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40	2	R\$ 1.718,40
7	2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	3	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80
TOTAL			2.474	R\$ 1.950.078,87	714	R\$ 926.947,72	3.188	R\$ 2.877.026,59

ANEXO II

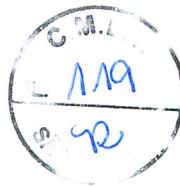
(A que se reporta a Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023)

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2022 E JANEIRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

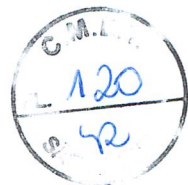
DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. FEV/23	VALOR A SER PAGO SET/22 A JAN/23 PROCESS FEV/23	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 258.143,77	R\$ 18.559,61	R\$ 276.703,38
1	350920	CAJAMAR	R\$ 10.998,98	R\$ 6.144,18	R\$ 17.143,16
1	351300	COTIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	351380	DIADEMA	R\$ 19.892,86	R\$ 6.846,78	R\$ 26.739,64
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 34.511,52	R\$ 0,00	R\$ 34.511,52
1	351510	EMBU-GUACU	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 21.700,28	R\$ 0,00	R\$ 21.700,28
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 4.296,00	R\$ 0,00	R\$ 4.296,00
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	351880	GUARULHOS	R\$ 133.704,70	R\$ 37.711,25	R\$ 171.415,95
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 17.078,85	R\$ 0,00	R\$ 17.078,85
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 41.692,65	R\$ 0,00	R\$ 41.692,65
1	352850	MAIRIPORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	352940	MAUA	R\$ 14.331,45	R\$ 29.211,26	R\$ 43.542,71
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 112.635,12	R\$ 21.197,43	R\$ 133.832,55
1	353440	OSASCO	R\$ 71.822,53	R\$ 91.824,59	R\$ 163.647,12
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 3.072,09	R\$ 438,87	R\$ 3.510,96
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 5.402,78	R\$ 5.372,59	R\$ 10.775,37
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 34.756,66	R\$ 132.002,04	R\$ 166.758,70
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 140.820,28	R\$ 89.991,21	R\$ 230.811,49



1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 214.913,95	R\$ 90.527,11	R\$ 305.441,06
1	355030	SAO PAULO	R\$ 3.208.404,66	R\$ 375.496,10	R\$ 3.583.900,76
1	355250	SUZANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 5.359,66	R\$ 0,00	R\$ 5.359,66
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 27.560,77	R\$ 14.155,64	R\$ 41.716,41
2	350650	BIRIGUI	R\$ 2.774,61	R\$ 0,00	R\$ 2.774,61
2	350810	BURITAMA	R\$ 8.887,44	R\$ 0,00	R\$ 8.887,44
2	351780	GUARACAI		R\$ 1.603,46	R\$ 1.603,46
2	351820	GUARARAPES	R\$ 17.115,77	R\$ 3.212,80	R\$ 20.328,57
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 51.018,84	R\$ 4.683,42	R\$ 55.702,26
2	353740	PEREIRA BARRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 2.900,61	R\$ 0,00	R\$ 2.900,61
2	355630	VALPARAISO	R\$ 0,00	R\$ 12.551,72	R\$ 12.551,72
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 26.797,44	R\$ 0,00	R\$ 26.797,44
3	350740	BORBOREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	351370	DESCALVADO	R\$ 17.333,24	R\$ 0,00	R\$ 17.333,24
3	351930	IBATE	R\$ 11.408,70	R\$ 0,00	R\$ 11.408,70
3	351960	IBITINGA	R\$ 14.497,99	R\$ 0,00	R\$ 14.497,99
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 15.338,85	R\$ 0,00	R\$ 15.338,85
3	353290	NOVA EUROPA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 4.146,36	R\$ 1.456,44	R\$ 5.602,80
3	354290	RIBEIRAO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 2.216,46	R\$ 2.216,46
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 101.054,08	R\$ 36.950,74	R\$ 138.004,82
3	355270	TABATINGA	R\$ 4.979,28	R\$ 0,00	R\$ 4.979,28
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 7.177,27	R\$ 0,00	R\$ 7.177,27
4	350635	BERTIOGA	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
4	351350	CUBATAO	R\$ 17.311,16	R\$ 4.188,66	R\$ 21.499,82
4	351870	GUARUJA	R\$ 101.977,56	R\$ 4.192,18	R\$ 106.169,74
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 16.688,27	R\$ 0,00	R\$ 16.688,27
4	354850	SANTOS	R\$ 96.438,41	R\$ 25.585,18	R\$ 122.023,59
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 18.535,87	R\$ 3.985,36	R\$ 22.521,23
5	350550	BARRETOS	R\$ 1.718,40	R\$ 36.871,99	R\$ 38.590,39
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 25.077,53	R\$ 11.409,68	R\$ 36.487,21
5	351200	COLINA	R\$ 2.585,89	R\$ 9.880,62	R\$ 12.466,51
5	351740	GUAIRA	R\$ 11.883,28	R\$ 2.301,34	R\$ 14.184,62
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 103.090,62	R\$ 4.588,64	R\$ 107.679,26
5	353390	OLIMPIA	R\$ 14.078,96	R\$ 1.220,12	R\$ 15.299,08
5	355680	VIRADOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350070	AGUDOS	R\$ 4.864,30	R\$ 992,45	R\$ 5.856,75
6	350340	AREALVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350450	AVARE	R\$ 7.344,29	R\$ 14.423,94	R\$ 21.768,23
6	350520	BARIRI	R\$ 3.268,62	R\$ 6.481,42	R\$ 9.750,04
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 14.220,42	R\$ 0,00	R\$ 14.220,42
6	350880	CAFELANDIA	R\$ 2.453,83	R\$ 1.815,86	R\$ 4.269,69
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 1.984,90	R\$ 0,00	R\$ 1.984,90
6	351450	DUARTINA	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 4.543,86	R\$ 4.065,86	R\$ 8.609,72
6	352290	ITAPUI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	352530	JAU	R\$ 15.913,24	R\$ 10.512,25	R\$ 26.425,49
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 14.044,59	R\$ 0,00	R\$ 14.044,59
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 29.357,36	R\$ 1.984,90	R\$ 31.342,26
6	352710	LINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	352800	MACATUBA	R\$ 0,00	R\$ 3.051,34	R\$ 3.051,34
6	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 7.229,51	R\$ 0,00	R\$ 7.229,51
6	353880	PIRAJU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	353890	PIRAJUI	R\$ 34.429,94	R\$ 6.086,32	R\$ 40.516,26
6	355010	SAO MANUEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	355380	TAQUARITUBA	R\$ 0,00	R\$ 4.115,74	R\$ 4.115,74
7	350160	AMERICANA	R\$ 7.754,09	R\$ 12.286,22	R\$ 20.040,31
7	350190	AMPARO	R\$ 10.266,10	R\$ 996,34	R\$ 11.262,44
7	350410	ATIBAIA	R\$ 4.117,20	R\$ 0,00	R\$ 4.117,20
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 46.997,25	R\$ 3.307,69	R\$ 50.304,94
7	350840	CABREUVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



7	350950	CAMPINAS	R\$ 116.185,01	R\$ 209.029,29	R\$ 325.214,30
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 1.755,48	R\$ 0,00	R\$ 1.755,48
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 4.588,64	R\$ 4.588,64
7	351907	HORTOLANDIA	R\$ 6.873,60	R\$ 0,00	R\$ 6.873,60
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 74.588,54	R\$ 7.295,94	R\$ 81.884,48
7	352340	ITATIBA	R\$ 9.195,60	R\$ 13.765,69	R\$ 22.961,29
7	352400	ITUPEVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 23.476,31	R\$ 5.245,74	R\$ 28.722,05
7	352590	JUNDIAI	R\$ 145.696,97	R\$ 26.678,37	R\$ 172.375,34
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 28.954,40	R\$ 0,00	R\$ 28.954,40
7	353180	MONTE MOR	R\$ 1.316,61	R\$ 0,00	R\$ 1.316,61
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	353650	PAULINIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	353710	PEDREIRA	R\$ 11.832,57	R\$ 3.268,62	R\$ 15.101,19
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 19.053,01	R\$ 1.220,12	R\$ 20.273,13
7	355160	SERRA NEGRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	355210	SOCORRO	R\$ 23.429,40	R\$ 7.376,14	R\$ 30.805,54
7	355620	VALINHOS	R\$ 25.673,48	R\$ 1.563,86	R\$ 27.237,34
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 87.880,39	R\$ 87.880,39
8	351620	FRANCA	R\$ 4.296,00	R\$ 0,00	R\$ 4.296,00
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 5.084,48	R\$ 5.084,48
8	352010	IGARAPAVA	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
8	352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 22.735,37	R\$ 970,96	R\$ 23.706,33
8	352970	MIGUELOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353190	MORRO AGUDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353430	ORLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 18.781,65	R\$ 0,00	R\$ 18.781,65
9	350400	ASSIS	R\$ 66.775,24	R\$ 17.660,21	R\$ 84.435,45
9	350580	BASTOS	R\$ 0,00	R\$ 3.178,24	R\$ 3.178,24
9	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 27.924,50	R\$ 5.261,30	R\$ 33.185,80
9	351670	GARCA	R\$ 5.470,45	R\$ 0,00	R\$ 5.470,45
9	352090	IPAUSU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352880	MARACAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352900	MARILIA	R\$ 127.367,97	R\$ 6.692,93	R\$ 134.060,90
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 10.317,13	R\$ 1.192,66	R\$ 11.509,79
9	353470	OURINHOS	R\$ 12.987,01	R\$ 16.189,73	R\$ 29.176,74
9	353490	PACAEMBU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	353530	PALMITAL	R\$ 12.242,93	R\$ 5.563,59	R\$ 17.806,52
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 17.579,81	R\$ 0,00	R\$ 17.579,81
9	354000	POMPEIA	R\$ 4.650,53	R\$ 0,00	R\$ 4.650,53
9	354380	RINOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	354540	SALTO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 3.954,72	R\$ 3.954,72
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 20.511,80	R\$ 3.588,36	R\$ 24.100,16
10	350330	ARARAS	R\$ 12.579,61	R\$ 0,00	R\$ 12.579,61
10	351040	CAPIVARI	R\$ 9.291,65	R\$ 3.883,84	R\$ 13.175,49
10	351170	CHARQUEADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	351220	CONCHAL	R\$ 7.938,91	R\$ 0,00	R\$ 7.938,91
10	352360	ITIRAPINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	352670	LEME	R\$ 33.190,89	R\$ 610,06	R\$ 33.800,95
10	352690	LIMEIRA	R\$ 53.894,31	R\$ 7.315,05	R\$ 61.209,36
10	353870	PIRACICABA	R\$ 39.811,20	R\$ 27.208,64	R\$ 67.019,84
10	353930	PIRASSUNUNGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	354390	RIO CLARO	R\$ 18.420,19	R\$ 0,00	R\$ 18.420,19
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 21.623,78	R\$ 10.224,33	R\$ 31.848,11
11	351440	DRACENA	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 781,93	R\$ 0,00	R\$ 781,93
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 4.544,56	R\$ 996,34	R\$ 5.540,90
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 7.775,22	R\$ 4.683,42	R\$ 12.458,64
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 996,34	R\$ 0,00	R\$ 996,34



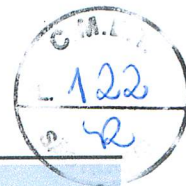
11	355430	TEODORO SAMPAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 0,00	R\$ 727,80	R\$ 727,80
13	350590	BATATAIS	R\$ 12.794,64	R\$ 0,00	R\$ 12.794,64
13	350940	CAJURU	R\$ 15.800,02	R\$ 3.588,36	R\$ 19.388,38
13	351860	GUARIBA	R\$ 2.153,68	R\$ 0,00	R\$ 2.153,68
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 13.556,70	R\$ 0,00	R\$ 13.556,70
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 10.926,83	R\$ 10.513,24	R\$ 21.440,07
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 14.634,53	R\$ 0,00	R\$ 14.634,53
13	354020	PONTAL	R\$ 22.548,22	R\$ 0,00	R\$ 22.548,22
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 70.172,99	R\$ 5.620,72	R\$ 75.793,71
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 2.216,46	R\$ 727,80	R\$ 2.944,26
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 28.539,25	R\$ 5.789,33	R\$ 34.328,58
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 18.956,53	R\$ 0,00	R\$ 18.956,53
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 6.174,36	R\$ 851,58	R\$ 7.025,94
14	352260	ITAPIRA	R\$ 26.389,19	R\$ 2.812,20	R\$ 29.201,39
14	353050	MOCOCA	R\$ 1.103,64	R\$ 1.103,64	R\$ 2.207,28
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 20.772,31	R\$ 11.757,22	R\$ 32.529,53
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 34.736,72	R\$ 25.812,23	R\$ 60.548,95
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 3.203,62	R\$ 5.410,90	R\$ 8.614,52
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 11.695,48	R\$ 8.489,58	R\$ 20.185,06
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 20.124,30	R\$ 0,00	R\$ 20.124,30
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 23.332,60	R\$ 23.332,60
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 6.910,62	R\$ 0,00	R\$ 6.910,62
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 10.662,46	R\$ 1.703,16	R\$ 12.365,62
15	351110	CATANDUVA	R\$ 6.273,88	R\$ 0,00	R\$ 6.273,88
15	351520	ESTRELA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	351940	IBIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	352070	INDIAPORA	R\$ 4.121,19	R\$ 0,00	R\$ 4.121,19
15	353030	MIRASSOL	R\$ 21.118,40	R\$ 1.815,86	R\$ 22.934,26
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 4.607,77	R\$ 1.634,31	R\$ 6.242,08
15	353475	OUROESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	353520	PALMEIRA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 20.824,83	R\$ 20.824,83
15	354040	POPULINA	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 637,97
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 6.352,20	R\$ 0,00	R\$ 6.352,20
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 12.471,80	R\$ 0,00	R\$ 12.471,80
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 12.987,81	R\$ 1.878,89	R\$ 14.866,70
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 181.921,93	R\$ 10.445,84	R\$ 192.367,77
15	355260	TABAPUA	R\$ 14.280,55	R\$ 0,00	R\$ 14.280,55
16	350220	ANGATUBA	R\$ 6.864,76	R\$ 0,00	R\$ 6.864,76
16	350270	APIAI	R\$ 6.629,01	R\$ 0,00	R\$ 6.629,01
16	350700	BOITUVA	R\$ 21.647,58	R\$ 0,00	R\$ 21.647,58
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 4.902,93	R\$ 1.634,31	R\$ 6.537,24
16	351150	CERQUILHO	R\$ 0,00	R\$ 28.121,30	R\$ 28.121,30
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 3.748,16	R\$ 0,00	R\$ 3.748,16
16	351760	GUAPIARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	352170	ITABERA	R\$ 18.772,92	R\$ 3.548,22	R\$ 22.321,14
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 62.620,27	R\$ 0,00	R\$ 62.620,27
16	352240	ITAPEVA	R\$ 26.426,22	R\$ 0,00	R\$ 26.426,22
16	352320	ITARARE	R\$ 0,00	R\$ 2.272,28	R\$ 2.272,28
16	352390	ITU	R\$ 149.585,52	R\$ 13.702,68	R\$ 163.288,20
16	353780	PIEDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	353790	PILAR DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 10.823,64	R\$ 0,00	R\$ 10.823,64
16	354300	RIBEIRAO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354520	SALTO	R\$ 22.072,44	R\$ 1.275,94	R\$ 23.348,38
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 41.457,88	R\$ 7.245,52	R\$ 48.703,40
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 41.983,87	R\$ 0,00	R\$ 41.983,87
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 9.966,47	R\$ 33.070,05	R\$ 43.036,52
16	355220	SOROCABA	R\$ 103.014,79	R\$ 37.129,56	R\$ 140.144,35
16	355400	TATUI	R\$ 35.170,38	R\$ 2.453,83	R\$ 37.624,21



16	355450	TIETE	R\$ 13.409,44	R\$ 9.648,74	R\$ 23.058,18
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 61.787,53	R\$ 2.272,28	R\$ 64.059,81
17	350850	CACAPAVA	R\$ 0,00	R\$ 16.798,16	R\$ 16.798,16
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 8.241,59	R\$ 8.469,59	R\$ 16.711,18
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 85.996,82	R\$ 3.315,06	R\$ 89.311,88
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 24.907,38	R\$ 36.138,24	R\$ 61.045,62
17	351360	CUNHA	R\$ 17.907,90	R\$ 0,00	R\$ 17.907,90
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 45.693,17	R\$ 1.103,64	R\$ 46.796,81
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	352440	JACAREI	R\$ 95.028,65	R\$ 8.447,46	R\$ 103.476,11
17	352720	LORENA	R\$ 6.481,42	R\$ 1.992,68	R\$ 8.474,10
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 35.311,67	R\$ 0,00	R\$ 35.311,67
17	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 543.808,97	R\$ 14.504,92	R\$ 558.313,89
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 17.388,42	R\$ 3.413,75	R\$ 20.802,17
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	355540	UBATUBA	R\$ 12.584,51	R\$ 7.461,12	R\$ 20.045,63
TOTAL			R\$ 8.503.767,76	R\$ 2.038.166,85	R\$ 10.541.934,61



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças



Número demanda:

2023SS00490

Conveniada:

11.348.758/0001-31 - FUNDO - SÃO ROQUE

Programa

Instrumento Legal

Subvenção

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 33.927,43

R\$ 33.927,43

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2022NE22447	23/02/2023	TESOURO	33.927,43
Total			33.927,43

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009900012023OB06985	24/02/2023	33.927,43
Total		33.927,43

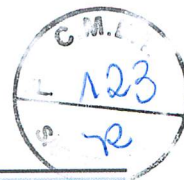
Cronograma:

Parcela	Valor	Mês/Ano	Pago	Causador	Motivo
1	33.927,43	2/1900	Não		

Total Pago	33.927,43
Saldo a pagar	0,00



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças



Número demanda:

2023SS00670

Conveniado:

11.348.758/0001-31 - FUNDO - SÃO ROQUE

Programa

Instrumento Legal

Subvenção

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 61.920,43

R\$ 61.920,43

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2022NE22447	10/03/2023	TESOURO	61.920,43
Total			61.920,43

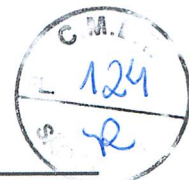
Pagamentos:

Nº	Data	Valor
090099000012023OB08676	10/03/2023	61.920,43
Total		61.920,43

Total Pago	61.920,43
Saldo a pagar	0,00



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças



Número demanda:

2023SS01474

Conveniado:

11.348.758/0001-31 - FUNDO - SÃO ROQUE

Programa

Instrumento Legal

Subvenção

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 30.397,21

R\$ 30.397,21

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2022NE22447	27/04/2023	TESOURO	30.397,21
Total			30.397,21

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
090099000012023OB10698	28/04/2023	30.397,21
Total		30.397,21

Total Pago	30.397,21
Saldo a pagar	0,00



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças



Número demanda:

2023SS01568

Conveniado:

11.348.758/0001-31 - FUNDO - SÃO ROQUE

Programa

Instrumento Legal

Subvenção

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 12.818,41

R\$ 12.818,41

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2023NE03587	25/04/2023	TESOURO	12.818,41
Total			12.818,41

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
0900970012023OB37479	28/04/2023	12.818,41
Total		12.818,41

Total Pago	12.818,41
Saldo a pagar	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarsaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças



Número demanda:
2023SS03496

Conveniado:
11.348.758/0001-31 - FUNDO - SÃO ROQUE

Programa	Instrumento Legal
Subvenção	Convênio

Processo	Valor	Base Mensal
	R\$ 33.070,05	R\$ 33.070,05

Objeto:
null

Assinatura	Publicação	Vigência	Vigência Prorrogada
------------	------------	----------	---------------------

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2023NE05693	09/05/2023	TESOURO	33.070,05
Total			33.070,05

Pagamentos:

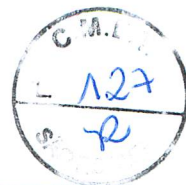
Nº	Data	Valor
090097000012023OB45125	12/05/2023	33.070,05
Total		33.070,05

Total Pago	33.070,05
Saldo a pagar	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarsaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6FM5-C4GZ-0GSG-9W06



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças



Número demanda:

2023SS03706

Conveniado:

11.348.758/0001-31 - FUNDO - SÃO ROQUE

Programa

Instrumento Legal

Subvenção

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 9.966,47

R\$ 9.966,47

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2023NE05904	09/05/2023	TESOURO	9.966,47
Total			9.966,47

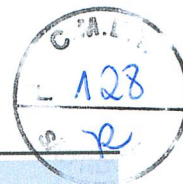
Pagamentos:

Nº	Data	Valor
090097000012023OB45335	12/05/2023	9.966,47
Total		9.966,47

Total Pago	9.966,47
Saldo a pagar	0,00



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças



Número demanda:

2023SS04286

Conveniado:

11.348.758/0001-31 - FUNDO - SÃO ROQUE

Programa

Instrumento Legal

Subvenção

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 24.144,90

R\$ 24.144,90

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2023NE06899	25/05/2023	TESOURO	24.144,90
Total			24.144,90

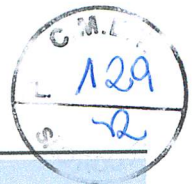
Pagamentos:

Nº	Data	Valor
09009700012023OB50136	26/05/2023	24.144,90
Total		24.144,90

Total Pago	24.144,90
Saldo a pagar	0,00



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças



Número demanda:
2023SS04409

Conveniado:
11.348.758/0001-31 - FUNDO - SÃO ROQUE

Programa	Instrumento Legal
Subvenção	Convênio

Processo	Valor	Base Mensal
	R\$ 38.673,64	R\$ 38.673,64

Objeto:
null

Assinatura	Publicação	Vigência	Vigência Prorrogada
------------	------------	----------	---------------------

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2023NE07021	25/05/2023	TESOURO	38.673,64
Total			38.673,64

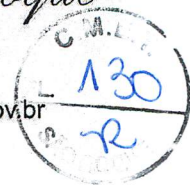
Pagamentos:

Nº	Data	Valor
09009700012023OB50258	26/05/2023	38.673,64
Total		38.673,64

Total Pago	38.673,64
Saldo a pagar	0,00



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58
Para conferir o original acesse o link https://portal.sg.e-dpf.br/arquivo/?app=processo_arquivo_238 e informe o nº do processo 238.074.478-02 em 05/09/2023 11:00:58
O código de verificação é 512527E2E23E376333889A9W06

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58.
Para conferir o original entre os signatários, acessar o link: <https://portaltransparencia.org.br/arquivos/publico/assinaturas>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58.
Para conferir o original entre os signatários, acessar o link: <https://portaltransparencia.org.br/arquivos/publico/assinaturas>

[illegible]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA FERNANDA DUARTE 380.576.908-36 em 05/09/2023 11:00:58.
Para conferir o original entre os signatários, acessar o link: <https://portaltransparencia.org.br/arquivos/publico/assinaturas>

[illegible]

A iniciativa legislativa de Projetos de Lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso e serão apresentadas perante a Comissão Permanente de “Orçamento, Finanças e Contabilidade”, que emitirá parecer, apreciado, após, pelo Plenário na forma regimental (art. 326, §1º, LOM).

É certo que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43, caput, da LF 4.320/64).

Quanto a abertura de crédito adicional especial e suplementar, a previsão legal está contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da Lei Federal:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*1 - **suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;" (grifamos).

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária ou reforçar dotação orçamentária já existente, respectivamente.



Todavia, importante colacionar as palavras dos professores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis¹ que comentam sobre os créditos adicionais especiais:

“O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento. Destarte, à medida que melhora o processo de planejamento e que seus resultados são expressos em programas no orçamento, tendem a desaparecer os créditos especiais.”

O comentário acima alerta para a necessidade de desenvolver um processo de planejamento eficiente que reduza o elevado número de operações desta natureza.

Prosseguindo em análise técnica, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, vejamos:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”
(grifamos)

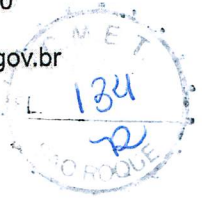
Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos (art. 43, § 1º, da LF 4.320/64):

¹ A LEI 4.320 COMENTADA”, 25ª ed., IBAM, 1993, p. 90/91

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



“Orçamento, Finanças e Contabilidade”.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o *quorum* de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 27 de junho de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

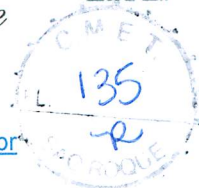


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 119 – 29/06/2023

Projeto de Lei N° 36/2023-E, 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

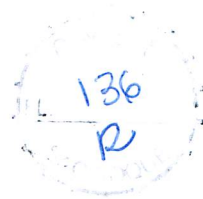
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 119/2023 ao Projeto de Lei Nº 36/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 36/2023-E - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	29/06/2023 17:41:41
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	29/06/2023 17:42:08
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	29/06/2023 17:42:34

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

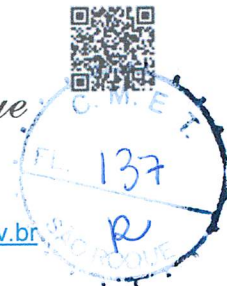


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 59 – 29/06/2023

Projeto de Lei Nº 36/2023-E, 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2023.

GUILHERME ARAÚJO NUNES

Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

THIAGO VIEIRA NUNES
PRESIDENTE CPOFC

NEWTON DIAS BASTOS
VICE-PRESIDENTE CPOFC

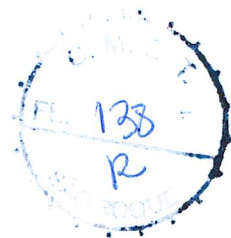
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPOFC

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPOFC



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 59/2023 ao Projeto de Lei Nº 36/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 36/2023-E - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Assinante	Data
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	29/06/2023 17:44:44
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	29/06/2023 17:44:55
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	29/06/2023 17:45:02



**22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,
A SER REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 44/2023-L

I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

1. Votação da Ata da 21ª Sessão Ordinária, de 27/06/2023;
2. Votação da Ata da 16ª Sessão Extraordinária, de 27/06/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. **Moções de Congratulações Nºs 214 e 222/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
6. Vereador Newton Dias Bastos;
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
8. Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

III – Ordem do Dia:

1. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 29-E**, de 31/05/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências – LDO” e **Emendas**;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 43/2023-L**, de 18/05/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 28/2023-E**, de 22/05/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a desafetação, autorização para alteração da destinação, e para a alienação de imóvel municipal objeto da matrícula 45.527, do Registro de Imóveis, Registro Civil e Títulos e Documentos de São Roque, mediante licitação, na modalidade concorrência, e oferecer em garantia de crédito imobiliário, dentro do programa habitacional instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, com as alterações do Decreto 65.835 de 29 de junho de 2021, com as alterações do Decreto 65.835 de 29 de junho de 2021, em articulação com o programa de incentivo a moradia da esfera federal”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 50/2023-L**, de 22/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador William da Silva



- Albuquerque, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Lucas di Mario";
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Dra. Adriana Guzzon";
 7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Ricardo Garcia 'Quati'";
 8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Vasco Barioni' ao Senhor Alex Miller";
 9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Barão de Piratininga' à Senhora Glória Rizzutti Prestes";
 10. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 56/2023-L**, de 07/06/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que "Dispõe sobre a divulgação, nos órgãos públicos municipais, dos canais de atendimento das instituições responsáveis pelo recebimento de denúncias de crime de ódio e/ou discriminação em razão de gênero, raça, credo ou condição social";
 11. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 21/2023**, de 14/06/2023, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Pan Shu Cheng";
 12. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 25/2023**, de 14/06/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rogério Jean da Silva, Marcos Roberto Martins Arruda, Clovis Antonio Ocuma, José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos, que "Dispõe sobre a implantação do protocolo de participação popular no planejamento urbano do município nos processos legislativos da Câmara Municipal de São Roque";
 13. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 26/2023**, de 23/06/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023, que "Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque" e **Emendas**;
 14. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 36/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)";
 15. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 37/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)"; e



16. Requerimento Nº 80/2023.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rogério Jean da Silva;
2. Vereador Thiago Vieira Nunes;
3. Vereador William da Silva Albuquerque;
4. Vereador Antonio José Alves Miranda;
5. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
6. Vereador Clovis Antonio Ocuma; e
7. Vereador Diego Gouveia da Costa.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29 de junho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO DAMASCENO ORIO

Coordenador Legislativo Substituto



Câmara Municipal de São Roque



Relatório de Votações - 05/07/2023 12:03:56

Projeto de Lei Nº 36/2023 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Sessão: 22ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 04/07/2023

Votação: Nominal

Fase: 1ª Discussão

Resultado: Aprovado

A favor: 14

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0

Vereador

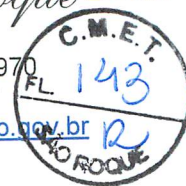
Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedrosa
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

Voto

A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Não vota
A favor
A favor
A favor



**23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,
A SER REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 46/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 22ª Sessão Ordinária, de 04/07/2023;
2. Votação da Ata da 17ª Sessão Extraordinária, de 04/07/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. **Moções de Congratulações Nºs 214, 222, 224, 239 e 248/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rogério Jean da Silva;
2. Vereador Thiago Vieira Nunes;
3. Vereador William da Silva Albuquerque;
4. Vereador Antonio José Alves Miranda;
5. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
6. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
7. Vereador Diego Gouveia da Costa; e
8. Vereador Guilherme Araújo Nunes.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2023**, de 11/05/2023, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Sylvio José Agostinho”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 69/2023-L**, de 26/06/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Altera o Art. 1º, da Lei Nº 3.587, de 4 de março de 2011, que ‘Dá denominação de Estrada dos Moreiras à via pública localizada no bairro do Sabó’”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 71/2023-L**, de 04/07/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ‘Festa em Louvor a São Luís Gonzaga’”;
4. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 36/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)”;
5. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 37/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)”;
6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 38/2023-E**, de 04/07/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.435.108,17 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e dezessete centavos)”;

7. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 39/2023-E**, de 04/07/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 103.637,55 (cento e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)"; e
8. Requerimentos **Nºs 99 e 100/2023**.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
3. Vereador Julio Antonio Mariano;
4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
5. Vereador Newton Dias Bastos;
6. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
7. Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 31 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 02/08/2023 08:50:11



Projeto de Lei Nº 36/2023 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Sessão: 23ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 01/08/2023

Votação: Nominal

Fase: 2ª Discussão

Resultado: Aprovado

A favor: 14

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0

Vereador

Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

Voto

A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Não vota
A favor
A favor
A favor

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE LEI Nº 36/2023-E, DE 26/06/2023

AUTÓGRAFO Nº 5709/2023, DE 02/08/2023
LEI Nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 547.199,71
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
CONTRATO DE GESTÃO

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00R\$ 250.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
APS – Investimento

01.09.12.10.301.0060.1267.4.4.90.93.00R\$ 44.056,24
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 841.255,95

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 347.199,71 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos) referente à Mutirão de Cirurgias conforme Resoluções da Secretária do Estado de Saúde do Estado de São Paulo;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por L. VAN DER MEER, em 02/08/2023 às 11:29:28. Para conferir o original, acesse o site <http://codigodigital.sp.gov.br>, ou diretamente pelo aplicativo para celular.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente destinado ao custeio para a Santa Casa conforme Resolução SS 65 da Secretária de Estado da Saúde do Estado de São Paulo;

III – superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 44.056,24 (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente a convênio SANI nº 584/2017 firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária, de 1º de agosto de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

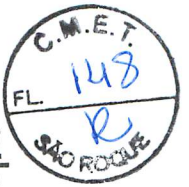
ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAÚJO em 08/08/2023 às 11:25:26. Para conferir o original, acesse o link <http://consultrabho.sp.gov.br/camarasaoroque> e informe o código FMS-C4GZ-0GSO-9W06



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.673

De 02 de agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 36/2023 - E
De 26 de junho de 2023
AUTÓGRAFO Nº 5.709 de 02/08/2023
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 547.199,71
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
CONTRATO DE GESTÃO

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00R\$ 250.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
APS – Investimento

01.09.12.10.301.0060.1267.4.4.90.93.00R\$ 44.056,24
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 841.255,95

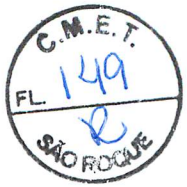
Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 347.199,71 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos) referente à Mutirão de Cirurgias conforme Resoluções da Secretária do Estado de Saúde do Estado de São Paulo;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.673/2023

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente destinado ao custeio para a Santa Casa conforme Resolução SS 65 da Secretária de Estado da Saúde do Estado de São Paulo;

III – superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 44.056,24 (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente a convênio SANI nº 584/2017 firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/08/2023

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:144958498
59

Assinado de forma digital
por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.08.02
15:30:56 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 02 de agosto de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 01/08/2023

\mgsm.-



LEIS

LEIS

LEI 5.673

De 02 de agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 36/2023 - E

De 26 de junho de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.709 de 02/08/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00 R\$ 547.199,71
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

CONTRATO DE GESTÃO

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00 R\$ 250.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

APS – Investimento

01.09.12.10.301.0060.1267.4.4.90.93.00 R\$ 44.056,24

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

MAC - Investimento

TOTAL: R\$ 841.255,95

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 347.199,71 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove

reais e setenta e um centavos) referente à Mutirão de Cirurgias conforme Resoluções da Secretária do Estado de Saúde do Estado de São Paulo;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente destinado ao custeio para a Santa Casa conforme Resolução SS 65 da Secretária de Estado da Saúde do Estado de São Paulo;

III – superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 44.056,24 (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente a convênio SANI nº 584/2017 firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 02 de agosto de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 01/08/2023

LEI 5.674

De 02 de agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 37/2023 - E

De 26 de junho de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.710 de 02/08/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(544) 01.09.09.10.304.0044.2083.3.3.90.39.00 R\$ 250.000,00

Fonte 01 – Tesouro